

**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

MANAUS PREVIDÊNCIA

3º TRIMESTRE DE 2022



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



APRESENTAÇÃO

O presente relatório, referente ao terceiro trimestre/2022, tem por objetivo apresentar os resultados das auditorias realizadas nas diversas áreas da Manaus Previdência, que consistiram em verificar, por meio de evidências documentais, se as atividades estavam sendo realizadas conforme manuais, procedimentos e legislações pertinentes, atendendo ao disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, versão 3.3, o qual determina que o Controle Interno emita relatório trimestral atestando a conformidade das áreas mapeadas e/ou manualizadas. Os meios de coleta de informações utilizados foram a solicitação enviada a cada área, por meio do Memorandos Circulares nº 011, 012 e 014/2022–AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, a compilação de dados dos processos analisados regularmente por este Controle Interno, os dados das reuniões mensais regulares, bem como a consulta aos responsáveis pelas atividades analisadas, quando necessário.

Cada tópico deste documento corresponde a uma atividade auditada, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2022: Administrativa – Contratos/Compras/Licitações; Administrativa – Saúde e Segurança do Trabalho; Administrativa – Identificação, Armazenamento e Controle de Materiais (Patrimônio e Almoxarifado); Arrecadação – Cobrança e Contribuição do Ente e CMM; Atendimento Personalizado aos segurados (virtual e presencial); Atendimento aos Segurados via *Call Center*; Benefícios – Concessão e Revisão; Compensação Previdenciária – Análise e Envio de Requerimentos; Contábil/Financeira – Apuração e Pagamento do PASEP; Contábil/Financeira – Demais Demonstrações Contábeis; Contábil/Financeira – Execução Orçamentária; Investimentos; Jurídico – Defesa e Cumprimento de Decisões Judiciais e Pareceres nos processos de contratação; Tecnologia da Informação – Acesso, Contingência, Cópia de Segurança e Política; Transparência – publicação das informações no sistema e-contas, no Portal da Transparência Municipal e no site da Previdência Social; Matrizes de Riscos; Acompanhamento da Gestão; Manutenção das Ações do Pró-Gestão e Ouvidoria. Além desses, constam mais três tópicos específicos: um para acompanhamento de assuntos pendentes, um para as recomendações de auditoria e um último destinado à conclusão.





1. ÁREA ADMINISTRATIVA – CONTRATOS/COMPRAS/LICITAÇÕES

A auditoria foi realizada com base nos documentos relacionados com as atividades desenvolvidas pelo Setor de Manutenção e Materiais (SMAT) que são os seguintes procedimentos: PRO.SMAT.01, versão 14, padrão para a aquisição de produtos e serviços; PRO.SMAT.05, padrão de pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços e PRO.SMAT.06, sobre os aditivos contratuais, ambos versão 09.

Todo processo de aquisição/contratação é analisado por este Controle Interno, antes do pagamento, para atesto da conformidade da instrução processual, via laudo técnico, com base em *checklist* padrão que especifica toda a documentação requerida, conforme as especificidades de cada processo, que pode variar, dependendo do caso, conforme previsto no subitem 5.1, do Procedimento PRO.SMAT.05, versão 09. Assim, no terceiro trimestre/2022, foram emitidos 98 (noventa e oito) laudos técnicos sobre a conformidade dos seguintes tipos de processos:

CLASSIFICAÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	JUL	AGO	SET
ADIANTAMENTO	2	1	-	1	1
ALVARÁ	1	-	-	-	-
ANUIDADE	-	2	-	-	-
COMPRA	5	6	-	6	-
CONTRATO	45	55	17	24	16
FOLHA DE PAGAMENTO	10	10	2	4	3
HONORÁRIOS PERICIAIS	-	1	-	-	-
INSCRIÇÃO	-	2	-	-	-
PASSAGENS E DIÁRIAS	-	5	5	1	-
PRECATÓRIO	8	-	-	-	-
RECOLHIMENTO PIS/PASEP	4	3	1	1	1
REEMBOLSO	-	6	-	-	-
RESSARCIMENTO	1	5	4	3	3
RPV	1	1	-	1	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	3	3	1	1	2
TOTAL/MÊS	-	-	30	42	26
TOTAL/TRIMESTRE	80	100	98		
TORAL GERAL	278				





Os adiantamentos referiram-se à terceira solicitação do ano para fins de atendimento de pequenas despesas (materiais e serviços) de pronto pagamento, bem como à respectiva prestação de contas. Laudos Técnicos 216 e 266/2022. Processo 2022.17848.17868.0.000680.

As compras realizadas foram referentes à manutenção corretiva de janelas e troca de divisórias, à aquisição de copos descartáveis, à aquisição de licença do Sistema *Quantum Axis Online* (especializado em acompanhamento de investimentos), à aquisição de aparelhos de ar-condicionado, aos serviços de reparos em *nobreaks* e à aquisição de novos *nobreaks*. Laudos Técnicos 227, 236, 241, 244, 248 e 254/2022. Processos 2022.17848.17891.0.000336, 2022.17848.17891.0.000464, 2022.17848.17891.0.000163, 2022.17848.17891.0.000019, 2022.17848.17891.0.000179, 2022.17848.17891.0.000345.

A classificação contrato refere-se aos pagamentos regulares a fornecedores de serviços contínuos desta autarquia, sobre os quais destacamos o seguinte:

- a) No mês de julho, foi atestada a conformidade da celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021, com a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, que permanecerá prestando os serviços de agenciamento de viagens e da celebração do Contrato nº 007/2022, com a empresa MSO EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA., para prestação dos serviços de rádio táxi destinados ao transporte individual de passageiros;
- b) No mês de agosto, foi atestada a conformidade da celebração do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020, com a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., que permanecerá prestando os serviços de limpeza e conservação da sede da autarquia e do prédio anexo; da celebração do Contrato nº 009/2022, com a empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA., para prestação dos serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um centro de comando de operações de segurança, com sistemas de monitoramento, identificação e controle de acesso; da celebração do Contrato nº 012/2022, com a empresa CLARO S.A., para prestação dos serviços de telefonia fixa comutada; da celebração do 1º





(primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021, com e empresa AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA., que permanecerá prestando os serviços de manutenção, atualização e suporte técnico do software de gestão para Regime Próprio de Previdência Social – SISPREV, e da celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020, com a empresa BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA., para fins de inclusão do serviço de customização de ferramenta de multicanais para atendimento via *whatsapp* pelo *Call Center* e da ampliação do quadro de atendentes para a contratação de mais um posto, de modo a preservar a qualidade dos serviços prestados quando da assunção das novas atividades;

c) No mês de setembro, foi atestada a conformidade da celebração do 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019, com a empresa ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, que permanecerá prestando os serviços de impressão (*Outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, e do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019, com e empresa PROCESSAMENTO DE DADOS DA AMAZONAS S/A (PRODAM), que permanecerá prestando os serviços de execução do sistema informatizado PRODAM-RH para manter o cadastro dos servidores, processar folhas de pagamento e fornecer relatórios para efetivação de pagamento desta Autarquia.

Consta em anexo listagem dos laudos técnicos que atestaram, no terceiro trimestre de 2022, a conformidade de todos os pagamentos, com os respectivos processos e fornecedores.

A quantidade de laudos contida na classificação folha de pagamento no mês de julho correspondeu aos pagamentos das folhas dos aposentados e pensionistas referentes a esse mês. Laudos Técnicos 208 e 209/2022, com respectivos Processos 2022.17848.17852.0.000623 e 2022.17848.17852.0.000622. Não houve necessidade de aporte do Tesouro para pagamento da folha dos aposentados vinculados ao fundo financeiro até o mês de julho. No mês de agosto,





correspondeu aos pagamentos da folha administrativa referente ao mês de julho e das folhas dos pensionistas, aposentados e administrativa referentes ao mês de agosto. Laudos Técnicos 220, 253, 255, 257/2022, com respectivos Processos 2022.17848.17869.0.000692, 2022.17848.17852.0.000717, 2022.17848.17852.0.000715 e 2022.17848.17869.0.000778. Não houve necessidade de aporte do Tesouro para pagamento da folha dos aposentados vinculados ao fundo financeiro até o mês de agosto. No mês de setembro, correspondeu aos pagamentos das folhas dos pensionistas, aposentados e administrativa do referido mês. Laudos Técnicos 279, 282 e 284/2022, com respectivos Processos 2022.17848.17852.0.000820, 2022.17848.17852.0.000819 e 2022.17848.17869.0.000872. Não houve necessidade de aporte do Tesouro para pagamento da folha dos aposentados vinculados ao fundo financeiro até o mês de setembro.

Quanto à classificação passagens e diárias, as que foram concedidas no mês de julho corresponderam às participações da diretora-presidente na Reunião da Comissão do Programa Pró-Gestão; de 1 (um) representante da Superintendência de Investimentos (SUPINV) e de 2 (dois) representantes dos Conselhos no evento “Expert 2022”; do procurador-chefe nas reuniões ordinárias da Comissão Permanente de Ações Judiciais Relevantes (COPAJURE) e do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (CONAPREV). Laudos Técnicos 199, 202, 204, 206 e 213/2022, com os respectivos processos 2022.17848.17915.0.000643, 2022.17848.17915.0.000644, 2022.17848.17915.0.000647, 2022.17848.17915.0.000645, 2022.17848.17915.0.000652. No mês de agosto, correspondeu à participação da diretora-presidente nas reuniões do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNRPPS) e do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (CONAPREV). Laudo Técnico 219/2022. Processo 2022.17848.17915.0.000654.

O PIS/PASEP, competências junho, julho e agosto/2022, foi devidamente recolhido. Quanto ao pagamento, verificamos por amostragem a conformidade referente à competência julho, de acordo com o que consta no item CONTÁBIL/FINANCEIRA – APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP. Laudos Técnicos 195, 237 e 262/2022. Processo 2022.17848.17889.0.000100.

No terceiro trimestre, atestamos a conformidade de 10 (dez) ressarcimentos previdenciários: 1 (um) referente à contribuição de servidora da Secretaria Municipal de Educação





(SEMED) sobre diferenças salariais de meses anteriores em percentual superior à alíquota de contribuição previdenciária vigente à época [aplicados 14% (quatorze por cento) sobre o montante do valor a receber, quando o correto seria aplicar sobre o valor proporcional, a partir da data em que a alíquota foi majorada], 1 (um) referente à contribuição de servidora da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) sobre a parcela Função Especial de Saúde (FES), 2 (dois) referentes a contribuições de servidor da Casa Civil sobre Função Gratificada (FG) e Gratificação de Representação (DAS2), 1 (um) referente à contribuição de servidora aposentada pela SEMED sobre valores descontados mas que foram posteriormente devolvidos, 1 (um) referente à regularização de pagamento para pensionista, retirada da folha de pagamento equivocadamente, 2 (dois) referentes à contribuição de servidores da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão (SEMAD) sobre FG e Gratificação Técnica (GT), 1 (um) referente à contribuição de servidora da SEMED sobre a parcela carga dobrada, 1 (um) referente à contribuição de servidor da SEMED sobre Gratificação (GE II). Laudos Técnicos 190, 193, 194, 198, 229, 245, 246, 271, 274, 275/2022 e Processos 2022.01637.01412.0.004023, 2021.18000.18125.0.021310, 2021.18911.18923.0.009510, 2022.17848.17894.0.000561, 2022.17848.17868.0.000708, 2022.16330.17148.0.000335, 2022.18000.18125.0.011864, 2022.18000.18125.0.014490, 2021.16330.17148.0.001653, 2021.18911.18923.0.018583. Segue demonstrativo por parcela ressarcida/secretaria:

PARCELA/SECRETARIA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	JUL	AGO	SET
Carga Dobrada - SEMED	R\$ 319,55	-	-	R\$ 978,75	-
FEM - SEMED	-	R\$ 8.794,92	-	-	-
GE II - SEMED	-	-	-	-	R\$ 140,25
FES - SEMSA	-	R\$ 7.166,03	R\$ 935,86	-	-
FG, GT, DAS2 – CASA CIVIL	-	R\$ 10.745,00	R\$ 6.327,75	-	R\$12.596,82
FG1, FG3 E GT - SEMAD	-	R\$ 1.414,60	-	R\$ 2.349,97	R\$ 6.985,55
DIFERENÇA SALARIAL - SEMED	-	-	R\$ 375,03	-	-
DEVOLUÇÃO DE VALORES - SEMED	-	-	R\$ 5.720,00	-	-
MANAUSPREV (PENSIONISTA)	-	-	-	R\$ 1.212,00	-
TOTAL RESSARCIDO NO MÊS	-	-	R\$ 13.358,64	R\$ 4.540,72	R\$ 19.722,62
TOTAL/TRIMESTRE	R\$ 319,55	R\$ 28.120,55	R\$ 37.621,98		
TOTAL GERAL	R\$ 66.062,08				



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



A Requisição de Pequeno Valor (RPV), paga no mês de agosto, foi a título de honorários advocatícios, no valor de R\$ 3.279,38 (três mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos). Laudo Técnico 223/2022. Processo 2022.17848.17913.0.000661.

A apuração da taxa de administração competências junho, julho e agosto do ano corrente, nos respectivos valores de R\$ 1.814.342,88 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), de R\$ 1.991.600,13 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, seiscentos reais e treze centavos) e de R\$ 2.010.732,52 (dois milhões, dez mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) foi considerada regular, em cumprimento à Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC – 14, da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações pertinentes, conforme Laudos Técnicos 189, 226 e 260/2022, Processo 2022.17848.17890.0. 000085. Além disso, no mês de setembro, atestamos a conformidade da abertura parcial de superavit financeiro da taxa de administração do exercício de 2021, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), com finalidade única e exclusiva de pagamento de benefícios previdenciários. Laudo Técnico 263/2022, Processo 2022.17848.17888.0.000866.

Isto posto, pelas análises deste Controle Interno, com base nas informações definidas nos *checklists*, foram constadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis e devidamente sanadas antes do pagamento:





CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS									
DESCRIÇÃO	1º TRIM.	%TRIM.	2º TRIM.	%TRIM.	JUL	AGO	SET	%TRIM.	TOTAL
INCONSISTÊNCIA NO HISTÓRICO DO PAGAMENTO NA NOTA DE LANÇAMENTO, NO PROGRAMA DE DESEMBOLSO E/OU NA NOTA DE EMPENHO	2	4,9%	9	15%	3	7	2	19,4%	23
DOCUMENTO SEM ASSINATURA	1	2,4%	2	3,3%	3	1	-	6,5%	7
CERTIDÕES DO FORNECEDOR VENCIDAS	8	19,5%	5	8,3%	1	3	4	12,9%	21
INCONSISTÊNCIA NO VALOR DAS NOTAS DE LANÇAMENTO, EMPENHO E/OU PROGRAMA DE DESEMBOLSO	4	9,8%	3	5%	-	-	-	-	7
INCONSISTÊNCIAS EM DOCUMENTOS AUXILIARES (DESPACHO/RECIBO/ CONTROLE DE SALDO DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO/ CONTROLE DE ORDEM DE SERVIÇO/ANEXOS)	1	2,4%	9	15%	6	4	3	21,0%	23
INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE ATESTO DA NOTA FISCAL OU DE RECEBIMENTO	5	12,2%	5	8,3%	-	3	5	12,9%	18
AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	14	34,1%	24	40%	1	10	2	21,0%	51
INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO DO SISTEMA SIGEC	2	4,9%	-	-	-	1	-	1,6%	3
SITUAÇÕES ATÍPICAS (INSERÇÃO EQUIVOCADA NOS AUTOS DE DOCUMENTO DE FORNECEDOR VINCULADO A PROCESSO DIVERSO OU COMPETÊNCIA INCORRETA/AUSÊNCIA DE VALIDAÇÃO DAS CND's/INCONSISTÊNCIA NA PROPOSTA DO FORNECEDOR)	4	9,8%	1	1,7%	-	2	-	3,2%	7
INCONSISTÊNCIA NO PARECER JURÍDICO	-	-	2	3,3%	-	-	-	-	2
NOTA DE EMPENHO INCORRETA NA LIQUIDAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1	1,6%	1
TOTAL	41	-	60	-	62	-	-	-	163

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos: 2021.17848.17891.0.000694, 2022.17848.17915.0.000644, 2021.17848.17891.0.000683, 2021.17848.17891.0.000080, 2021.17848.17891.0.000411, 2022.17848.17891.0.000338, 2021.17848.17891.0.000467, 2022.17848.17891.0.000276, 2022.17848.17891.0.000288, 2022.17848.17891.0.000216, 2022.17848.17890.0.000085, 2021.17848.17891.0.000715, 2021.17848.17891.0.000850, 2022.17848.17891.0.000336, 2022.17848.17891.0.000112, 2022.17848.17891.0.000464, 2021.17848.17891.0.000621, 2021.17848.17891.0.000057, 2017.17848.17891.0.002654, 2022.17848.17891.0.000019, 2022.17848.17891.0.000179, 2022.17848.17891.0.000629, 2022.17848.17891.0.000345, 2022.17848.17891.0.000324,



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



2021.17848.17891.0.000695, 2017.17848.17852.0.000227, 2022.17848.17891.0.000438,
2022.17848.17891.0.000455, 2022.17848.17891.0.000462.

No terceiro trimestre, os prazos de tramitação de todos os processos desse tipo foram devidamente cumpridos por este Controle Interno.

Ademais, verificamos o cumprimento da Programação de Avaliação de Fornecedores - 2022 por meio da solicitação das últimas avaliações das empresas BRASILIS CONSULTORIA, CLARO S.A e SOMPO SEGUROS, que foram devidamente apresentadas pelo setor responsável, da seguinte forma:

- BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL – Avaliação referente ao período de 01/03 a 31/08/2022, realizada em 15/09/2022;
- CLARO S.A – Avaliação referente ao período de 01/03 a 31/08/2022, realizada em 15/09/2022;
- SOMPO SEGUROS - Avaliação referente ao período de 07/03 a 31/08/2022, realizada em 15/09/2022.

Em todos os casos verificados observamos que as contratadas atingiram a nota mínima necessária para permanecerem como prestadoras de serviços a esta autarquia. Porém, ao compararmos os documentos de avaliação das empresas BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL e CLARO S.A com as informações contidas no Programa de Avaliação de Fornecedores - 2022, constatamos que essas não seguiram tal programação, na qual a realização foi prevista para os meses de julho e agosto, respectivamente, motivo pelo qual registramos o item em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS para solicitarmos esclarecimentos ao SMAT.

Pelo exposto, opinamos pela conformidade parcial de tais atividades no terceiro trimestre de 2022, considerando que restou assunto para acompanhamento.





2. ADMINISTRATIVA – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

O Setor de Gestão de Pessoas (SGEP), que é o responsável pelas atividades de saúde e segurança do trabalho, elabora anualmente o Plano de Trabalho de Saúde e Segurança do Trabalho, no qual determina as atividades desta natureza a serem realizadas ao longo do exercício corrente.

Uma vez que este Controle Interno realizou auditorias regulares acerca desse assunto no mês de abril/2022, a presente auditoria teve por objetivos verificar qual a situação atual de assuntos que ficaram pendentes nesta e de assuntos remanescentes das auditorias anteriores.

Com essa finalidade, solicitamos ao referido setor as seguintes informações, que foram atendidas por meio do Memorando nº 089/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA:

Solicitação 1 - Informar a situação atualizada dos serviços contratados junto à empresa EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA., para fins da adequação do sistema de combate a incêndio, já que a última informação recebida foi sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos serviços até o dia 15/07/2022. – Resposta: “o serviço foi entregue pela contratada, porém, em 18/08/2022, o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) efetuou vistoria e solicitou diversos ajustes concernentes aos serviços prestados pela empresa, conforme Considerações de Vistoria. Assim, em 29/08/2022, foi encaminhado e-mail à empresa para efetuar tais ajustes relacionados ao contrato, que estão em andamento. Após a finalização de todos os serviços (que inclui também o treinamento e formação de brigada de incêndio), será feita uma nova solicitação de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros, visando o AVCB.” - Assunto permanecerá registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Solicitação 2 – Informar a situação atualizada dos seguintes assuntos, pendentes em auditorias anteriores: elaboração das Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços, revisão do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), atividades com prazo expirado no Plano de Trabalho [dependendo de aprovação da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade (CPPI-SEMAD)], revisão do Mapa de Riscos, situação atualizada do Plano de Atendimento a Emergência e dimensionamento dos brigadistas, apresentação do Plano de Trabalho atualizado para 2022 e consequente publicação na intranet. - Última atualiza-





ção: sobrestadas por conta da falta do estagiário responsável. – Resposta: “ainda encontram-se sobrestadas em virtude da não renovação de parceria com a CPPI da SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos sem respostas. O SGEP irá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA – para averiguar se o seu quadro de pessoal possui Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho e que possam nos auxiliar com estas atividades. Em caso negativo, o SGEP irá enviar memorando à Gerência de Administração e Finanças solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço”. - Os assuntos permanecerão registrados no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Solicitação 3 - Informar a situação atual da expedição Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) – Dependendo do término dos ajustes solicitados pelo CBMAM, bem como do agendamento de nova vistoria, conforme mencionado na resposta à solicitação 01.

Solicitação 4 – Caso ainda estejam sem o estagiário responsável, reiteramos informar quais são as medidas paliativas que vêm sendo implementadas para suprimento da falta desse profissional. - Resposta: “Continuamos sem auxílio para seleção deste estagiário, e ainda sem supervisão em caso de contratação. Sem muitas medidas paliativas. Das atividades que constam no Plano Anual de Trabalho, estamos programando apenas a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT. No mais, não temos competência técnica para exercer as atividades”.

Pelo exposto, nosso parecer é pela conformidade parcial das atividades de saúde segurança do trabalho no mês analisado, já que restaram assuntos para acompanhamento, ressaltando que o setor vem buscando alternativas para realização das atividades conforme suas possibilidades, porém carece da estrutura de pessoal adequada.

3. ÁREA ADMINISTRATIVA – IDENTIFICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE MATERIAIS (PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO)

A auditoria tomou por base as atividades desenvolvidas pelo SMAT, descritas no procedimento PRO.SMAT.03, versão 12, que trata da identificação, armazenamento e controle de materiais. Para tanto, solicitamos ao referido setor as seguintes informações:





- Apresentar os Termos de Responsabilidade da Estrutura Operacional dos setores Chefia de Gabinete (CGAB) e SGEP, para fins de realização de auditoria por amostragem;
- Encaminhar relatório do Sistema de Material, contendo a situação atualizada dos materiais de consumo acondicionados no estoque, até a data de emissão do documento;
- Enviadas as informações supracitadas, agendar visita *in loco* deste Controle Interno ao espaço destinado ao acondicionamento dos materiais, conforme disponibilidade do setor.

Analizamos os Termos de Responsabilidade da Estrutura Operacional dos dois setores supramencionados e compusemos a amostra com base em uma quantidade de itens que representasse aproximadamente metade do valor total de bens patrimoniais registrados na carga de cada setor, priorizando os de fácil movimentação entre setores, como *scanners*, cadeiras, mesas, CPUs e *nobreaks*.

Isto posto, realizamos visita *in loco*, na CGAB e no SGEP, em 30/08/2022, a fim de verificar se os bens registrados (exclusivamente os abrangidos pela amostra) estavam de acordo com a realidade dos setores, sendo observado o seguinte:

- CGAB – Números de tombo dos bens verificados: 73000185, 73000189, 73000401, 73000570, 73000928, 73001277, 73001719, 73001759, 73001911, 73001916, 73002191, 73002239, 73002403, 73002485, 73002538, 73002848. A maioria dos bens foram localizados no setor, com exceção dos seguintes: 73000185 e 73001911. Além disso, o bem 73000401 (sofá), apesar de ter sido localizado, encontra-se sem etiqueta de tombo;
- SGEP - Número de tombo dos bens verificados: 73002625, 73002643, 73002711, 73001054, 73001119, 73001680, 73001707, 73001709, 73001908, 73001912, 73002167, 73002391, 73002508, 73002528, 73002578. A maioria dos bens foram localizados no setor, com exceção do seguinte: 73001908.





Em função disso, consideramos a atividade de controle de patrimônio conforme com observações, uma vez que solicitaremos ao SMAT esclarecimentos acerca dos bens que, apesar de constarem na carga desses setores, não foram localizados fisicamente, motivo pelo qual o assunto foi registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Realizamos a vista *in loco* ao almoxarifado no dia 29/09/2022, acompanhados pelo servidor responsável, lotado no SMAT, a fim de verificar se os materiais estavam acondicionados conforme descrito os seguintes itens do procedimento PRO.SMAT.03:

- 5.2 – A área destinada ao armazenamento dos materiais está localizada no prédio anexo da Manaus Previdência - conforme;
- 5.4.1 – Os materiais estão devidamente identificados por etiquetas coladas nas prateleiras, permitindo a livre circulação de ar. Ressaltamos também que não foram localizados materiais obstruindo os corredores, dificultando a circulação de pessoas, bem como o acesso às prateleiras – conforme;
- 5.5.1 – Materiais armazenados e dispostos de forma a facilitar a remoção para uso – conforme;
- 5.5.2 – Controle de acesso – Informado pelo servidor responsável que somente ele e o chefe do SMAT possuem acesso às chaves do almoxarifado. São duas chaves de acesso, sendo uma de posse do servidor e outra guardada no claviculário, sob responsabilidade do chefe do SMAT - conforme;
- 6.2.1 – Os materiais estão devidamente identificados pelo número de tombo, sequencial e definido pela data do recebimento – conforme;
- 6.2.2 – Verificamos, por amostragem, a descrição e as quantidades disponíveis em estoque dos seguintes materiais: 506498, 509086, 507869, 506159, 507394, 502980, 502981, 502982, 502983, 502984, 502976, 508100, 503290, 500008. Essa amostra levou em consideração os materiais disponíveis em estoque com valor mais elevado (*tonners* de impressora) e materiais menores e/ou menos solicitados no dia





a dia, características que podem dificultar o controle do saldo (bobinas de papel, clips, fita adesiva), bem como, material de manutenção – rolo de pintura - e de utilização excepcional – protetor facial. - conforme;

- 6.3.2 – O deslocamento de embalagens é feito em carrinhos ou manualmente, de acordo com a necessidade. São dois carrinhos, um fica na sede, sendo compartilhado com o Setor de Tecnologia da Informação (STIN), e o outro fica no depósito, sendo utilizado para cargas de maior peso. - conforme;
- 6.4.1 – Todos os materiais constantes da amostra estavam devidamente registrados no sistema, sendo que não identificamos, na visita física, materiais não registrados. Observamos ainda, que o relatório informa a data de validade, no qual não identificamos materiais vencidos - conforme;
- 6.4.2 – Os materiais recebidos são armazenados no almoxarifado, de forma a garantir a sua preservação e proteção, em embalagem original até o seu consumo ou utilização. - conforme;
- 6.5.1 – Mensalmente, o SMAT verifica as condições de preservação dos materiais/produtos armazenados no almoxarifado da Manaus Previdência, por meio do Sistema de Estoque, de acordo com a data de vencimento, e por checagens físicas. O servidor responsável informou que não há um cronograma específico para esse controle, uma vez que a verificação faz parte da rotina de trabalho, que compreende o envio mensal de relatório para o Setor de Contabilidade (SCONT). – conforme;
- 6.6.1 – Os materiais de consumo são utilizados de acordo com a ordem de entrada, de forma que o estoque mais antigo seja consumido primeiro. O controle é feito pelo próprio Sistema de Estoque. - conforme;
- 6.7.1 – As solicitações de material são feitas pelos servidores cadastrados de cada setor no Sistema e Estoque, por meio de Requisição de Material. As requisições





quando são atendidas geram uma Nota de Saída. Verificou-se, por amostra, o atendimento das seguintes requisições: Notas de Saída nº 668 e 663. - conforme;

- 6.8.4 – O SMAT mantém no almoxarifado um local específico para a segregação de produto não conforme. Atualmente esse local é um armário cujo lado da porta referente a guarda dos produtos está identificada com uma etiqueta, de acordo com o Anexo IV do procedimento. - conforme.

Pelo exposto, nosso parecer é pela conformidade tais atividades relacionadas com a conservação e guarda de materiais em estoque.

4. ARRECADAÇÃO – CONTRIBUIÇÃO DO ENTE, DA CMM E FACULTATIVA

Nos Manuais de Arrecadação e Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e Câmara Municipal de Manaus (CMM) e de Contribuição Facultativa de servidores licenciados ou afastados sem remuneração, ambos versão 02, consta como atribuição do Setor Financeiro (SFIN) acompanhar, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da Instituição, de acordo com a legislação aplicável.

Portanto, a fim de verificar se tais atividades foram realizadas conforme os referidos manuais, no terceiro trimestre, solicitamos ao setor as seguintes evidências:

- Extratos das guias dos recolhimentos regulares por órgão/entidade referentes à composição das taxas de administração dos meses julho, agosto e setembro/2022, para fins de conferência dos valores;
- Cópia dos ofícios de cobrança, quando houvesse;
- Planilhas de composição da taxa de administração (referentes a julho, agosto e setembro);
- Demonstrativos dos registros contábeis realizados (UGs 630201, 630202 e 630203);





- Sobre o Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº 00562/2020): evidenciar o acompanhamento do cumprimento do referido acordo.

Foram apresentadas respostas por meio dos Documentos SIGED nº 2022.17848.17890.9.014981, 2022.17848.17890.9.016704 e 2022.17848.17890.9.018376, as quais comentamos a seguir.

Evidenciados os Extratos das Guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária (GRCP), emitidos conforme o item 10 do referido manual, separados por planos (financeiro e previdenciário), referentes aos valores arrecadados em julho, agosto e setembro/2022 (regime de caixa).

- Arrecadação em julho/2022: conforme em ambos os planos, ocorrendo apenas a incidência de juros e multas devido ao pagamento em atraso da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM) e da contribuição facultativa de uma servidora, tais situações foram regularizadas de modo voluntário, sem necessidade de cobrança. Ademais, cumpre destacar que os valores da contribuição servidor e patronal da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal (SEMACC) referente ao plano financeiro estava divergente na planilha de composição da taxa de administração apresentada pelo setor, o que ocorreu porque a secretaria fez um pagamento a maior conforme o Processo n.º 2022.35000.35013.9.028686 e, posteriormente a autarquia concedeu um crédito no valor de R\$ 93,41 (noventa e três reais e quarenta e um centavos);
- Arrecadação em agosto/2022: conforme em ambos os planos, ocorrendo apenas a incidência de juros e multas devido ao pagamento referente a contribuição facultativa, tais situações foram regularizadas de modo voluntário, sem necessidade de cobrança;
- Arrecadação em setembro/2022: conforme em ambos os planos, ocorrendo apenas a incidência de juros e multas devido a pagamento de contribuição facultativa e a recolhimento em atraso, situações regularizadas de modo voluntário, sem necessidade de cobrança.





Conforme o item 12 do Manual de Arrecadação e Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e CMM, deve ser feito o registro contábil das contribuições, o que foi evidenciado pela apresentação do Anexo 10, nos moldes da Lei nº. 4.320/1964, no qual foi verificada a contabilização dos valores arrecadados, conforme os cálculos constantes da planilha de composição da taxa de administração.

Quanto ao Acordo de Parcelamento (CADPREV nº 00562/2020), o setor encaminhou o documento Acompanhamento de Acordo de Parcelamento, no qual evidenciamos que estão quitadas as parcelas de 1 (um) até 19 (dezenove), sendo evidenciadas as Notas de Lançamento das parcelas 20 (vinte) e 21 (vinte e um), pois segundo informações do SFIN, o pagamento foi realizado regularmente, estando pendente apenas a atualização do sistema CADPREV.

Na presente auditoria, verificamos ainda o Processo 2022.17848.17894.0.000679, resultante de solicitação de contribuição facultativa de servidora que solicitou Licença para Interesse Particular (LIP) até agosto/2023, portanto, considerando que o setor responsável somente instrui o processo completamente após o pagamento da última parcela, registramos o assunto em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS para verificação futura.

Desta forma, emitimos parecer pela conformidade das atividades de arrecadação no terceiro trimestre de 2022, restando apenas assunto para acompanhamento.

5. ATENDIMENTO PERSONALIZADO AOS SEGURADOS (VIRTUAL E PRESENCIAL)

A sistemática de atendimento personalizado aos usuários da MANAUS PREVIDÊNCIA encontra-se definida no Procedimento PRO.SATE.01, versão 22. Portanto, a fim de verificar, no que se refere ao registro e controle dos atendimentos realizados e à pesquisa de óbitos, se tal procedimento foi cumprido no mês de julho/2022, foram verificadas as seguintes informações, oriundas do Sistema de Controle Estatístico de Atendimento ao Segurado da Manausprev (SICS) e de solicitações feitas ao Setor de Atendimento (SATE):

- Relatório dos atendimentos comuns e especializados realizados no mês;
- Relatório do controle de recebimentos das certidões de óbito dos segurados, bem como das listas de óbitos/sepultamentos enviados pelos cartórios/cemitérios de





Manaus e cópia dos memorandos de comunicação ao Setor de Manutenção de Benefícios (SMAN), se houvesse.

Em consulta realizada ao SICS, sistema que contém os registros dos atendimentos, conforme previsto no item 5.2 do referido procedimento, verificamos que, em julho, foram atendidas 1.151 (mil cento e cinquenta e uma) pessoas, que demandaram 2.138 (dois mil, cento e trinta e oito) tipos de serviços, sendo:

TIPO DE SERVIÇO	JAN	ABR	JUL
Serviços de Amplo Atendimento	2156	2017	1743
Serviços de Atendimento Especializado	5	33	317
Serviços de Formalização de Processos	48	48	78
TOTAL	2209	2098	2138
MODALIDADE DE ATENDIMENTO	JAN	ABR	JUL
E-mail	423	359	245
WhatsApp	485	470	351
Presenciais por agendamento	427	92	182
Presenciais sem agendamento	-	364	373
TOTAL	1335	1285	1151

Obs: Auditoria realizada em determinados meses, por amostragem, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2022

Foi informado pelo SATE que desde 01/07/2022 o setor não realiza mais as consultas de óbitos através de ofícios recebidos de cartórios de Manaus, tendo em vista que estes registros estão unificados no relatório do sistema adquirido pela Manaus Previdência para compilar as informações de óbitos, o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC). Dessa forma, em atendimento ao item 8, nota 01 do referido procedimento, foi evidenciado o controle de recebimento de certidões de óbito dos segurados, encaminhadas por parente ou representante legal, as quais foram relacionadas no Memorando 017/2022 – SATE/MANAUS PREVIDÊNCIA, por meio do qual foram comunicados ao SMAN, para fins de exclusão da folha de pagamento.

Isto posto, as atividades de atendimento personalizado aos segurados foram consideradas conformes durante o mês de julho/2022.





6. ATENDIMENTO AOS SEGURADOS VIA CALL CENTER

O serviço de *call center* é prestado pela empresa terceirizada BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, por meio do Contrato nº 010/2020, sendo que a presente análise destinou-se a verificar os controles e registros utilizados na execução da atividade, buscando aferir a produtividade e a qualidade da atuação da referida empresa, durante o mês de agosto/2022.

Para isso, foi evidenciada no Mapa de Controle de Campanhas Ativo do setor de *Call Center*, referente ao mês de agosto, a realização de ligações com as seguintes finalidades: retornar ligações recebidas, comunicar a dispensa das atribuições funcionais aos novos aposentados, comunicar o deferimento dos pedidos de pensão e convocar os interessados para recebimento da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC). Foram realizadas 97 (noventa e sete) ligações, sendo o objetivo atingido em 78 (setenta e oito), perfazendo o percentual geral de sucesso de 80% (oitenta por cento). O maior percentual, por assunto, foi referente a retornar ligações recebidas, que atingiu 100% (cem por cento) de sucesso, enquanto que o menor percentual referiu-se a comunicação da dispensa das atribuições funcionais aos novos aposentados, que atingiu 69% (sessenta e nove por cento).

Quanto à avaliação de desempenho das atendentes do *Call Center*, foi evidenciado o Relatório de Acompanhamento de Desempenho Mensal da equipe, referente ao mês de agosto/2022, no qual consta o registro de 100% (cem por cento) de desempenho nos seguintes quesitos avaliados: apresentação, aderência dos procedimentos utilizados e habilidades de comunicação. Quanto ao quesito “Não Conformidades - Falha Grave”, foi atingido o percentual de 98,86% (noventa e oito vírgula oitenta e seis por cento) em função da perda de pontos por uma das atendentes no item “Realiza o Script inicial e o Script final” e no quesito “Uso de Técnicas de Atendimento” foi atingido o percentual de 98,33% (noventa e oito vírgula trinta e três por cento) também em função da perda de pontos por uma das atendentes no item “Argumenta Explicando o Serviço/Produto”, o que evidenciamos na Planilha de Monitoria da Qualidade do referido mês, na qual também consta o registro das recomendações da supervisora do *Call Center* às referidas servidoras, a fim de que melhorem o desempenho em atendimentos futuros.





Portanto, opinamos pela conformidade das atividades realizadas no mês de agosto/2022. Ressaltamos ainda, que os dados referentes às ligações recebidas pelo *Call Center*, estão registrados no item OUVIDORIA.

7. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

A área previdenciária possui os seguintes manuais, que definem a instrução e a análise dos processos previdenciários: Manual de Concessão de Pensão, Manual de Concessão de Aposentadoria e Manual de Revisão de Benefícios, todos versão 03. Em vista disso, atendendo à Resolução do TCE-AM nº 02/2014 com alteração dada pela Resolução TCE-AM nº 10/2015, todo processo de concessão e de revisão de benefícios é encaminhado a este Controle Interno para elaboração de parecer sobre a legalidade e conformidade dos autos. Quanto aos processos de revisão, havendo pagamento retroativo, após a elaboração da planilha de cálculo pelo SMAN, os autos retornam para homologação dos valores devidos, com fundamento na Resolução n.º 002/2018-CMP/Manaus Previdência. Isto posto, no terceiro trimestre/2022, este Controle Interno emitiu parecer favorável à concessão dos seguintes benefícios, conforme tabelas abaixo:

APOSENTADORIA/TIPO -2022					
TIPO DE APOSENTADORIA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	JUL	AGO	SET
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	56	69	24	18	20
POR INVALIDEZ	32	16	6	7	5
POR IDADE	6	14	3	2	5
APOS. ESPECIAL (ag. nocivos)	-	1	1	-	-
APOS. COMPULSÓRIA	-	1	1	2	-
REVISÃO BENEFÍCIO	4*	1*	1*	1*	1*
REVISÃO ENQUADRAMENTO	5	3	5	2	4
REVERSÃO APOSENTADORIA	2	2	2	-	-
DEVOLUÇÃO DE VALORES	-	3*	-	3*	1*
TOTAL/MÊS	-	-	43	35	36
TOTAL/TRIMESTRE	105	110	114		
TOTAL GERAL	329				

* 1º Trimestre: 1 revisão por decisão do TCE/AM, 2 revisões por aplicação da EC nº 103/2019 e 1 revisão por equiparação salarial;

* 2º Trimestre: 1 revisão por equiparação salarial; 1 devolução de valores recebidos a maior por inconsistência no sistema da folha quanto à aplicação do teto dos segurados aposentados no cargo de procurador e 2 devoluções de valores recebidos a maior por aplicação da EC nº 103/2019;

* Julho: 1 revisão para aplicação da EC nº 103/2019;

* Agosto: 1 revisão para fins de averbação de CTC de outro regime de previdência, 1 devolução ao erário de valores pagos a maior para a segurada aposentada e 2 devoluções por redução de proventos em função de acúmulo de benefícios;

* Setembro: 1 revisão para fins de averbação de CTC e 1 devolução de valores recebidos a maior por inconsistência no sistema de folha de pagamento quanto à inclusão de parcela indevida aos proventos da segurada.



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



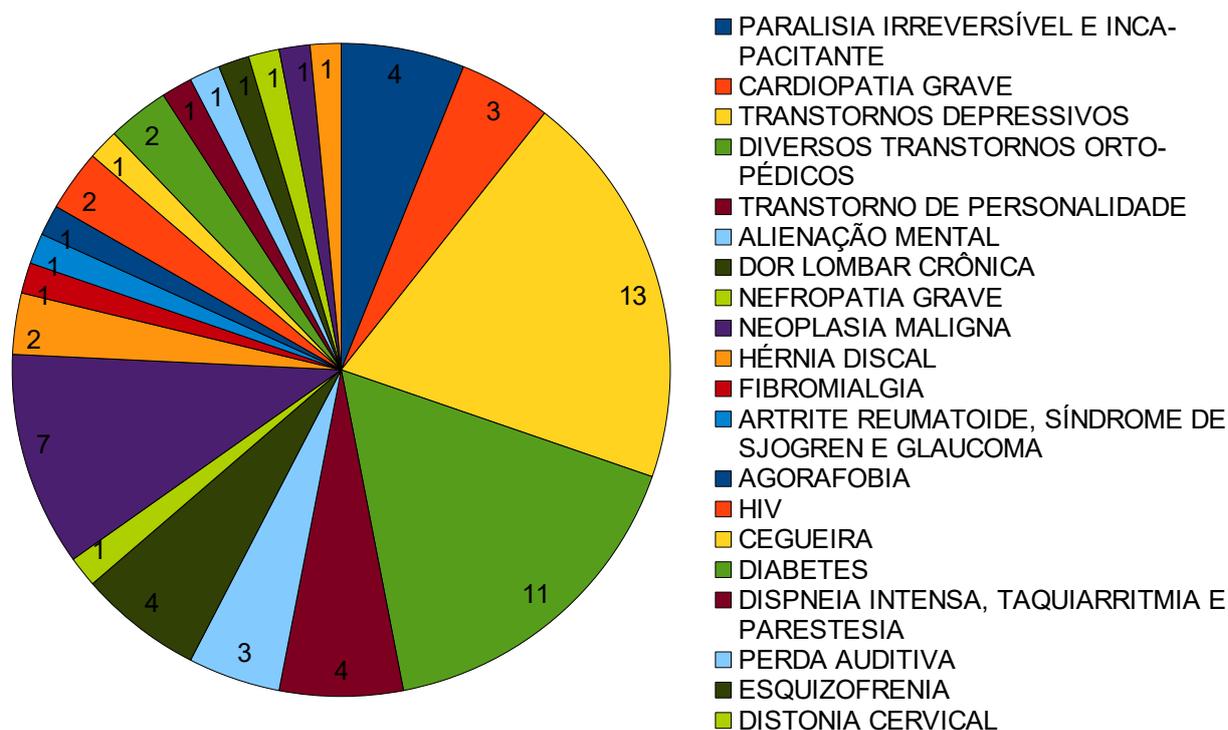
Manaus
Prefeitura Municipal



CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR SECRETARIA - 2022					
SECRETARIA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	JUL	AGO	SET
SEMED	48	45	14	18	10
SEMSA	32	46	13	6	19
CASA CIVIL	1	1	1	-	-
PGM	1	2	-	-	-
SEMEF	6	4	2	2	-
SEMINF	1	2	2	2	1
CASA MILITAR	1	-	-	-	-
SEMULSP	1	-	-	1	-
SEMAD	2	-	-	-	-
CMM	1	1	-	-	-
SEMACC	-	-	1	-	-
SEMSEG	-	-	2	-	-
TOTAL GERAL	94	101	35	29	30

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – 2022																												
MESES	1º TRIMESTRE				2º TRIMESTRE		JUL		AGO		SET		CARGOS															
	SEMSA	SEMED	SEMEF	PGM	SEMSA	SEMED	SEMSA	SEMED	SEMSA	SEMED	SEMSA	SEMED	MOTORISTA	MÉDICO	PROFESSOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASSISTENTE SOCIAL	TECNICO EM ESTRADAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIGITADOR	TELEFONISTA	ENFERMEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM PATOLOGIA		
CID/SECRETARIA																												
PARALISIA IRREVERSIVEL E INCAPACITANTE	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CARDIOPATIA GRAVE	1	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSTORNOS DEPRESSIVOS	3	4	-	-	-	1	1	-	-	1	1	2	-	-	6	2	3	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
DIVERSOS TRANSTORNOS ORTOPÉDICOS	2	4	-	-	4	-	-	-	-	-	1	-	-	1	4	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSTORNO DE PERSONALIDADE	-	1	-	-	1	-	-	1	-	1	-	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO MENTAL	-	2	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
DOR LOMBAR CRÔNICA	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
NEFROPATIA GRAVE	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
NEOPLASIA MALIGNA	-	1	-	-	4	-	-	-	-	2	-	-	-	1	2	-	2	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
HÉRNIA DISCAL	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FIBROMIALGIA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARTRITE REUMATOIDE, SÍNDROME DE SJOGREN E GLAUCOMA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGORAFOBIA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HIV	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CEGUEIRA	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIABETES	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DISPNEIA INTENSA, TAQUIARRITMIA E PARESTESIA	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PERDA AUDITIVA	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESQUIZOFRENIA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DISTONIA CERVICAL	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARTROSE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MIELOMA MÚLTIPLO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL SECRETARIA/CARGO	12	18	1	1	12	4	4	2	1	6	5	4	4	26	6	10	6	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	
TOTAL GERAL																												66




Aposentadorias por Invalidez- Acumulado por CID - 2022


PENSÃO/TIPO - 2022					
TIPO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	JUL	AGO	SET
CONCESSÃO	23	19	4	15	8
REVISÃO	1*	4*	-	-	2*
REATIVAÇÃO DE PENSÃO	1*	-	-	-	-
DEVOLUÇÃO DE VALORES	2*	1*	-	-	-
TOTAL/MÊS	-	-	4	15	10
TOTAL/TRIMESTRE	27	24	29		
TOTAL GERAL	80				

* 1º Trimestre: 1 reativação de pensão em função de retorno de pensionista, filho maior inválido (invalidez anterior ao óbito do instituidor) cuja pensão foi concedida a sua genitora, que também veio a óbito, 1 devolução de valores por conta de recebimento pós-óbito do instituidor, 1 devolução de valores por recebimento de valores a maior por pensionista ocasionado por erro no sistema da folha e 1 revisão em função de acúmulo de benefícios – EC nº 103/2019;

* 2º Trimestre: 1 revisão em função da data de início do benefício incorreta, gerando pagamentos a menor para a segurada, 1 revisão em atendimento à decisão do TCE/AM, 1 devolução de valores recebidos a maior por conta de inconsistências detectadas no sistema da folha, 1 revisão por conta de alteração no entendimento sobre a aplicação do teto remuneratório aplicado aos procuradores e 1 revisão para adequação dos proventos à regra da paridade;

* Setembro: 2 revisões em atendimento à decisão do TCE/AM.





NOVOS PENSIONISTAS - 2022					
TIPO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	JUL	AGO	SET
CÔNJUGE	13	5	2	6	3
COMPANHEIRO(A)	3	5	1	3	3
FILHO (menor 21 anos)	5*	6	1	6*	2*
FILHO MAIOR INVÁLIDO	2	1	-	-	-
MÃE	2	1	-	-	-
NETA	-	1*	-	-	1*
CREDORA DE ALIMENTOS	-	-	-	1	-
TOTAL/PERÍODO	25	19	4	16	9

*1º trimestre: 2 processos compartilhados entre cônjuge e filha menor;

*2º Trimestre: benefício concedido à neta de modo temporário, cumprindo decisão do Tribunal de Justiça, até o trânsito em julgado da demanda judicial;

*Agosto: 1 processo compartilhado entre cônjuge e filho menor;

* Setembro: 1 processo compartilhado entre cônjuge e filho menor e 1 processo de concessão para neto menor de 21 anos tutelado da segurada falecida.

Consta em anexo a este relatório listagem dos pareceres técnicos que atestaram a conformidade dos processos previdenciários, no terceiro trimestre/2022, com os respectivos números de processo e nomes dos interessados.

Pelas análises deste Controle Interno, foram constatadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis para providências:





CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS									
DESCRIÇÃO	1º TRIM.	% TRIM.	2º TRIM.	% TRIM.	JUL	AGO	SET	% TRIM.	TOTAL
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES FUNCIONAIS/COMPLEMENTARES	11	4,3%	26	6,9%	3	5	5	3,9%	50
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA SECRETARIA DE ORIGEM	110	43,0%	189	50,0%	54	53	48	47,0%	454
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO	52	20,3%	42	11,1%	24	16	15	16,7%	149
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	17	6,6%	23	6,1%	4	7	4	4,5%	55
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – PERDA DO PRAZO INTERNO DE TRAMITAÇÃO	4	1,6%	7	1,9%	-	4	2	1,8%	17
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – TRAMITAÇÃO INDEVIDA	1	0,4%	2	0,5%	-	1	-	0,3%	4
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO E/OU CÁLCULO DO BENEFÍCIO	4	1,6%	5	1,3%	5	2	2	2,7%	18
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO SMAN OU CÁLCULO DE VALOR RETROATIVO	9	3,5%	12	3,2%	4	4	-	2,4%	29
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO QUADRO DEMONSTRATIVO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	12	4,7%	10	2,6%	2	1	1	1,2%	26
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO	7	2,7%	15	4,0%	1	4	2	2,1%	29
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DOCUMENTO ILEGÍVEL/INCOMPLETO	6	2,3%	4	1,1%	6	2	1	2,7%	19
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES (DESPACHO SCON/DESPACHO DEFERIMENTO/ATESTADO DE OPÇÃO)	1	0,4%	3	0,8%	1	1	-	0,6%	6
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – SITUAÇÕES ATÍPICAS (ENQUADRAMENTO DO BENEFÍCIO NO FUNDO INCORRETO/ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS /FUNDAMENTAÇÃO INCORRETA/LANÇAMENTO EM FOLHA INCORRETO/DADOS PESSOAIS INCORRETOS NOS FOMULÁRIOS PENSÃO/DOCUMENTO DE TERCEIROS NOS AUTOS)	3	1,2%	24	6,3%	5	8	7	6,1%	47
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DADOS CADASTRAIS INCORRETOS NOS SISTEMAS	4	1,6%	5	1,3%	1	2	-	0,9%	12
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – NECESSIDADE DE CIENTIFICAR SEGURADO	3	1,2%	-	-	-	-	-	-	3
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO DO PAGAMENTO RETROATIVO	3	1,2%	6	1,6%	6	2	1	2,7%	18
REVISÃO DE BENEFÍCIO – DADOS CADASTRAIS INCORRETOS NOS SISTEMAS	2	0,8%	-	-	-	-	-	-	2
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE REVISÃO	2	0,8%	-	-	3	-	1	1,2%	6
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES (DESPACHO SCON/DESPACHO DEFERIMENTO/ ATESTADO DE OPÇÃO)	2	0,8%	3	0,8%	2	1	-	0,9%	8
REVISÃO DE BENEFÍCIO – RESSARCIMENTO DE VALORES PAGOS A MAIOR	1	0,4%	-	-	-	-	-	-	1
REVISÃO DE BENEFÍCIO – NECESSIDADE DE CIENTIFICAR SEGURADO	2	0,8%	-	-	-	-	-	-	2
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO	-	-	1	0,3%	-	-	-	-	1
REVISÃO DE BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1	0,3%	1
DEVOLUÇÃO DE VALORES – INCONSISTÊNCIA NO CÁLCULO DO MONTANTE A SER DEVOLVIDO	-	-	1	0,3%	-	-	1	0,3%	2
REVERSÃO DE APOSENTADORIA – INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES (DESPACHO DE DEFERIMENTO)	-	-	-	-	1	-	-	0,3%	1
RESSARCIMENTO – DOCUMENTOS ILEGÍVEIS DA SEGURADA/ DOCUMENTO DE TERCEIROS INSERIDOS NOS AUTOS/INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES	-	-	-	-	4	-	-	1,2%	4
TOTAL	256	-	378	-	330	-	964	-	964

Obs. somatório das constatações nos processos de pensões, aposentadorias e revisões.



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



As evidências das constatações observadas podem ser verificadas nos seguintes proces-

sos/documentos:	2022.35000.31032.0.006744,	2022.17848.17894.0.000421,
2022.18000.19325.0.004415,	2021.18000.19320.0.016405,	2021.18911.18923.0.009510,
2022.17848.17894.0.000541,	2021.01637.01412.0.004742,	2022.20000.20015.0.000608,
2022.17848.17894.0.000333,	2022.01637.01412.0.003190,	2022.01637.01412.0.002010,
2022.17848.17852.0.000611,	2022.01637.01412.0.001557,	2022.18911.18923.0.009020,
2022.18000.18125.0.008191,	2022.01637.01412.0.000894,	2022.18000.18125.0.009529,
2022.01637.01412.0.001848,	2022.01637.01412.0.002053,	2022.18000.18125.0.008145,
2022.18000.18125.0.011507,	2022.01637.01412.0.000178,	2022.01637.01412.0.001482,
2022.20000.20015.0.000066,	2022.18000.18125.0.007801,	2022.18000.18125.0.007475,
2022.17848.17894.0.000610,	2022.11209.15259.0.003338,	2022.17848.17894.0.000558,
2022.17848.17894.0.000561,	2022.18000.19320.0.009121,	2022.18000.18125.0.011929,
2022.17848.17894.0.000537,	2022.18000.18125.0.013718,	2022.18000.19336.0.007963,
2022.90000.90004.0.011062,	2022.17848.17894.0.000633,	2022.17848.17894.0.000439,
2022.17848.17894.0.000446,	2022.01637.01412.0.002517,	2022.01637.01412.0.001573,
2022.17848.17894.0.000476,	2022.17848.17894.0.000451,	2022.17848.17896.9.003254,
2022.18000.18125.0.008604,	2022.17848.17894.0.000683,	2022.18000.19332.0.007319,
2022.17848.17894.0.000459,	2020.18000.18125.0.011109,	2022.18000.19332.0.001757,
2022.17848.17894.0.000615,	2022.18000.18125.0.001233,	2022.18000.18125.0.013504,
2022.18000.19325.0.013115,	2022.20000.20015.0.000609,	2022.17848.17852.0.000656,
2021.18000.18125.0.021744,	2022.01637.01412.0.003818,	2022.01637.01412.0.001958,
2022.17848.17894.0.000575,	2022.18000.18125.0.010262,	2022.17848.17894.0.000637,
2022.20000.20015.0.000552,	2022.18000.18125.0.011602,	2022.18000.19340.0.010074,
2022.18000.18125.0.013012,	2021.18000.19332.0.023396,	2022.17848.17894.0.000587,
2022.17848.17894.0.000670,	2022.17848.17894.0.000735,	2022.18000.19324.0.013335,
2022.17848.17894.0.000728,	2022.17848.17894.0.000655,	2022.178484.17894.0.000664,
2022.17848.17894.0.000588,	2022.17848.17913.0.000710,	2022.01637.01412.0.002842,
2021.01637.01412.0.007015,	2022.18000.19328.0.003525,	2022.17848.17894.0.000701,
2022.17848.17894.0.000693,	2022.01637.01412.0.002551,	2022.01637.01412.0.003346,



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



2022.18000.18125.0.010829,	2022.01637.01412.0.003086,	2021.01637.01412.0.001251,
2022.18000.19336.0.013414,	2022.21000.21007.0.000146,	2022.18000.18125.0.010937,
2020.18000.19344.0.010116,	2022.18000.19332.0.004469,	2022.01637.01412.0.003209,
2022.01637.01412.0.002709,	2022.20000.20015.0.000821,	2022.01637.01412.0.003102,
2022.18000.18125.0.013464,	2022.18000.18125.0.016763,	2022.01637.01412.0.002544,
2022.17848.17894.0.000642,	2021.01637.01412.0.002172,	2022.17848.17894.0.000699,
2022.18000.18125.0.015736,	2022.18000.18125.0.016409,	2022.18000.19328.0.005202,
2022.18000.18125.0.012324,	2022.01637.01412.0.002048,	2022.01637.01412.0.001614,
2022.01637.01412.0.001441,	2022.01637.01412.0.004236,	2022.17848.17894.0.000836,
2021.18000.18125.0.008696,	2022.01637.01412.0.001839,	2022.01637.01412.0.001432,
2022.17848.17894.0.000772,	2022.17848.17894.0.000750,	2022.17848.17894.0.000801,
2022.17848.17894.0.000756,	2022.17848.17851.0.000685,	2022.17848.17894.0.000763,
2021.18000.19335.0.017931,	2022.01637.01412.0.003799,	2022.18000.19320.0.013823,
2022.01637.01412.0.004473,	2022.18000.18125.0.016451,	2022.01637.01412.0.003524.

Quanto aos pagamentos retroativos:

a) Julho - homologados 7 (sete) pagamentos retroativos, sendo: 5 (um) para servidores que progrediram na carreira após a concessão da aposentadoria e 2 (dois) para pensionistas que solicitaram a revisão de seus proventos para aplicação da paridade.

Total no mês: R\$ 165.312,30 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e doze reais e trinta centavos).

b) Agosto - homologados 2 (dois) pagamentos retroativos, ambos para servidores que progrediram na carreira após a concessão da aposentadoria. **Total no mês: R\$ 2.414,56 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).**

c) Setembro – homologados 5 (cinco) pagamentos retroativos, sendo: 1 (um) em função de averbação de CTC após aposentadoria compulsória (a contar do requerimento da averbação), 3 (três) para servidores que progrediram na carreira após a concessão da aposentadoria, 1 (um) para aposentada que teve seus proventos





reajustados para aplicação correta da regra da paridade. **Total no mês: R\$ 19.053,65 (dezenove mil, cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**

d) Valor total em pagamentos retroativos no trimestre: R\$ 186.780,51 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ademais, emitimos o Relatório de Auditoria nº 014/2022, atestando a conformidade da devolução de valores retroativos, devidos a 16 (dezesesseis) procuradores que tiveram os proventos modificados em função de alteração na folha de pagamento do valor aplicado como teto remuneratório, que posteriormente foram corrigidos, perfazendo o total bruto de R\$ 203.965,75 (duzentos e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Com base em *checklists* próprios, foram feitas auditorias nas folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, sendo constatadas as seguintes ocorrências, comunicadas ao SMAN para fins de correção/justificativa, via Relatórios de Auditoria nº 015, 016, 018, 020, 021 e 022/2022:

FOLHA DE PAGAMENTO																			
DESCRIÇÃO	1º TRIM.		% TRIM.		2º TRIM.		% TRIM.		JUL		AGO		SET		% TRIM.		TOTAL		
	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	
INFORMAÇÕES DO CONTROLE DE INCLUSÕES	20	7	27,8%	10,0%	14	9	45,2%	33,3%	9	10	1	1	1	-	47,8%	30,6%	45	27	
INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS NO SISTEMA DA FOLHA	15	8	20,8%	11,4%	6	-	19,4%	-	1	2	1	-	-	-	8,7%	5,6%	23	10	
ALTERAÇÕES VIA DOC 30	6	2	8,3%	2,9%	1	1	3,2%	3,7%	2	-	1	-	1	1	17,4%	2,8%	11	4	
INFORMAÇÕES DO CONTROLE DE EXCLUSÕES/REATIVAÇÕES	2	-	2,8%	-	-	1	-	3,7%	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	
INCONSISTÊNCIA EM REAJUSTES LEGAIS	13	-	18,1%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	-	
AUSENCIA ATO CONCESSÓRIO E DEMAIS DOCUMENTOS NOS AUTOS DO PROCESSO	7	1	9,7%	1,4%	4	2	12,9%	7,4%	2	1	-	-	-	1	8,7%	5,6%	13	5	
SITUAÇÕES ATÍPICAS (LANÇAMENTOS NO SISTEMA SEM JUSTIFICATIVA)	9	52	12,5%	74,3%	6	14	19,4%	51,9%	1	-	1	17	2	3	17,4%	55,6%	19	86	
TOTAL GERAL	72	70	-	-	31	27	-	-	15	13	4	18	4	5	-	-	126	133	

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos: 2022.17848.17852.0.000622, 2022.17848.17852.0.000623, 2022.17848.17852.0.000715, 2022.17848.17852.0.000717, 2022.17848.17852.0.000819 e 2022.17848.17852.0.000820.

Os prazos deste Controle Interno para análise dos processos previdenciários são os seguintes: 20 (vinte) dias corridos para concessão de pensão, 10 (dez) dias corridos para concessão de aposentadoria, 8 (oito) dias úteis para revisão de benefícios e 3 (três) dias úteis para análise da





planilha de cálculo de pagamento retroativo e devolução de valores. Quanto à auditoria de execução das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, o prazo é de até 3 (três) dias úteis, conforme cronograma definido pelo SMAN. No terceiro trimestre/2022, houve necessidade de sobrestamento de dois processos de devolução de valores para fins de definir o fluxo de tramitação junto à área previdenciária (situação nova). Além disso, ocorreu tramitação tardia de mais 2 (dois) processos, por falha humana, não havendo prejuízo, uma vez que um deles foi encaminhado apenas para ciência deste Controle Interno e o outro atrasou apenas um dia do prazo previsto.

A autarquia possui a meta de concessão de 80% (oitenta por cento) dos benefícios dentro do prazo previsto (25 dias úteis para aposentadoria, 20 dias úteis para pensão e 35 dias úteis para revisões). Seguem abaixo os resultados referentes ao terceiro trimestre/2022:

RESULTADOS DA META DE CONCESSÃO – PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS % (QUANTIDADE)			
TIPO BENEFICIO	JUL	AGO	SET
APOSENTADORIAS CONCEDIDAS NO PRAZO	94% (32 DE 34)	92% (23 DE 25)	88% (35 DE 40)
PENSÕES CONCEDIDAS NO PRAZO (SERVIDOR ATIVO)	100 % (5 DE 5)	100% (2 DE 2)	100% (4 DE 4)
PENSÕES CONCEDIDAS NO PRAZO (SERVIDOR INATIVO)	100% (5 DE 5)	100% (5 DE 5)	100% (6 DE 6)
REVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDAS NO PRAZO	100% (4 DE 4)	100% (4 DE 4)	100% (6 DE 6)

Portanto as metas de concessão de benefícios foram integralmente cumpridas durante o terceiro trimestre/2022.

Além desses, há também o indicador de implantação dos benefícios em folha de pagamento no prazo de 7 (sete) dias úteis, cuja meta é de 90% (noventa por cento). Seguem os resultados do terceiro trimestre/2022:

RESULTADOS DA META – IMPLANTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO % (QUANTIDADE)		
JUL	AGO	SET
100% (47 DE 47)	100% (44 DE 44)	100% (47 DE 47)

Ademais, este Controle Interno encaminhou o Memorando nº 027/2022-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA à área previdenciária solicitando providências acerca do recebimento a maior de aposentado falecido (com direito a paridade), identificado no momento da realização do cálculo do





benefício de pensão a dependente, quando foi observado que o valor do último provento recebido em vida pelo aposentado não estava de acordo com o valor da última tabela de reajuste da secretaria de origem. Tal solicitação deu origem ao Processo 2022.17848.17851.0.000912, no qual foram apuradas as causas envolvidas na ocorrência, chegando-se à conclusão pelo erro operacional, com manifestação da Procuradoria Jurídica (PROJUR) no sentido de que “a responsabilidade pelo eventual ressarcimento deverá recair sobre o espólio do segurado falecido”, motivo pelo qual o processo foi encaminhado ao Setor de Psicossocial (PSICO) para notificação do pensionista. Portanto, o assunto foi registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Além dessa, encaminhamos mais uma recomendação, acerca da necessidade de comunicação à Fundação do estado do Amazonas (AMAZONPREV) sobre concessão de benefício (MEMO n.º 029/2022-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA), a fim de que aquele órgão previdenciário analisasse a necessidade de aplicação das regras da EC nº 103/2019 que versam sobre acúmulo de benefícios, a qual foi devidamente cumprida pela área previdenciária.

Pelo exposto, as atividades de concessão e revisão de benefícios foram regulares no terceiro trimestre/2022, restando apenas assunto para acompanhamento.

8. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – ANÁLISE E ENVIO DE REQUERIMENTOS

O Setor de Compensação Previdenciária (COMPREV), possui os Manuais de Análise de Requerimentos, versão 04, e de Envio de Requerimentos, versão 05, nos quais encontram-se definidas suas atividades. Com base nestes, foram solicitadas as seguintes evidências, referente ao terceiro trimestre/2022, a fim de verificar a conformidade das atividades desenvolvidas pelo referido setor:

- Informar os números dos processos de contabilização dos saldos de compensação previdenciária, para fins de auditoria via sistema SIGED;
- Enviar cópia do controle de processos do setor, contendo a quantidade de processos passíveis de compensação recebidos no trimestre;
- Encaminhar os indicadores de desempenho referentes ao trimestre.





As informações requeridas foram prestadas por meio do MEMO Nº 017/2022 – COMPREV, dentre elas os números dos processos de compensação previdenciária dos meses de julho, agosto e setembro respectivamente: 2022.17848.17908.0.000759, 2022.17848.17908.0.000850 e 2022.17848.17908.0.000988, com base nas quais foram realizadas as análises seguintes.

Na compensação referente ao mês de julho, evidenciamos o relatório Pagamentos – Requerimentos (Manaus Previdência), no qual o valor devido a esta autarquia em compensação previdenciária totalizou R\$ 21.677,13 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos) referentes a 71 (setenta e uma) compensações ativas. Evidenciamos também o relatório Pagamentos – Requerimentos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que pudemos verificar que o valor devido ao órgão em compensação correspondia a R\$ 2.009,18 (dois mil e nove reais e dezoito centavos) referentes a 6 (seis) compensações a pagar. E, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 19.667,95 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Por fim, o valor que a Manausprev deve receber do INSS é de R\$ 703.919,06 (setecentos e três mil, novecentos e dezenove reais e seis centavos), referente à somatória do saldo passivo e saldo fluxo. Já o valor devido pelo Instituto de Previdência Municipal São Paulo (IPREM) totalizou R\$ 1.455,56 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referentes a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A partir deste mês, iniciou-se a compensação junto à AMAZONPREV, da qual também evidenciamos o relatório Pagamentos – Requerimentos contendo saldo a receber de R\$ 3.180,60 (três mil cento e oitenta reais e sessenta centavos) referentes a 5 (cinco) compensações ativas, bem como o relatório Pagamento – Ajuste de Contas, com saldo de estoque de R\$ 60.431,40 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos), motivo pelo qual o saldo total a receber foi de R\$ 63.612,00 (sessenta e três mil, seiscentos e doze reais), sem valores a pagar. A contabilização dos valores foi devidamente evidenciada nos autos do processo.

Na compensação referente ao mês de agosto, evidenciamos o relatório Pagamentos – Requerimentos (Manaus Previdência), no qual o valor devido a esta autarquia em compensação previdenciária totalizou R\$ 32.401,10 (trinta e dois mil, quatrocentos e um reais e dez centavos) referentes a 96 (noventa e seis) compensações ativas. Evidenciamos também o relatório





Pagamentos – Requerimentos do INSS, no qual verificamos que, apesar do valor devido ao órgão em compensação corresponder a R\$ 2.009,18 (dois mil e nove reais e dezoito centavos) referentes a 6 (seis) compensações a pagar, conforme relatório Pagamentos - Ajuste de Contas [Participante Regime Próprio de Previdência Social (RGPS)], havia saldo de estoque pendente de pagamento no valor de R\$ 1.081.789,01 (um milhão e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e um centavo). Portanto, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 1.112.180,93 (um milhão, cento e doze mil, cento e oitenta reais e noventa e três centavos). Já o valor devido pelo IPREM totalizou R\$ 1.455,56 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Quanto à AMAZONPREV, evidenciamos o relatório Pagamentos – Requerimentos contendo saldo a receber de R\$ 4.136,64 (quatro mil cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente a 9 (nove) compensações ativas, bem como o relatório Pagamento – Ajuste de Contas, com saldo de estoque de R\$ 19.120,80 (dezenove mil, cento e vinte reais e oitenta centavos), motivo pelo qual o saldo total a receber foi de R\$ 23.257,44 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) sem valores a pagar. A contabilização dos valores foi devidamente evidenciada nos autos do processo.

Na compensação referente ao mês de setembro, em consulta aos mesmos relatórios supracitados, verificamos que o valor devido à Manaus Previdência pelo INSS totalizou R\$ 48.767,17 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) referentes a 145 (cento e quarenta e cinco) compensações ativas, enquanto que o valor devido ao INSS permaneceu em R\$ 2.009,18 (dois mil e nove reais e dezoito centavos) referentes a 6 (seis) compensações a pagar. Porém, novamente havia saldo de estoque para pagamento no valor de R\$ 1.615.563,87 (um milhão e seiscentos e quinze mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos). Então, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 1.662.321,86 (um milhão e seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos). Já o valor devido pelo IPREM continua em R\$ 1.455,56 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Quanto à AMAZONPREV, da qual também evidenciamos o relatório Pagamentos – Requerimentos, havia saldo a receber de R\$ 5.298,08 (cinco mil duzentos e noventa e oito reais e





oito centavos) referentes a 14 (quatorze) compensações ativas, enquanto que o valor devido ao RPPS correspondeu a R\$ 6.653,46 (seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) referentes a 2 (duas) compensações deferidas. Entretanto, havia também saldo de estoque para pagamento no valor de R\$ 24.390,24 (vinte e quatro mil trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), motivo pelo qual o saldo total a receber foi de R\$ 23.034,86 (vinte e três mil e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos). A partir deste mês, iniciou-se a compensação junto ao Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro (RIOPREVIDÊNCIA), da qual também evidenciamos o relatório Pagamentos – Requerimentos contendo saldo a receber de R\$ 1.016,64 (mil e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, bem como o relatório Pagamento – Ajuste de Contas, com saldo de estoque de R\$ 21.349,44 (vinte e um mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), motivo pelo qual o saldo total a receber foi de R\$ 22.366,08 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Ressaltamos que a contabilização dos valores referente a esse mês ainda não estava completa até o fechamento deste relatório, pois o setor responsável ainda tinha prazo para realização dos devidos ajustes, motivo pelo qual, atestaremos a conformidade na próxima auditoria sobre o assunto, de modo retroativo.

Ressaltamos que, quanto aos valores de estoque oriundos dos Regimes Próprios de Previdências (RPPSs), o COMPREV ainda aguarda orientações do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNRPPS) que estabelecerá a forma de pagamento.

O saldo total em compensação previdenciária no terceiro trimestre/2022 foi de R\$ 3.478.421,85 (três milhões e quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) junto ao INSS, de R\$ 4.366,68 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) junto ao IPREM, de R\$ 109.904,30 (cento e nove mil novecentos e quatro reais e trinta centavos) junto a AMAZONPREV, por fim, de R\$ 22.366,08 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos) junto ao RIOPREVIDÊNCIA.

Segundo o controle de processos do setor, durante o trimestre analisado, foram recebidos os seguintes benefícios com compensação previdenciária:





BENEFÍCIOS COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA						
REGIME DE ORIGEM	1º TRIM.	2º TRIM.	JUL	AGO	SET	TOTAL GERAL
RGPS	53	38	18	14	13	136
RPPS	10	6	3	1	1	21
RGPS e RPPS	6	7	4	2	3	22
TOTAL	69	51	25	17	17	179

Acerca dos indicadores de desempenho de compensação previdenciária referentes ao trimestre analisado, em consulta aos arquivos da pasta pública informada pelo setor responsável, observamos o seguinte:

- a) Indicador Fluxo de Pagamentos: demonstrativo dos valores de pró-rata da Manaus Previdência e do saldo remanescente após ao ajuste de contas com o INSS, cujo valor acumulado até o mês de setembro/2022 correspondeu a R\$ 4.435.745,95 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), de R\$ 32.022,32 (trinta e dois mil e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) junto ao IPREM, de R\$ 109.904,30 (cento e nove mil novecentos e quatro reais e trinta centavos) junto a AMAZONPREV, por fim, de R\$ 22.366,08 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos) junto ao RIOPREVIDÊNCIA.
- b) Indicador Fluxo de Requerimentos: registro de que, durante o terceiro trimestre/2022, houve recebimento de 85 (oitenta e cinco) novos requerimentos para análise, houve 05 (cinco) requerimentos analisados pelo setor. Ademais, foram enviados 88 (oitenta e oito) requerimentos, e 72 (setenta e duas) exigências foram encerradas;





- c) Indicador Painel de Requerimentos – Solicitante Manaus Previdência - Registro de 2.990 (dois mil e novecentos e noventa) requerimentos aguardando a análise do INSS, de 223 (duzentos e vinte e três) requerimentos aguardando análise de outro RPPS, de 03 (três) requerimentos de análises suspensos, de 98 (noventa e oito) requerimentos de pensão, de 01 (um) requerimento aguardando análise médica, de 647 (seiscentos e quarenta e sete) requerimentos “em exigência”, de 161 (cento e sessenta e um) requerimentos em compensação, de 14 (quatorze) requerimentos compensados, de 9 (nove) requerimento indeferido por RGPS/RPPS e de 49 (quarenta e nove) requerimentos indeferidos ratificados;
- d) Indicador Painel de Requerimentos – Destinatário Manaus Previdência – Registro de 83 (oitenta e três) requerimentos do INSS aguardando análise, 32 (trinta e dois) requerimentos de outro RPPS aguardando análise, 3 (três) requerimentos indeferidos, de 137 (cento e trinta e sete) requerimentos “em exigência”, de 3 (três) requerimentos aguardando análise médica e de 8 (oito) requerimentos em compensação.

Ademais, o COMPREV demonstrou, a posição desta autarquia na fila de espera do INSS, na qual o requerimento mais próximo de ser analisado ocupa a posição 347 (trezentos e quarenta e sete).

Pelo exposto, opinamos pela conformidade das atividades de compensação previdenciária, no terceiro trimestre/2022, restando apenas confirmar os registros contábeis da compensação referente ao mês de setembro/2022.

9. CONTÁBIL/FINANCEIRA – APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP

O processo referente à apuração e ao pagamento do PIS/PASEP (SIGED 2022.17848.17889.0.000100) foi enviado regularmente a este Controle Interno para fins de elaboração de laudo técnico de conformidade, com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 8, de 03/12/1970.





Esta auditoria foi realizada com base na documentação acostada aos autos do referido processo (planilha contendo a base de cálculo do PASEP, guias de pagamento, notas de empenho, notas de lançamento, ordens de pagamento bancárias, dentre outros).

A amostra utilizada foi o pagamento realizado no mês de agosto/2022 (competência julho), conforme previsto no Programa Anual de Auditoria/2022. A conformidade foi atestada pelo Laudo Técnico nº 237/2022, após verificação da documentação supracitada.

Posteriormente, evidenciamos que as guias de pagamento, segregadas por planos, em atendimento ao disposto na Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, nos valores de R\$ 156.963,65 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) - Taxa de Administração; R\$ 1.460,74 (mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) – Plano Financeiro; R\$ 79.647,40 (setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) foram pagas antes do vencimento.

Portanto, o parecer deste Controle Interno é pela conformidade da realização da atividade no mês de agosto/2022.

10. CONTÁBIL/FINANCEIRA – DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Conforme especificado no Procedimento PRO.SCONT.01, versão 17, item 6.11, o SCONT, responsável pela elaboração das demonstrações contábeis, deve submeter ao Conselho Fiscal (COFIS), os documentos elencados na Resolução nº. 003/2016 – COFIS, para fins de aprovação das contas mensais.

Em função disso, a fim de verificar se tal atividade foi realizada conforme previsto no referido procedimento, este Controle Interno consultou os documentos publicados no site da autarquia – Atas das Reuniões do COFIS, Balancetes Mensais e Demonstrativos de Receitas e Despesas. Ressaltamos que o presente item foi denominado como “Demais Demonstrações Contábeis” para diferenciá-lo da auditoria específica sobre o “Balanço Geral/Prestação de Contas”.

A auditoria utilizou como amostra os dados referentes ao período de maio a agosto/2022, sendo que, nas consultas realizadas evidenciamos o seguinte:

- Que foram devidamente publicadas as 4 (quatro) atas das reuniões ordinárias do COFIS, realizadas no período de maio a agosto de 2022, conforme previsto no





calendário publicado pelo referido Conselho;

- Que os balancetes e demonstrativos de receitas e despesas apresentados ao Conselho nas reuniões ordinárias supracitadas (meses de competência março/2022, abril/2022, maio/2022 e junho/2022) foram devidamente aprovados, sendo evidenciada a publicação desses documentos no site da autarquia.

Pelos registros contidos nas atas das reuniões do COFIS, observamos que os balancetes e demais informações contábeis foram devidamente elaborados pelo SCONT e apresentados mensalmente ao Conselho, cujos membros realizaram análises detalhadas acerca das receitas e despesas, dos saldos das contas contábeis que compõem os balancetes, dos valores das folhas de pagamento, dos Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, dos contratos e termos aditivos firmados pela autarquia, do lançamento do Relatório de Investimentos no Sistema de Administração Financeira Integrada Municipal (AFIM), dos Relatórios da Auditoria Interna e dos demais assuntos submetidos à deliberação. Dentre as principais decisões do Conselho, destacamos: a criação de senha para o acesso pelo COFIS ao Sistema da Prefeitura Municipal de Manaus (PMM) com o objetivo de acompanhar o consumo de estoque e a conformidade dos lançamentos contábeis que afetam o balancete no sistema AFIM com o Sistema PMM, a recomendação de que nas publicações de extratos de contratos e portarias de designação de fiscais sejam informados simultaneamente os números dos contratos e processos para melhor transparência, a aprovação dos Relatórios de Investimentos dos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2022 e a aprovação do Relatório de Governança Corporativa do 1º (primeiro) trimestre de 2022.

Isto posto, com base nas análises realizadas, a atividade foi considerada conforme por este Controle Interno, sendo que ratificaremos a recomendação do COFIS junto ao setor responsável sobre incluir nas publicações de extratos de contratos e portarias de designação de fiscais os números dos contratos e processos para melhor transparência, motivo pelo qual o assunto foi registrado no item RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.





11. CONTÁBIL/FINANCEIRA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme disposto no Procedimento PRO.SPLAN.01, versão 09, compete ao Setor de Planejamento (SPLAN) executar o orçamento aprovado observando os princípios orçamentários e em consonância com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como com as demais legislações vigentes, visando atender com eficácia e eficiência os objetivos da Manaus Previdência. Com base nisso, foram solicitadas ao setor as evidências a seguir, acerca da execução orçamentária no terceiro trimestre/2022, a fim de verificar se a atividade foi realizada conforme descrito item 6.1.2. do referido procedimento.

Acerca da atividade de execução orçamentária:

- Apresentar o Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira, contendo os dados referentes ao terceiro trimestre/2022.

Em resposta, o setor enviou o MEMO Nº 011/2022-SPLAN/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que a execução orçamentária foi processada da seguinte forma, até o mês de setembro/2022:

Receita Projetada x Arrecadada:

- Plano Previdenciário (PPREV):

PLANO PREVIDENCIÁRIO											
FUNTE	PREVISÃO – LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
800 - Plano Previdenciário	97.312.000	8.065.560	8.512.788	8.486.629	8.381.206	8.527.580	8.466.188	9.494.696	9.636.920	11.249.729	80.821.295
800 - Rendimentos	7.200.000	6.635.017	4.857.466	24.113.308	572.015	17.689.770	301.187	8.349.271	3.900.530	4.230.701	70.649.264
TOTAL	104.512.000	14.700.577	13.370.254	32.599.936	8.953.221	26.217.350	8.767.375	17.843.967	13.537.450	15.480.431	151.470.559



- Plano Financeiro (PFIN):

PLANO FINANCEIRO											
FONTE	PREVISÃO – LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
801 - Plano Financeiro	303.742.000	28.100.974	26.218.571	26.370.511	26.800.274	26.927.683	26.763.885	29.361.757	29.580.392	33.355.550	253.479.597
801 - Rendimentos	200.000	235.811	263.177	305.798	231.652	369.101	238.144	146.074	151.373	142.462	2.083.591
TOTAL	303.942.000	28.336.785	26.481.747	26.676.309	27.031.927	27.296.785	27.002.029	29.507.831	29.731.764	33.498.012	255.563.188

– Taxa de Administração:

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO											
FONTE	PREVISÃO – LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
802 - Taxa de Adm.	21.529.000	3.712.587	1.900.611	1.796.515	1.822.312	1.805.530	1.870.135	1.815.750	2.091.162	2.010.733	18.825.334
802 – Rendimentos	200.000	73.158	92.458	115.146	103.105	139.652	139.890	153.174	180.502	158.796	1.155.881
TOTAL	21.729.000	3.785.745	1.993.069	1.911.661	1.925.417	1.945.182	2.010.025	1.968.923	2.271.664	2.169.529	19.981.216

Conforme tabelas demonstrativas, a arrecadação total do PPREV, no terceiro trimestre/2022, foi de R\$ 46.861.847,39 (quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), sendo que a receita de rendimentos tem impactado significativamente na receita total do plano, devido aos ajustes realizados pela Superintendência de Investimentos (SUPINV) e pelo Comitê de Investimentos (COMINV) na carteira de investimentos da autarquia.

Quanto ao PFIN, que é um plano em extinção com repartição simples, sem propósito de acumular recursos, a arrecadação total no mesmo período do ano foi de R\$ 92.737.606,89 (noventa e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e seis reais, oitenta e nove centavos), tendo havido uma elevação na arrecadação no mês de setembro/2022, em decorrência do repasse parcial da sobra de taxa de administração do ano de 2021.

Por fim, o valor arrecadado, no terceiro trimestre de 2022, de Taxa de Administração foi de R\$ 6.410.116,28 (seis milhões, quatrocentos e dez mil e cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos). O valor da taxa é apurado de acordo com a arrecadação do mês anterior, da contribuição patronal do PPREV e PFIN, por isso a grande variação mensal nos primeiros meses do ano e o aumento a partir do mês de agosto/2022.





Despesa Empenhada:

A Manaus Previdência tem sob sua responsabilidade a gerência dos valores angariados através dos planos PPREV e PFIN que por sua vez abastecem a Taxa de Administração. Cada plano é responsável por custear seus próprios gastos, não havendo assim possibilidade legal de trânsito de obrigações entre estes.

A tabela abaixo demonstra os valores empenhados no ano de 2022, em cada plano, divididos por ação. Na taxa de administração destacaram-se as ações “2002 – Folha de Pessoal e Encargos Sociais” e “2011 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional”, responsáveis por cerca de 80% (oitenta por cento) do total das despesas empenhadas no 3º (terceiro) semestre. Já as despesas empenhadas no PPREV e PFIN estão divididas entre as ações 2041 – Benefícios do Poder Executivo, 2296 – Benefícios do Poder Legislativo e 5007 – Encargos Especiais da Manausprev.

UG	AÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Plano Previdenciário	2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo	14.661.872	17.239.844	5.217.030	5.057.459	4.994.415	47.170.620
	2296 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Legislativo	2.488.486	2.845.402	818.119	809.463	783.193	7.744.662
	5007 - Encargos Especiais da Manausprev	2.861.387	1.755.936	992.947	642.709	714.428	6.967.407
TOTAL PPREV		20.011.744	21.841.182	7.028.097	6.509.630	6.492.036	61.882.689
Plano Financeiro	2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo	72.351.114	86.658.219	28.540.899	26.614.662	26.730.044	240.894.938
	2296 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Legislativo	6.860.167	7.908.292	2.280.584	2.278.057	2.262.753	21.589.854
	5007 - Encargos Especiais da Manausprev	4.248.848	3.774.670	1.368.653	1.368.023	1.372.156	12.132.349
TOTAL PFIN		83.460.128	98.341.181	32.190.136	30.260.742	30.364.953	274.617.141
Taxa de Administração	2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais	2.344.362	2.876.357	890.565	878.594	848.774	7.838.653
	2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional	1.261.224	885.400	11.366	-	3.874.394	6.032.384
	2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional	125.452	6.472	4.238	1.850	1.611	139.622
	2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação	441.090	363.446	87.255	105.000	705.391	1.702.182
	1048 - Implementação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	-	86.580	12.428	17.776	-	116.784
	2040 - Gestão de Investimentos e Aplicações Financeiras	16.984	17.520	-	-	-	34.504
	2069 - Capacitação de Servidores e Representação Institucional	18.973	23.636	16.711	-	-	59.321
	2297 - Projetos Psicossociais	-	20.730	-	-	-	20.730
	5007 - Encargos Especiais da Manausprev	699.440	526.847	310.335	7.118	357.091	1.900.831
TOTAL ADM		4.907.525	4.806.988	1.332.899	1.010.337	5.787.261	17.845.010
TOTAL GERAL (PPREV/PFIN/ADM)		108.379.398	124.989.351	40.551.132	37.780.710	42.644.250	354.344.840





Resultado Orçamentário:

Considerando todas as receitas e despesas descritas anteriormente, pode-se definir a execução do orçamento e obter o saldo orçamentário mensal, através da diferença entre a receita arrecadada e despesa empenhada:

PLANO PREVIDENCIÁRIO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
ARRECADAÇÃO	25.064.976	25.374.973	9.494.696	9.636.920	11.249.729	80.821.295
RENDIMENTOS	35.605.790	18.562.971	8.349.271	3.900.530	4.230.701	70.649.264
EMPENHO PESSOAL	17.555.972	20.084.907	6.035.093	5.866.865	5.777.552	55.320.389
EMPENHO CUSTEIO	2.455.772	1.756.275	993.004	642.766	714.485	6.562.301
SALDO (EXC RENDIMENTOS)	5.053.232	3.533.791	2.466.599	3.127.289	4.757.693	18.938.605
SALDO TOTAL	40.659.023	22.096.763	10.815.871	7.027.819	8.988.394	89.587.870

No PPREV, o saldo orçamentário quando não considerada a receita de rendimentos foi de R\$ 18.938.605,00 (dezoito milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinco reais). Quando considerado os rendimentos no período o valor sobe para R\$ 89.587.870,00 (oitenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta reais).

PLANO FINANCEIRO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
ARRECADAÇÃO	80.690.056	80.491.842	29.361.757	29.580.392	33.353.541	253.477.588
RENDIMENTOS	804.785	838.898	146.074	151.373	142.462	2.083.591
SUPERAVIT	10.000.000	13.590.675	-	-	-	23.590.675
EMPENHO PESSOAL	79.578.020	94.565.834	30.821.258	28.892.493	28.998.120	262.855.724
EMPENHO CUSTEIO	3.882.109	3.775.347	1.368.879	1.368.249	1.366.834	11.761.418
SALDO (EXC RENDIMENTOS)	7.229.928	-4.258.664	-2.828.380	-680.351	2.988.588	2.451.122
SALDO TOTAL	8.034.713	-3.419.766	-2.682.306	-528.978	3.131.049	4.534.713

No PFIN, para manutenção do saldo orçamentário positivo, foi necessário a abertura de crédito adicional por meio do superavit financeiro do exercício de 2021 e repasse parcial da sobra de taxa de administração no mês de setembro/2022. Com isso o resultado orçamentário



acumulado foi de R\$ 4.534.713,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e treze reais).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
ARRECADAÇÃO	7.409.714	5.497.976	1.815.750	2.091.162	2.010.733	18.825.334
RENDIMENTOS	280.761	382.648	153.174	180.502	158.796	1.155.881
SUPERAVIT	-	-	-	-	3.500.000	3.500.000
EMPENHO PESSOAL	2.345.968	2.782.812	861.114	845.620	815.425	7.650.940
EMPENHO CUSTEIO	2.442.467	1.937.596	459.357	145.123	4.971.763	9.956.305
EMPENHO CAPITAL	119.090	86.580	12.428	19.594	73	237.765
SALDO (EXC RENDIMENTOS)	2.502.188	690.988	482.851	1.080.825	-3.776.528	980.324
SALDO TOTAL	2.782.950	1.073.636	636.025	1.261.327	-117.732	5.636.206

Já o resultado na taxa de administração foi de R\$ 5.636.206,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e seis reais), possuindo assim superavit orçamentário. Foi destacado pelo SPLAN a utilização de superavit financeiro, conforme deliberação do COFIS e do Conselho Municipal de Previdência (CMP) que autorizou abertura de superavit da taxa de administração com finalidade única e exclusiva de pagamento de benefícios previdenciários, tendo o valor sido repassado integralmente ao PFIN para custeio das despesas previdenciárias.

Prosseguindo, mediante acesso às pastas do setor na rede pública, comparamos por amostragem os registros do Relatório Gerencial – 2022 (controle interno do SPLAN e indicadores de desempenho) com os valores das planilhas acima, sendo atestada a conformidade.

Quanto às notas de empenho, considerando que todos os processos de pagamento são analisados por este Controle Interno, informamos que têm sido emitidas de forma regular, previamente às etapas de liquidação e pagamento, com observância da fonte de financiamento e classificação da despesa.

Considerando a dinamicidade envolvida na execução orçamentária, em que há espaço para readequação do documento inicialmente previsto (Quadro de Detalhamento da Despesas/ QDD-2022, publicado no Diário Oficial do Município/DOM 5253 - Edição Extra III - de 30/12/2021) conforme as necessidades da autarquia, consultamos o controle Quadro de Alterações





Orçamentárias 2022, que contém as informações acerca das alterações no orçamento, e comparamos com as publicações do DOM, edição 5415, de 26/08/2022 (abertura de créditos adicionais suplementares referentes ao mês de julho/2022) e do DOM edição 5432, de 23/09/2022 (abertura de créditos adicionais suplementares referentes ao mês de agosto/2022) atestando a conformidade.

Por todo o exposto, opinamos pela conformidade no trimestre analisado, tendo o setor cumprido suas atividades em todos os aspectos relevantes.

12. INVESTIMENTOS

As atividades da área de investimentos são realizadas com base no disposto nos Manuais de Análise de Riscos, de Autorização para Aplicação ou Resgate, de Credenciamento de Instituições Financeiras e de Política de Investimentos, todos versão 02, bem como na Portaria MPS nº 519/2011 e na Resolução CMN nº 4.623/2021. Com base em tais instrumentos, foi criado o *checklist* anexo, por meio do qual verificamos, mensalmente, a conformidade de 18 (dezoito) itens, mediante consulta tanto à documentação publicada no site da autarquia quanto na pasta da rede pública onde estão salvos os documentos da SUPINV. Além disso, foi realizada a seleção de amostra para fins de comparação das informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das diversas aplicações de recursos, composta pelo conjunto dos ativos com maior valor aplicado, em que o valor total corresponda a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do valor global de recursos em carteira de investimentos.

Checklist nº 013/2022 – mês julho:

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros, Atas das Reuniões do COMINV e Relatório Mensal de Investimentos referente aos meses de maio e junho.

Conforme consta nas observações técnicas do *checklist* supramencionado, foram comparadas de modo retroativo, na presente auditoria, as decisões constantes nas Atas das





Reuniões do COMINV com as Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs) dos meses de abril, maio e junho. Portanto, foram verificadas as Atas da 8ª (oitava), 9ª (nona), 10ª (décima), 11ª (décima primeira), 12ª (décima segunda) e 13ª (décima terceira) reuniões do COMINV em 2022. Nas Atas analisadas não houve decisões a serem cumpridas, no entanto, evidenciamos que as APRs dos meses de maio e junho estão devidamente publicadas.

Não evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos e as APRs referentes ao mês de julho/2022. O atraso foi devidamente justificado pelo setor responsável, portanto, a composição da carteira, os extratos e as APRs serão verificadas de modo retroativo no futuro.

Além disso, foi evidenciada a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente aos meses de maio e junho, nos quais foi devidamente verificado o gerenciamento de riscos.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER BRASIL S.A., BANCO DAYCOVAL S.A., BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA E ITAÚ UNIBANCO S.A., comprovando a validade. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de julho foram considerados conformes, com a observação de que restaram assuntos para serem verificados com data retroativa em auditorias futuras. Isto posto, com base nas informações analisadas, opinamos pela conformidade das atividades de investimentos no mês de julho.

Checklist nº 015/2022 – mês agosto:

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros, APRs, Atas das Reuniões do COMINV, Composição da Carteira de Investimentos – meses de julho e agosto e Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de julho.

Consoante as observações técnicas do *checklist* supramencionado, foram verificadas na presente auditoria as Atas da 14ª (décima quarta) e 15ª (décima quinta) reuniões do COMINV em 2022, e comparadas com as APRs dos meses de julho e agosto. As decisões a serem cumpridas





quanto à aplicação e resgate estão em processo de execução e serão acompanhadas nas APRs dos meses futuros.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos relacionados abaixo com as informações da Composição da Carteira de Investimentos referente aos meses de julho e agosto/2022, sendo observada a conformidade.

Mês de Julho/2022: NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B – 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, BB PERFIL – FPREV, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, LF BTG PACTUAL 05 ANOS – VENC. 31.03.2027, LF BTG PACTUAL 10 ANOS – VENC. 31.03.2032 e WESTERN ASSET BDR NÍVEL I.

Mês de Agosto/2022: NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B – 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, MS GLOBAL OPPORTUNITIES IE, WESTERN ASSET BDR NÍVEL I, SUL AMÉRICA SELECTION FIC FIA, BB AÇÕES QUANTITATIVO, BTG – ECONOMIA REAL FIP, CAIXA FI BRASIL DI.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, ITAÚ UNIBANCO S.A., BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., SULAMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A., BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA, comprovando a validade. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de agosto foram considerados conformes, bem como os itens referentes ao mês de julho verificados de modo retroativo. Isto posto, com base nas informações analisadas, opinamos pela conformidade das atividades de investimentos no mês de agosto.

Checklist nº 018/2022 – mês setembro:

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de





Investimentos e Gestão de Riscos, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros, APRs, Atas das Reuniões do COMINV, Composição da Carteira de Investimentos – mês de setembro e Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de agosto.

Consoante as observações técnicas do *checklist* supramencionado, foi verificada na presente auditoria a Ata da 16ª (décima sexta) reunião do COMINV em 2022, na qual não houve decisões a serem cumpridas. Ademais, evidenciamos que as APRs do mês de setembro foram devidamente publicadas. No que se refere a Ata da 17ª (décima sétima) reunião do COMINV, não foi evidenciada a sua publicação até o presente momento. No entanto, conforme informado pelo setor responsável, a ata continha incorreções e por este motivo houve atraso em sua publicação, portanto, será verificada em auditoria futura. Além disso, serão mantidas em acompanhamento as decisões de atas anteriores quanto à aplicação e resgate que estão em processo de execução.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos NTN-B – 15.05.2023 (Curva) - 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B – 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 18.08.202, NTN-B – 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, LF BTG PACTUAL 10 ANOS – VENC. 31.03.2032, SUL AMÉRICA SELECTION FIC FIA, com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ UNIBANCO S.A., BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., SULAMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A. e BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, comprovando a validade. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de setembro foram considerados conformes, com a observação de que restaram assuntos para serem acompanhados e verificados em auditorias futuras. Isto posto, com base nas informações analisadas, opinamos pela conformidade das atividades de investimentos no mês de setembro.





Portanto, com base nas informações analisadas, opinamos pela conformidade das atividades de investimentos no terceiro trimestre/2022, com a observação de que a verificação da ata da 17ª (décima sétima) reunião do COMINV não pôde ser analisada pelos motivos acima informados.

13. JURÍDICO – DEFESA E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PARECERES NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

A PROJUR, responsável pela representação extrajudicial e judicial da Manaus Previdência, assim como pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico, com atuação interna e externa, possui as atividades de defesa e cumprimento de decisões judiciais registradas no Manual de Gestão do Contencioso, no Manual de Tutela Provisória, ambos versão 02, e no Procedimento PRO.PROJUR.01 (Gestão Jurídica e Contencioso), versão 21, com base nos quais foram solicitadas ao referido setor as seguintes informações:

- Relatório de defesas e cumprimentos de decisões judiciais;
- Relatório de cumprimento dos prazos judiciais.

Em resposta às solicitações, o setor encaminhou os documentos MEMO Nº 055/2022–PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, MEMO Nº 062/2022–PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA e MEMO Nº 076/2022–PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA nos quais constam as informações contidas nos parágrafos seguintes.

Quanto ao cumprimento de decisões judiciais:

- No mês de julho/2022, foram recebidas 3 (três) ordens para cumprimento de decisão judicial: **Processo nº 0613213-14.2015.8.04.0001** – Determinou a implementação, pela Manaus Previdência, de aposentadoria especial em favor da interessada. Em cumprimento à decisão, foi publicada a Portaria nº 396/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA concedendo a aposentadoria; **Processo nº 0688655-10.2020.8.04.0001** – Determinou que a Manaus Previdência restabelecesse o benefício de pensão por morte de beneficiária até que complete os 21 (vinte e um)





anos de idade. Em cumprimento à decisão, a pensão da beneficiária foi reativada na folha de junho/2022. A PROJUR informou que analisará defesa judicial, motivo pelo qual o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS; e **Processo nº 0602288-12.2022.8.04.0001** – Determinou, em sede de tutela de urgência, que a Manaus Previdência concedesse pensão por morte em favor da interessada. Em cumprimento à decisão, foi publicada a Portaria nº 417/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA concedendo a pensão, com efetivação na folha de pagamento em agosto/2022;

- No mês de agosto, foram recebidas 2 (duas) ordens para cumprimento de decisão judicial: **Processo nº 0655093-78.2018.8.04.0001** – Determinou a revisão do ato concessório de aposentadoria, pela Manaus Previdência, para incluir os períodos de tempo de contribuição de 01/12/1983 a 12/05/1993 e 17/01/2008 a 26/10/2009 e retificar a fundamentação legal do ato. Em cumprimento à decisão, foi publicada a Portaria nº 475/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA retificando a aposentadoria; e **Processo nº 0634092-42.2015.8.04.0001** – Determinou que a Manaus Previdência reconhecesse o tempo de contribuição na matrícula B da segurada, desde 01/03/1985, declarando-se completo o tempo de contribuição de serviço para fins de aposentadoria. Em cumprimento à decisão, foi alterado no Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social (SISPREV) a data de ingresso na Matrícula B da segurada;
- No mês de setembro, foi recebida 1 (uma) ordem para cumprimento de decisão judicial: **Processo nº 0668610-14.2022.8.04.0001** – Magistrado julgou procedente a ação e determinou a reativação do benefício de pensão por morte à interessada no prazo de 30 dias. Em cumprimento à decisão, o benefício foi reativado e reincluído na folha a contar de setembro/2022.

Quanto aos pagamentos de Precatórios e de RPV, durante o mês de julho, foi recebida apenas 01 (uma) ordem de pagamento de RPV, no valor total de R\$ 3.279,38 (três mil, duzentos e





setenta e nove reais e trinta e oito centavos). Nos meses de agosto e setembro, não houve pagamento de precatório ou RPV.

O setor costuma destacar em seus relatórios os procedimentos para pagamento das ordens de RPV e Precatório, que obedecem ao disposto no art. 100 da CF/88, no art. 87 do ADCT, na Lei Municipal nº 716, de 04/11/2003 (que define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal), e na Resolução nº 003/2014 – TJ/AM, bem como à Resolução nº 303/2019-CNJ, que trouxe importantes orientações acerca do pagamento de condenações judiciais proferidas contra a Fazenda Pública, como o disposto nos arts. 9º e 74, que tratam do pagamento superpreferencial aos credores idosos, bem como as regras previstas no §2º do art. 100 c/c art. 102, ambos da CF/88, que tratam do fracionamento de precatórios.

No terceiro trimestre/2022, foram apresentadas 90 (noventa) peças judiciais em defesa da autarquia, nos diversos processos em que figura como parte, sendo evidenciados os registros no Controle de Peças Judiciais. Além disso, todos os prazos judiciais em defesa desta autarquia, foram cumpridos tempestivamente.

O setor costuma destacar também os meios utilizados para acompanhamento dos prazos judiciais: sistema *push* junto aos tribunais, recebimento das publicações por e-mail da empresa contratada para o serviço de monitoramento de publicações oficiais, sistema *Advise Liber* da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e, principalmente, leitura de citações/intimações eletrônicas junto ao sistema e-SAJ do [Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)], Justiça Estadual, sendo este último o procedimento oficial, posto que a Fazenda Pública deve ser citada/intimada pessoalmente nos termos do Art.183, §1º do CPC.

Quanto aos pareceres em processos de contratação, foram verificadas no terceiro trimestre/2022, as seguintes análises jurídicas:

- **Parecer Jurídico nº 088/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021, com a UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI (Processo 2022.17848.17891.0.000305);
- **Parecer Jurídico nº 062/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do Contrato nº 007/2022, com a MSO – EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA





TAXISTAS LTDA (Processo 2022.17848.17891.0.001020);

- **Parecer Jurídico nº 035/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA** – Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com a VG COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (Processo 2022.17848.17891.0.000019);
- **Parecer Jurídico nº 053/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA** – Contratação do serviço de execução da licença de uso do Sistema *Quantum Axis Online*, com a PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. (Processo 2022.17848.17891.0.000163);
- **Parecer Jurídico nº 075/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020, com a LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (Processo 2022.17848.17891.0.000216);
- **Parecer Jurídico nº 083/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do Contrato nº 009/2022, com a IIN TECNOLOGIAS LTDA (Processo 2022.17848.17891.0.000288);
- **Parecer Jurídico nº 087/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Aquisição de recursos tecnológicos – aparelhos Nobreaks, com a V NV COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Processo 2022.17848.17891.0.000345);
- **Parecer Jurídico nº 095/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Contratação de serviços de manutenção corretiva de janelas e troca de divisórias, com a HUMANAS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI (Processo 2022.17848.17891.0.000336);
- **Parecer Jurídico nº 106/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA** – Contratação de serviços de reparos dos *nobreaks* de 4 KVA, com a PROINFO PRODUTOS DE INFORMÁTICA. (Processo 2022.17848.17891.0.000179);
- **Parecer Jurídico nº 104/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA** – Aquisição de copos descartáveis, com a FIGUEIREDO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP (Processo 2022.17848.17891.0.000464);
- **Parecer Jurídico nº 128/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021, com a AGENDA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA (Processo 2022.17848.17891.0.000324);
- **Parecer Jurídico nº 135/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do Contrato nº 012/2022, com a CLARO S.A. (Processo 2022.17848.17891.0.0010629);
- **Parecer Jurídico nº 109/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019, com a PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS - PRODAM (Processo 2022.17848.17891.0.000455);
- **Parecer Jurídico nº 110/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019, com a ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA (Processo 2022.17848.17891.0.000438);





Pelo exposto, consideramos as atividades conformes no trimestre analisado, restando apenas assunto para acompanhamento nas auditorias futuras.

14. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ACESSO, CONTINGÊNCIA, CÓPIA DE SEGURANÇA, POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Essas atividades, sob a responsabilidade do STIN, são realizadas com base nos Manuais de Contingência, de Controle de Acesso (físico e lógico) e de Controle de Cópia de Segurança, todos versão 03, e no Procedimento PRO.STIN.01, versão 07, bem como na Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC – Portaria nº 437/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA).

Dessa forma, a fim de verificar se o setor cumpriu, no terceiro trimestre/2022, o disposto na referida documentação, foram solicitadas as seguintes informações:

- Cópia dos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados, quando houvesse;
- Relatório das atividades de controle de cópia de segurança da informação, contendo o registro das intercorrências, quando ocorridas;
- Relatório dos chamados recebidos especificando a quantidade atendida e a quantidade ainda pendente, caso houvesse, com a respectiva justificativa.

O STIN encaminhou as informações requeridas por meio dos documentos MEMO Nº 032/2022/STIN-MANAUSPREV, MEMO Nº 035/2022/STIN-MANAUSPREV e MEMO Nº 041/2022/STIN-MANAUSPREV, com base nos quais foram realizadas as análises desta auditoria, cuja periodicidade é mensal, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2022.

Quanto aos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados foram apresentados 10 (dez) formulários, já em modelo de concessão de acesso para trabalho presencial.





Com relação à atividade de cópia de segurança, foram evidenciados os relatórios dos *backups* realizados, que demonstraram não ter ocorrido, no trimestre, intercorrências capazes de comprometer a integridade das informações.

Apresentados os Relatórios de Chamados, nos quais ficou demonstrada a quantidade de chamados realizados pelos servidores da autarquia, num total de 173 (cento e setenta e três), entretanto 12 (doze) foram atendidos fora do prazo previsto.

Os chamados 3226, 3291, 3273, 3266, 3401, 3402, 3396, 3384, 3367, 3343, 3337, 3336 foram atendidos após o prazo. Tais ocorrências se deram em função da dependência de soluções externas e da complexidade dos chamados, conforme previsto no procedimento PRO.STIN.01 [Item 5.5. - Para chamados que dependam de ações internas e externas é recomendável que a sua solução seja preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis podendo ser estendido esse prazo dependendo da complexidade ou da causa do problema]. Porém, como medida para que tais situações sejam mitigadas, o responsável pelo setor realizou reunião com a equipe do STIN, a fim de reforçar o prazo de atendimento dos chamados.

Isto posto, as atividades relacionadas com a área de tecnologia da informação foram consideradas conformes no terceiro trimestre/2022, já que foi acatada por este Controle Interno a justificativa para a perda de prazo nos chamados supracitados, bem como foi evidenciada a tratativa para prevenção de novas ocorrências.

15. TRANSPARÊNCIA – PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA E-CONTAS, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL E NO SITE DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA

A auditoria referiu-se ao mês de setembro/2022, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2022, ocasião em que consultamos o site e-Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), não identificando pendências quanto ao envio dos documentos de prestação de contas mensal, já que os referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2022





foram entregues no prazo e os referentes ao mês de setembro/2022 ainda estavam dentro do prazo para envio, conforme pode ser observado por meio do link: https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatório_envio_pcm.jsf?ano=2022.

Na presente auditoria, verificamos os links “Contratos” e “Geo-Obras” no Portal da Transparência Municipal. No primeiro, observamos por amostragem que as informações referentes aos contratos vigentes estão de acordo com a listagem publicada no site da autarquia, não sendo identificadas ausências de registro, no segundo, identificamos dois registros de contratos firmados em 2021 referentes à reforma e construção. Portanto, atestamos a conformidade.

A consulta ao Extrato de Regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), no site da Previdência Social também foi realizada, mediante acesso feito em 28/10/2022 ao link: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=04365326000173>, no qual verificamos a regularidade de todos os itens, bem como do certificado de regularidade, vigente até 24/04/2023.

Pelo exposto, considerando as evidências analisadas, opinamos pela conformidade da auditoria realizada.

16. MATRIZES DE RISCOS

Considerando a boa prática de gestão adotada pela autarquia, de acompanhamento e controle dos riscos dos diversos setores, mediante registro das informações em matrizes específicas, este Controle Interno realizou auditoria amostral, tomando por base os riscos classificados como “alto” e “moderado” de cada setor analisado, com o objetivo de verificar a definição dos riscos, os controles utilizados, as ações planejadas ou executadas e as avaliações pertinentes.

Para isso, solicitamos aos setores envolvidos as seguintes informações acerca das matrizes de riscos elaboradas por cada um:

- Ao Conselho Diretor (CODIR): Acerca do Risco nº 08 – Efeitos da recente Reforma da Previdência Social: informar a situação atualizada das duas ações previstas para tratamento do risco - Alterar a Lei Orgânica (requisitos de aposentadoria e pensão)





e criar Lei Complementar e Leis Ordinárias, bem como evidenciar o controle relacionado ao risco, qual seja, acompanhar os prazos e ações por meio das reuniões de pauta do Comitê de Gestão. Acerca do Risco nº 09 – Impactos negativos da Pandemia da Covid-19 aos RPPS (Suspensão do recadastramento e não aprovação do PCCR): evidenciar o envio mensal de dados para a Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF), mencionado como um dos controles do referido risco. Acerca do Risco nº 10 – Constantes alterações legislativas e jurisprudencial - Solicitamos evidenciar ajuste implementado em processos em função de alteração legislativa recente;

- À SUPINV: Acerca do Risco nº 07 - Risco Regulatório: risco de intervenções políticas ou regulatórias que podem afetar o retorno esperado da Carteira de Investimentos - Evidenciar o relatório diário para controle do risco e também situação em que, por conta da ocorrência do referido risco, o COMINV decidiu pelo resgate de aplicação. Acerca do Risco nº 08 - Risco Legal – Solicitamos informar como é feito o controle para mitigação do referido risco, mencionado na referida matriz como “Relatório Diário e Relatório Mensal”;
- Ao PSICO: Quanto ao Risco nº 02 - Infraestrutura física e material insuficiente para realização de oficinas/cursos e atividades socioculturais inerentes aos Programas: informar se existe previsão para a aquisição dos materiais necessários para a melhoria na qualidade da oferta das atividades aos segurados, já que é do conhecimento deste Controle Interno que foram retomadas. Recomendamos ainda, atualizar as informações do campo “observações”, se necessário. Além disso, como também é do conhecimento deste Controle Interno que o serviço de reforma do teto da sede e prédio anexo já foi realizado, recomendamos atualizar a informação na referida Matriz, pois ainda consta como “a solicitar”.
- À CGAB: Acerca do Risco nº 03 - Descumprimento do Prazo para deliberação das demandas nas reuniões dos Conselhos: solicitamos evidenciar como é realizado o





acompanhamento dos prazos para envio dos documentos aos Conselhos, mencionado como controle do referido risco.

Quanto à Matriz de Riscos do CODIR, houve manifestação por meio de Despachos (SIGED 2022.17848.17910.9.014694, 2022.17848.17918.9.016642 e 2022.17848.17918.9.018738), informando o seguinte:

- Risco nº 08 – Efeitos da recente Reforma da Previdência Social: informado o histórico das tratativas realizadas até o momento junto à Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF), à SEMAD e ao Conselho Municipal de Gestão Estratégica (CMGE). Quanto ao controle relacionado com o risco (acompanhamento das tratativas), evidenciamos a situação atualizada das demandas na ata da reunião regular de pauta realizada em 01/07/2022. - Item conforme, uma vez que identificamos que o conselho está realizando as tratativas necessárias para fins de atendimento, porém algumas ações dependem de agentes externos;
- Risco nº 09 – Impactos negativos da Pandemia da Covid-19 aos RPPS (Suspensão do cadastramento e não aprovação do PCCR): foi realizada alteração na informação contida na matriz de risco, uma vez que o envio de dados à SEMEF ocorre com periodicidade trimestral, o que evidenciamos em nova consulta à matriz. Evidenciamos ainda, o Documento SIGED 2022.17848.17915.9.016229, por meio do qual foi feito o último envio dos dados à referida secretaria. - Item conforme;
- Risco nº 10 – Constantes alterações legislativas e jurisprudencial: o setor evidenciou o Memo Circular nº 003/2022 – PRESI/MANAUS PREVIDÊNCIA (2022.17848.17849.9.012298) cujo teor trata sobre orientação aos diversos setores da autarquia para que adequassem seus documentos e procedimentos às Portarias MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e MTP nº 1.837, de 30 de junho de 2022. A primeira dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,





em cumprimento à Lei nº 9.717 de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887 de 2004, e à Emenda Constitucional nº 103 de 2019 e a segunda alterou a Nova Portaria 1.467, no que se refere a: taxa de juros parâmetro para a avaliação atuarial dos RPPS de 2023; prazo de 180 (cento e oitenta) dias para complementação da documentação dos entes que formalizaram parcelamento especial; hipótese de o cargo em que se dê a aposentadoria não estar previsto em Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) e desmembramento da redação do § 4º do art. 172 (conversão de tempo especial) para melhor compreensão. - Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos da SUPINV, o setor manifestou-se por meio dos Memorandos nº 059/2022 – SUPINV/MANAUSPREV e 075/2022 - SUPINV/MANAUSPREV, informando o seguinte:

- Risco nº 07 – Risco Regulatório: o monitoramento se faz através do acompanhamento, pela SUPINV, das atualizações na legislação, e através do acompanhamento do cenário macroeconômico e político, pelo COMINV. Dessa forma, tão logo o cenário indique riscos excedentes relacionados aos cenários políticos ou regulatórios o COMINV, através de decisões de realocações, posiciona-se aumentando ou reduzindo exposição em determinada classe de ativos. Com efeito, não são gerados relatórios de monitoramento desse risco. Quanto às ações realizadas pelo referido conselho, relacionadas com a exposição às classes de ativos, evidenciamos na Ata da 12ª (décima segunda) Reunião Ordinária de 2022 decisão acerca da realocação de recursos em função dos impactos oriundos do cenário econômico naquele momento. - Item conforme, porém, registramos em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA, a orientação de que o setor revise a informação contida na referida matriz como controle do risco, pois dá a entender que existe um relatório diário a respeito;
- Risco nº 08 - Risco Legal: o controle para mitigação do Risco Legal é feito através dos Relatórios Diários e Mensais, visto que para elaboração dos mesmos é necessário estar sempre acompanhando a regulamentação que rege os investimentos, além do fato do Relatório Mensal ser objeto de análise e aprovação





do COMINV, COFIS e CMP, reduzindo o risco de descumprimento da legislação e de transações fraudulentas, já que vários profissionais com conhecimento na área se debruçam mensalmente sobre os dados da carteira de investimentos. O Relatório Mensal, por exemplo, detalha os prazos de vencimentos dos credenciamentos das instituições financeiras, reduzindo o risco de descumprimento de obrigações. Em complemento aos relatórios supracitados, o Plano de Ação Mensal da SUPINV e o Relatório de Diligências também auxiliam na mitigação, visto que são instrumentos de acompanhamento rotineiro da SUPINV. - Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos do PSICO, o setor manifestou-se pelo MEMO Nº 028/2022 – PSICOSSOCIAL MANAUS PREVIDÊNCIA, informando o seguinte:

- Risco nº 02 – Infraestrutura física e material insuficiente para realização de oficinas/cursos e atividades socioculturais inerentes aos Programas: apresentou a situação atualizada sobre a aquisição dos materiais necessários junto ao SMAT, em que verificamos que algumas solicitações já foram atendidas e outras estão em andamento ou foram reprogramadas para o futuro, conforme a capacidade do referido setor. Quanto à atualização das informações na matriz de risco, evidenciamos a atualização sobre a reforma do teto, porém não foi mencionado que as aquisições foram retomadas pelo SMAT, motivo pelo qual registramos o assunto no item RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA. _ Item conforme, com recomendações.

Quanto à Matriz de Riscos da CGAB, o setor manifestou-se por meio do Despacho (SIGED 2022.17848.17915.9.016247), informando o seguinte:

- Risco nº 03 - Descumprimento do Prazo para deliberação das demandas nas reuniões dos Conselhos: informamos que no início de cada exercício, a CGAB encaminha documento com o cronograma das reuniões dos Conselhos e faz observação quanto ao prazo para envio de documentação à serem submetido aos órgãos colegiados, no caso, prazo de 05 (cinco) dias para envio antes da realização





de cada reunião. Evidenciamos o documento SIGED 2022.17848.17915.9.001936 cujo teor trata sobre a referida comunicação. - Item conforme.

Além disso, providenciamos a verificação da Matriz de Riscos deste Controle Interno, na qual constam como riscos de nível moderado, os seguintes riscos:

- Risco nº 02 - Não cumprimento dos prazos estabelecidos para análise dos processos, que pode causar atraso no pagamento aos fornecedores, prejudicar a qualidade da análise, reduzir o prazo do setor subsequente e causar a perda de prazo para o envio dos processos previdenciários ao (TCE-AM): o controle é feito por meio da Planilha de Distribuição e Acompanhamentos, que contém os prazos de saída para cada processo e o nome dos servidores responsáveis, os quais foram orientados a priorizar os processos com prazo de saída mais próximo ou a utilizar o sobrestamento, com a devida justificativa, para aqueles casos que não dependam de ação interna deste setor. Tal controle tem se mostrado eficaz no combate ao referido risco, uma vez que, durante o ano corrente, apenas 4 (quatro) processos foram tramitados após o prazo previsto, de um universo de 806 (oitocentos e seis) processos analisados até o mês de agosto/2022. Porém, trata-se de risco passível de acompanhamento contínuo;
- Risco nº 03 - Edição de leis, emendas constitucionais e decretos, que podem levar os servidores lotados no setor a emitirem parecer favorável pela concessão do benefício com base em legislação desatualizada: o controle é feito por meio da atualização da nossa Matriz de Informação Documentada Externa, periodicamente, uma vez por ano e, esporadicamente, assim que temos conhecimento sobre qualquer alteração que cause impacto em nossas atividades, momento em que providenciamos ainda, a atualização dos *checklists* que servem de roteiro em nossas análises regulares. Em vista disso, o referido risco permanece em controle permanente.





Pelo exposto, a auditoria amostral sobre as matrizes de risco, referente ao terceiro trimestre/2022, obteve como resultado a conformidade dos itens analisados, sendo registradas apenas recomendações sugeridas aos setores responsáveis.

17. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2022, a auditoria tomou por base as informações acerca da gestão da autarquia referentes ao mês de agosto/2022.

As reuniões regulares foram realizadas nas seguintes datas: 04, 18 e 26/08/2022 – CODIR; 02/08/2022 – COFIS; 05 e 12, 19/08/2022 – CMP; 17 e 31/08/2022 - COMINV; 26/08/2022 – Reunião de Indicadores. Participamos dessa última e evidenciamos as listas de frequência referentes à realização das demais reuniões supramencionadas.

Em 10/08/2022, a diretora-presidente da autarquia palestrou sobre “Certificação dos gestores e conselheiros – proposta de racionalização das exigências”, enquanto membro do CNRPPS e da Comissão do Pró-Gestão, na 73ª (septuagésima terceira) Reunião Ordinária do CONAPREV. Essa ação atende ao objetivo estratégico de “participação em grupos/comissões/conselhos nas esferas municipal e federal com objetivo de contribuir e dar soluções às demandas que envolvam a previdência pública, dando mais visibilidade à Manaus Previdência”.

Em 12/08/2022, os servidores da autarquia concluíram os cursos de Leitura e Interpretação da NBR ISO 9001:2015 e de certificação de Auditores Internos do Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ), os mesmos atuaram na Auditoria Interna da Qualidade, no período de 29/08 a 02/09/2022, que faz parte das ações de preparação para a auditoria externa de manutenção da Certificação ISO, prevista para o mês de novembro/2022, ação voltada para o atendimento do objetivo estratégico de “promover a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários”.

Em 17/08/2022, foi realizada a reunião do ManausPrev Itinerante, com a participação dos servidores que atuam na Gestão de Recursos Humanos das secretarias e institutos da Prefeitura Municipal de Manaus com o objetivo de alinhar e uniformizar os procedimentos e informações pertinentes à instrução dos processos de concessão de aposentadoria, ação que contribui com o





atingimento do objetivo estratégico de “fortalecer a imagem Institucional da Manaus Previdência.

A partir de 26/08/2022, a autarquia começou a disponibilizar o serviço de “declaração de beneficiário” de forma automatizada em seu site, para atendimento daqueles que necessitam comprovar a inexistência de benefícios na previdência municipal, ação ligada ao objetivo estratégico de “prover um ambiente tecnológico moderno, seguro e de alto desempenho”.

Conforme mencionado anteriormente, no período de 29/08 a 02/09/2022, a autarquia passou pela Auditoria Interna da Qualidade da NBR ISO 9001:2015, da qual resultaram observações pontuais a serem tratadas pelos diversos setores auditados, com o acompanhamento da Assessoria Técnica (ASTEC).

Sobre o Plano de Ação Gerencial (PAG) nº 002/2021, deixada pelo auditor externo da ISO, cujo fechamento ficou pendente em auditoria anterior, evidenciamos o fechamento do referido documento, cujo número foi alterado para PAG 006/2021, em 16/08/2022. As demais informações a esse respeito, constam no encerramento do assunto constante do item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Quanto à segregação das atividades, verificamos no organograma desta autarquia que as atividades de habilitação/concessão de benefícios e as de implantação, manutenção e pagamento de benefícios foram atribuídas a setores distintos: Setor de Concessão de Benefícios (SCON) e SMAN, respectivamente, conforme previsto no Manual do Programa Pró-Gestão. Além disso, em consulta ao Regimento Interno (Decreto Municipal nº 4.846/2020), observamos a descrição das atividades que estão sob a responsabilidade de cada um deles.

Isto posto, opinamos pela conformidade das atividades de gestão realizadas no período utilizado como amostra.

18. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO

Este Controle Interno realizou auditorias amostrais com o objetivo de verificar a manutenção das ações exigidas pelo Programa Pró-Gestão, conforme disposto no Manual do Pró-Gestão, versão 3.3, também fazendo o acompanhamento do atendimento às não conformidades e





da implementação das oportunidades de melhoria indicadas pelo auditor externo, responsável pela certificação da autarquia no referido programa.

No terceiro trimestre, verificamos a conformidade dos seguintes requisitos: do Pilar 3.1 – Dimensão Controle Interno: 3.1.1. Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS; 3.1.2. Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS; 3.1.3. Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos; 3.1.4. Estrutura de Controle Interno; 3.1.5. Política de Segurança da Informação; 3.1.6. Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas. Do Pilar 3.2 - Dimensão Governança Corporativa: 3.2.1. Relatório de Governança Corporativa; 3.2.2. Planejamento; 3.2.3. Relatório de Gestão Atuarial; 3.2.4. Código de Ética; 3.2.5. Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor; 3.2.6. Política de Investimentos; 3.2.7. Comitê de Investimentos, 3.2.8. Transparência, 3.2.9. Definição de Limites de Alçada; 3.2.10. Segregação das Atividades; 3.2.11. Ouvidoria; 3.2.12. Diretoria Executiva; 3.2.13. Conselho Fiscal.

Com base nas evidências coletadas junto aos setores envolvidos com cada item, bem como no site da autarquia, foram preenchidos os **Checklists nº 014, 016 e 017/2022**, nos quais os registros demonstraram a conformidade dos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.6, 3.2.2, 3.2.4, 3.2.5, 3.2.6, 3.2.7, 3.2.9, 3.2.10, 3.2.11, 3.2.12, e a conformidade com observações dos itens 3.1.5, 3.2.1, 3.2.3, 3.2.8, 3.2.13 pelos seguintes motivos, respectivamente:

- a) Observada a necessidade de revisão da portaria de composição dos membros do Comitê Gestor de Segurança da Informação (PORTARIA N.º 105/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA) para fins de substituição do presidente (servidor recém-exonerado). Aproveitando o ensejo, sugeriremos que a todos os nomes constantes na referida portaria sejam revisados para fins de conformação da permanência dos demais membros;





- b) Considerando que na ocasião da realização da auditoria, o Relatório de Governança Corporativa referente ao 2º trimestre/2022 ainda não estava publicado no site, solicitamos esclarecimentos a respeito ao setor responsável;
- c) Apesar de ter sido evidenciado, o Plano de Trabalho Atuarial publicado no site da autarquia contém atividades não iniciadas sem previsão e não iniciadas com prazo vencido, motivo pelo qual solicitamos esclarecimentos ao setor responsável pelo acompanhamento das ações;
- d) Apesar de termos evidenciado as informações sobre prestação de contas no site da autarquia, observamos que somente consta o Parecer Prévio das contas do governo referente ao exercício de 2019, motivo pelo qual solicitamos esclarecimentos ao setor responsável acerca dos documentos dos exercícios de 2020 e 2021. Além disso, não consta publicação no site da autarquia a ata da 17ª (décima sétima) reunião do COMINV - Sobre o assunto, conforme consta na auditoria de Investimentos, o documento precisou de correção, motivo pelo qual ainda não houve a publicação;
- e) Quanto aos membros suplentes do COFIS, não evidenciamos a formação, bem como as certidões de antecedentes criminais, motivo pelo qual solicitaremos esclarecimentos ao setor responsável, inclusive quanto à necessidade de publicação dos certificados de formação no site da autarquia, uma vez previsto no Regimento Interno do referido conselho que todos deverão ter qualificação superior.

Portanto, tais assuntos foram registrados em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Isto posto, opinamos pela conformidade parcial das ações de manutenção dos requisitos do Pró-Gestão, no terceiro trimestre/2022, considerando que restaram assuntos pendentes de acompanhamento.





19. OUVIDORIA

As atividades de Ouvidoria estão descritas no Manual de Ouvidoria, versão 05, e no Procedimento PRO.AUDIN.02, versão 22.

No terceiro trimestre/2022, foram recebidas pelo canal “Fale Conosco” 170 (cento e setenta) manifestações, sendo 152 (cento e cinquenta e duas) do tipo solicitação, 16 (dezesesseis) reclamações e 02 (duas) denúncias. Não foram registrados elogios e sugestões. Os principais demandantes foram servidores ativos, no total de 76 (setenta e seis), e os principais assuntos das solicitações foram: dúvidas a respeito do recadastramento, emissão de contracheque, simulação de aposentadoria e declarações. Além disso, algumas demandas foram encaminhadas para os seguintes setores: Gerência de Previdência (GEPREV), SATE, SMAN, PSICO.

Todas as mensagens foram atendidas dentro do prazo, levando em média 1 (um) dia útil para serem respondidas.

Em maio de 2022, houve alteração da meta de 7 (sete) para 5 (cinco) dias úteis.

Seguem abaixo as reclamações e denúncias registradas, bem como as tratativas implementadas em cada caso, quando cabível:

Mês de julho:

- **Reclamações:**

- Indisponibilidade na emissão de contracheque (3): os reclamantes foram orientados a realizarem uma nova tentativa de emissão no portal ou registrar um chamado para o suporte;
- Insatisfação sobre o imposto de renda: o reclamante foi informado que o aumento se deu em razão de recebimento de retroativo;
- Insatisfação quanto ao calendário de pagamento: reclamante foi informado que não há previsão de mudança nos dias de forma a antecipar a data de pagamento.

- **Denúncia:**

- Recebimento de pensão por ex-companheiro: denunciante foi orientada pela GEPREV a juntar documentação que comprove a veracidade das alegações





feitas.

Mês de agosto:

• **Reclamações:**

- Indisponibilidade na emissão de contracheque (5): os reclamantes foram orientados a realizarem uma nova tentativa de emissão no portal ou registrar um chamado para o suporte;
- Insatisfação sobre o valor da margem consignável: o reclamante foi orientado sobre a forma de cálculo da margem;
- Não recebimento de 13º (décimo terceiro): há ficha financeira da primeira parcela do 13º, conforme sistema da folha de pagamento.;
- Insatisfação quanto a empréstimo consignado: o reclamante foi orientado a entrar em contato com o banco contratado;
- Insatisfação quanto ao desconto de contribuição previdenciária: a reclamante foi informada pelo SMAN que o desconto é referente ao pagamento de restituição de teto remuneratório dos procuradores municipais;
- Ausência de tempo de contribuição no SISPREV referente ao período de LIP (Licença para Interesse Particular) com pagamento de contribuição facultativa: após constatação pelo SFIN do pagamento das contribuições facultativas, o SCON procedeu com a atualização do tempo de contribuição da servidora no SISPREV. Ademais, a cópia de simulação de aposentadoria, já contando com o referido período, e o extrato de contribuições foram enviados em anexo.

Mês de setembro:

• **Reclamação:**

- Dados cadastrais incorretos no portal: o reclamante servidor ativo foi orientado a informar os dados corretos ao setor de pessoal da sua secretaria.

• **Denúncia:**

- Recebimento indevido de pensão por morte: os dados informados pelo denunciante não foram localizados em nossos sistemas. Como não foram





informados e-mail/telefone pra contato, não foi possível dar prosseguimento a apuração da denúncia.

TIPO	JUL	AGO	SET	3º Trim	%
Solicitações	34	70	48	152	89%
Reclamações	5	10	1	16	10%
Sugestões	0	0	0	0	0%
Denúncias	1	0	1	2	1%
Elogios	0	0	0	0	0%
TOTAL	40	80	50	170	

O canal “Fale Conosco” está disponível para os internautas que acessam diretamente o site da Manaus Previdência através do link <http://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/fale-conosco>, bem como dentro do Portal do Segurado. Também é possível entrar em contato enviando e-mail para ouvidoria.manausprevidencia@pmm.am.gov.br.

O quantitativo de atendimentos realizados pelo serviço de *Call Center* da Manaus Previdência, no terceiro trimestre/2022, está disposto no quadro a seguir:

ATENDIMENTOS	JUL	AGO	SET	3º Trim
Call Center (Telefone)	696	610	662	1968
WhatsApp Web	329	323	266	918
Web chat	13	6	5	24

Quanto à pesquisa de satisfação realizada com os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos no terceiro trimestre, também operada pelo *Call Center*, obtivemos os seguintes resultados:





Em uma escala de 1 a 5, como você avalia sua experiência com os nossos serviços?

Resultado Geral	JUL	AGO	SET	3º Trim
5 Ótimo	35	27	40	102
4 Bom	1	0	5	6
3 Regular	0	0	0	0
2 Ruim	0	0	0	0
1 Péssimo	0	0	0	0
Satisfação	100%	100%	100%	100%
Meta	80%	80%	80%	80%

Foram entrevistados 108 (cento e oito) beneficiários, de um universo de 127 (cento e vinte e sete) benefícios concedidos, o que correspondeu a um contato efetivo com 85% (oitenta e cinco por cento) do público-alvo, ou seja, houve impossibilidade de contato com 18 (dezoito) pessoas e 1 (uma) não quis participar.

Acerca das opiniões emitidas na referida pesquisa, 102 (cento e duas) pessoas avaliaram a experiência com o serviço prestado pela Manaus Previdência com nota 5 (Ótimo). Desse grupo saíram 7 (sete) elogios.

CATEGORIA	MÊS DE REFERÊNCIA	MANIFESTAÇÃO	TIPO
PENSIONISTA	JULHO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): "DURANTE O PROCESSO DE PENSÃO OS SERVIDORES FORAM ATENCIOSOS E O ATENDIMENTO FOI ÓTIMO."	ELOGIO
APOSENTADO	JULHO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): SRA CONSIDERA QUE NO DECORRER DO SEU PROCESSO DE APOSENTADORIA HOUVE PRESTEZA E QUE A MANAUSPREV SEMPRE A MANTEVE INFORMADA SOBRE SEU PROCESSO.	ELOGIO
APOSENTADO	JULHO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): SRA INFORMOU QUE FOI MUITO BEM ATENDIDA E ORIENTADA PELA SERVIDORA THAIS (SCON) E CONSIDEROU MARAVILHOSA A FORMA QUE A SERVIDORA A ATENDEU.	ELOGIO
APOSENTADO	AGOSTO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): ACHEI MUITO BACANA VOCÊS LIGAREM, POIS TUDO É MUITO NOVO. OBRIGADA PELA ATENÇÃO QUE MELHOREM CADA VEZ MAIS.	ELOGIO
APOSENTADO	AGOSTO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): EU PENSEI QUE SERIA UMA QUESTÃO BEM MAIS COMPLICADA, ESTAVAMOS PREOCUPADOS COM ESSA QUESTÃO, MAS TIVEMOS UMA SUPRESA BEM POSITIVA, QUE BOM NOTA 10.	ELOGIO
APOSENTADO	SETEMBRO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): "MINHA EXPERIÊNCIA FOI MUITO BOA EM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO. AS INFORMAÇÕES RECEBIDAS E HOUVE AGILIDADE NO PROCESSO. PEÇO QUE A MANAUSPREV PERMANEÇA COM ESSAS QUALIDADES DE RAPIDEZ, COMUNICAÇÃO E PACIÊNCIA."	ELOGIO
APOSENTADO	SETEMBRO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): "FUI MUITO BEM ATENDIDA PELO CAIO E O CALLCENTER."	ELOGIO





Quanto à pesquisa de satisfação realizada com os usuários dos atendimentos remotos (*Whatsapp, Call Center, Webchat, Instagram, Facebook, e-mail, Fale Conosco*), feita por meio de formulário on-line, obtivemos os seguintes resultados, no terceiro trimestre:

		JUL	AGO	SET	3º Trim
5	Ótimo	62	69	48	179
4	Bom	16	16	6	38
3	Regular	2	1	1	4
2	Ruim	1	0	0	1
1	Péssimo	0	0	0	0
Satisfação		96%	99%	98%	98%
Meta		80%			80%

Pelo exposto, foi considerada conforme a auditoria do terceiro trimestre/2022.

20. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS

a) Sobre Plano de Trabalho de Saúde e Segurança do Trabalho – O setor prestou as seguintes informações acerca do assunto:

- Inspeção nos extintores de incêndio da sede da autarquia - Evidenciados os Relatórios de Inspeção Mensal de Extintores, da sede e do prédio anexo, referentes às inspeções realizadas em 16/12/2020, sendo que, em ambos, verificamos que a identificação dos equipamentos não estava conforme, bem como o suporte e a fixação dos equipamentos localizados no prédio anexo. - O SGEP informou que esta ação se enquadra no pacote de contratações a serem realizadas pelo SMAT para atender às recomendações do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM), que estava em fase de cotação de preços. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: em virtude do fracasso na primeira tentativa de realização do procedimento licitatório pela Comissão Municipal de Licitação (CML), o processo retornou para a Manaus Previdência visando atualização do mapa comparativo de preços, portanto encontrava-se em fase de cotação de preços no SMAT. Situação atualizada na auditoria referente ao mês de abril/2022: a licitação já foi concluída,





estando os serviços em andamento. Este Controle Interno evidenciou a contratação (Processo 2021.17848.17891.0.000114), portanto, estamos aguardando que seja encaminhado para pagamento, momento em que poderemos atestar a conformidade e finalizar o assunto. Última atualização (auditoria referente ao mês de agosto/2022): o serviço foi entregue pela contratada, porém, em 18/08/2022, o CBMAM efetuou vistoria e solicitou diversos ajustes concernentes aos serviços prestados pela empresa, conforme Considerações de Vistoria. Assim, em 29/08/2022, foi encaminhado e-mail à empresa para efetuar tais ajustes relacionados ao contrato, que estão em andamento. Após a finalização de todos os serviços (que inclui também o treinamento e formação de Brigada de Incêndio), será feita uma nova solicitação de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros, visando ao AVCB;

- Elaboração e divulgação das Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços – A elaboração da documentação ainda estava em andamento, por conta da atualização da Norma Regulamentadora nº 01, que estabeleceria a modificação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) para inclusão do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGRO), portanto, ficou estabelecido às prestadoras de serviço que até a entrada em vigor da norma, apresentassem os próprios PPRA. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: devido à mudança de estagiárias entre 2020 e 2021, esta ordem de serviço foi descontinuada. O SGEP enviou formalmente a minuta da ordem de serviço para o SMAT por e-mail para análise e deliberação do setor. Após ponderações, o documento será formalizado no Sistema SIGED para manifestação jurídica e deliberação da Gestão. - Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI-SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada;
- Revisão e atualização do PPRA – O setor informou que, em conversa com o responsável técnico pelo PPRA, Sr. Cleves de Souza Bruce, o mesmo sugeriu que a





autarquia se adequasse à nova legislação que estaria vigente a partir de março de 2021. Sendo assim o PPRA seria substituído pelo PGRO, que é um conjunto de procedimentos, técnicas de gestão, métodos de avaliação, registros e controles de monitoramento e avaliação de riscos a serem seguidos e adotados pela empresa com o objetivo de prevenção de acidentes de trabalho, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção. É um documento que demonstra o conjunto de ações e todos os procedimentos necessários para que meios de prevenção sejam implantados dentro do ambiente de trabalho. Portanto, o assunto permaneceu em acompanhamento. Ressaltamos que, na ocasião da apresentação do Relatório de Auditoria do mês de dezembro/2021 ao CMP, surgiu a dúvida acerca do Manual do Pró-Gestão, o qual, segundo a presidente do referido conselho, menciona PPRA. Em função disso, surgiu a necessidade de averiguação sobre a possibilidade de alteração do texto do referido manual, o que também acompanhamos. - O Presidente da CPPI-SEMAD entrou em contato com a mesma para informar que, na verdade, o PPRA não seria extinto, mas incorporado o documento PGRO, porém ainda não havia data oficial para tal documento entrar em vigor. Por sua vez, ela já informou a Comissão do Pró-Gestão acerca dessa iminente mudança, porém ainda não obteve retorno. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: o PGRO está com prazo a partir de 2022, estamos aguardando orientações da CPPI. E a comissão do Pró-Gestão informou que esta obrigatoriedade será excluída do Manual em 2022. - Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI-SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada.

Última atualização para as atividades de divulgação das Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços e de revisão e atualização do PPRA (auditoria referente ao mês de agosto/2022): ainda encontram-se sobrestadas em virtude da não renovação de parceria com a CPPI-SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos





sem respostas. O SGEP irá entrar em contato com a SEMSA para averiguar se o seu quadro de pessoal possui Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho que possam auxiliar com estas atividades. Em caso negativo, irá enviar memorando à Gerência de Administração e Finanças (GERAFI) solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço.

- Quanto aos assuntos que ficaram pendentes na auditoria referente a fevereiro/2021, o setor manifestou-se da seguinte forma:

- Expedição do AVCB - O processo estava em sua segunda fase, que consistia em atender todos os apontamentos realizados pelo CBMAM na última vistoria realizada. O processo destinado à implementação das tratativas necessárias estava em fase de cotação de preços. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: ainda em fase de cotação de preços. O assunto permanecerá em acompanhamento (informações prestadas via Memorando nº 088/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA). - Na auditoria referente a abril/2022: informado pelo setor responsável que o contrato de regularização se encontra em execução. Após finalização, agendarão visita do CBMAM para vistoria e emissão de AVCB - Última atualização (auditoria referente ao mês de agosto/2022): o serviço foi entregue pela contratada, porém, em 18/08/2022, o CBMAM efetuou vistoria e solicitou diversos ajustes concernentes aos serviços prestados pela empresa, conforme Considerações de Vistoria. Assim, em 29/08/2022, foi encaminhado e-mail à empresa para efetuar tais ajustes relacionados ao contrato, que estão em andamento. Após a finalização de todos os serviços (que inclui também o treinamento e formação de Brigada de Incêndio), será feita uma nova solicitação de vistoria junto ao CBMAM, visando ao AVCB;
- Status atualizado das atividades, com prazo expirado, que estavam dependendo de aprovação da CPPI – SEMAD - Analisando as referidas atividades no Plano de Trabalho Anual de 2021, verificamos que ainda estavam pendentes, salvo quanto ao PPRA, que já foi concluído, mas passará por ajustes, para inclusão do PGRO, confor-





me mencionado anteriormente. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: a Manaus Previdência enviou o Ofício nº 956/2021 (2021.17848.17915.9.014221) à SEMAD solicitando renovação da parceria com a CPPI, explicitando as demandas existentes mas, até a presente data, não houve resposta. Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI-SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada. - Última atualização (auditoria referente ao mês de agosto/2022): ainda encontra-se sobrestada em virtude da não renovação de parceria com a CPPI da SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos sem respostas. O SGEP irá entrar em contato com a SEMSA para averiguar se o seu quadro de pessoal possui Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho e que possam nos auxiliar com estas atividades. Em caso negativo, o SGEP irá enviar memorando à GERAFI solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço.

- Quanto à recomendação expedida na auditoria do 3º trimestre/2021:

- Sobre o Plano de Atendimento a Emergência e o dimensionamento dos brigadistas existentes, atividades que estavam previstas para novembro/2021 e que, segundo informações do setor ainda não foram realizadas por falta de posicionamento da CPPI-SEMAD, recomendamos que o setor prevesse nova data de conclusão e atualizasse os status no plano – Informado via Memorando nº 012/2022 que foi encaminhado ofício à CPPI-SEMAD, ao qual o setor aguarda resposta para prosseguimento da atividade. Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI-SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada. Última atualização (auditoria referente ao mês de agosto/2022): ainda encontra-se sobrestada em virtude da não renovação de parceria com a CPPI-SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos sem respostas. O SGEP irá entrar em contato com a SEMSA para averiguar se o seu quadro de pessoal possui Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho e





que possam auxiliar com estas atividades. Em caso negativo, o SGEP irá enviar memorando à GERAFI solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço.

- Sobre a visita realizada ao setor de almoxarifado – auditoria referente ao 3º trimestre/2021 - O setor responsável informou, via Memorando nº 012/2022-SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA:

- Não identificamos Mapa de Riscos para o espaço destinado ao almoxarifado, nem para o prédio anexo como um todo, tampouco sinalização de rota de fuga, motivo pelo qual solicitamos ao setor informar quais tratativas estão sendo para a realização dessas atividades - Será feita revisão do Mapa de Riscos, a qual contemplará o almoxarifado, bem como a sinalização da rota de fuga, no entanto, ainda estão aguardando resposta da CPPI-SEMAD sobre a manutenção da parceria com esta autarquia, já que a estagiária responsável pelo assunto foi desligada em novembro/2021 - Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI-SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada. Última atualização (auditoria referente ao mês de agosto/2022): ainda encontra-se sobrestada em virtude da não renovação de parceria com a CPPI-SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos sem respostas. O SGEP irá entrar em contato com a SEMSA para averiguar se o seu quadro de pessoal possui Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho e que possam auxiliar com estas atividades. Em caso negativo, o SGEP irá enviar memorando à GERAFI solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço.

- Sobre observações da auditoria referente ao mês de abril/2022:





- Plano de Trabalho atualizado para o exercício de 2022: o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI-SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada;
- Publicação do Plano de Trabalho atualizado no link “Saúde e Segurança do Trabalho” na intranet: setor responsável providenciará publicação assim que a nova versão do referido documento for elaborada.

Atualização para as duas últimas atividades supramencionadas (auditoria referente ao mês de agosto/2022): ainda encontram-se sobrestadas em virtude da não renovação de parceria com a CPPI-SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos sem respostas. O SGEP irá entrar em contato com a SEMSA para averiguar se o seu quadro de pessoal possui Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho e que possam auxiliar com estas atividades. Em caso negativo, o SGEP irá enviar memorando à GERAFI solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço.

- Para as atividades que dependem da contratação do estagiário, solicitamos ao setor responsável informar quais medidas paliativas estão sendo planejadas para suprir a necessidade do serviço, diante das dificuldades de manutenção do modelo de contratação atualmente adotado. Última atualização para as duas atividades supramencionadas (auditoria referente ao mês de agosto/2022): Continuamos sem auxílio para seleção deste estagiário, e ainda sem supervisão em caso de contratação. Sem muitas medidas paliativas. Das atividades que constam no Plano Anual de Trabalho, estamos programando apenas a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT). No mais, não temos competência técnica para exercer as atividades.

Solicitaremos atualização sobre as atividades na próxima auditoria sobre o assunto a ser programada para 2023.

b) Quanto à auditoria sobre Avaliação de Estágio Probatório – Conforme previsto, solicitamos novas evidências na auditoria referente ao mês de julho/2022. Portanto, seguem





abaixo as informações prestadas pelo setor responsável - Despacho 2022.17848.17869.9.016728:

- Acerca das pendências de auditorias anteriores:

- Evidências do aprimoramento da Planilha Geral de Avaliações, com a criação de macros. Conforme previsto, solicitamos novas evidências na ocasião da auditoria do 2º trimestre/2021, sendo informado pelo setor, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que a parceria estabelecida com o STIN para fins de aprimoramento da planilha foi suspensa, sendo decidido que o próprio SGEP fará as alterações, porém, o setor ainda não havia encontrado tempo hábil para trabalhar nessa atividade, em função de demandas prioritárias e do quadro reduzido de servidores. Novas evidências foram solicitadas para a auditoria do 4º trimestre/2021, porém, o setor informou que tendo em vista a baixa quantidade de servidores no setor e o alto volume de demandas do SGEP, não foi possível dar prosseguimento à análise e inclusão de melhorias na referida planilha, atividade que ainda será realizada – Informado pelo setor que a atividade continua suspensa, portanto assunto permanecerá em acompanhamento;
- Evidências das tratativas realizadas para a reestruturação da política de avaliação de desempenho, a elaboração da avaliação periódica de desempenho e a revisão da Portaria nº 058/2016 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA (especialmente quanto à composição da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para sanar a dúvida acerca da quantidade de membros, e à exclusão da Comissão Permanente de Regime Disciplinar, inexistente na estrutura atual da autarquia). As atividades ainda estavam em andamento, desde a última auditoria realizada. Solicitamos novas evidências para a auditoria do 4º trimestre/2021, quando fomos informados pelo SGEP de que surgiu a proposta de incluir no PCCR os alicerces (fundamentos) do processo de avaliação de desempenho na Manaus Previdência e em legislação infralegal, elaborada pela própria Autarquia, os pormenores do processo. O PCCR não prosperou, mas na atual Gestão o tema (Plano de Carreiras) voltou a ser discutido por uma Comissão indicada pelo CODIR, sem participação direta do PSICO. No entanto, a proposta foi seguida e incluída na minuta do PCCR que fora





apresentado ao CODIR no mês de outubro/2021. O SGEP e o PSICO já definiram parte do cronograma para o projeto voltado aos servidores, com a “Avaliação Periódica de Desempenho” a ser elaborada no primeiro semestre de 2022. - Atividade permanecerá em acompanhamento. - O assunto ainda está em fase de estudo, com previsão de publicação da portaria de Avaliação Periódica de Desempenho e Avaliação de Estágio Probatório ainda em 2022. - Assunto permanecerá em acompanhamento.

- Acerca de pendências sobre o assunto registradas em auditorias anteriores:

Na Planilha Geral de Avaliações:

• Aba AEP-VIGENTE:

- Não há registro da data em que foi realizada a 4ª (quarta) avaliação de estágio probatório do servidor RODRIGO MONTEIRO ALVES, cujo prazo expirou em 16/01/2022
- Pendência sanada;
- Não há registro da data em que foi realizada a 4ª (quarta) avaliação de estágio probatório do servidor ISRAEL FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS, cujo prazo expirou em 12/02/2022. - Pendência sanada.

• Aba AEP- ENVIAR PARA PUBLICAÇÃO:

- A data da 4ª (quarta) avaliação do servidor EWERTON LUIZ DE OLIVEIRA SANTA-RÉM está incorreta na Planilha Geral de Avaliações, já que verificamos nos autos que foi realizada em 11/02/2022, após o prazo previsto (28/01/2022), não havendo registro de justificativa do atraso na referida planilha. - Ao verificarmos a planilha enviada pelo setor, observamos que foram alterados tanto o prazo limite para realização da avaliação quanto a data de realização da mesma, a primeira para 28/02/2022 e a segunda para 11/02/2022 (conforme nossa orientação). Ocorre que, anteriormente, o prazo limite estava correto, respeitando o período de oito meses entre as avaliações, já que 3ª (terceira) foi realizada em 28/05/2021, motivo pelo qual a 4ª (quarta) deveria ter ocorrido até 28/01/2022 – O assunto permanecerá em





acompanhamento, sendo que solicitamos esclarecimentos a respeito ao setor responsável.

• Aba LICENÇAS:

- Observamos que o setor possui o registro dos períodos de afastamento dos servidores que causaram a suspensão da contagem do tempo de efetivo exercício para realização das avaliações, portanto, dentre estes, não localizamos os registros dos períodos de licença médica dos servidores ADRIANY CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CARLOS AUGUSTO SILVA BAIA e CARLOS DAVID MARTINS TOSTA, cujas datas das avaliações foram adiadas por esse motivo, conforme consta na Aba AEP-VIGENTE. - Pendência sanada.

- Quanto aos processos de avaliação de estágio probatório dos seguintes servidores, recomendamos verificar as seguintes observações:

- ALEXANDRE BRUNO ARAÚJO DA SILVA – Não constam nos autos os encaminhamentos das 2ª (segunda) e 3ª (terceira) avaliações para apreciação da presidência – Informado pelo setor que se trata de mero trâmite processual, não havendo disposição legal para tal. - Pendência sanada;
- JÉSSICA MONTEIRO DA SILVA E SILVA – Não constam nos autos o ato de nomeação o termo de posse da servidora – Setor providenciará a complementação dos autos do processo. - Pendência sanada;
- EWERTON LUIZ DE OLIVEIRA SANTARÉM – O documento referente à convocação do servidor para realização da 2ª (segunda) avaliação de estágio probatório não foi assinado pelos responsáveis. Não constam nos autos os encaminhamentos das 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) avaliações para apreciação da presidência. - Sobre o envio à presidência, a justificativa é a mesma o do primeiro item. Quanto às assinaturas, serão regularizadas pelo setor responsável. - Pendência sanada.





Quanto aos itens ainda pendentes, realizaremos nova cobrança na próxima auditoria sobre o assunto, referente ao mês de dezembro/2022, se até lá não houver manifestação por parte do setor responsável.

c) Quanto à publicação das informações dos servidores no Portal da Transparência Municipal (ausência das informações de alguns servidores). O SGEP apresentou as evidências do contato, via e-mail, realizado com a responsável pelo Portal da Transparência na SEMEF, a qual informou que os ajustes necessários já estavam sendo providenciados. Em função disso, solicitamos novas evidências na auditoria referente a dezembro/2020 e, em resposta, o setor informou que foi enviado e-mail para responsável pela atividade na SEMEF no dia 11/12/2020, o qual foi reiterado no dia 26/01/2021, mas até aquele momento, a mesma apenas respondeu por *WhatsApp* que devido à mudança de gestão na SEMEF, a equipe que estava encarregada da demanda não estava mais disponível e que ela iria repassá-la aos novos encarregados. Portanto, o assunto permaneceu em acompanhamento. Conforme previsto, solicitamos a situação atualizada acerca da solução do problema, ocasião em que fomos informados, via Memorando nº 030/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de que em 18/02/2021 a Manaus Previdência enviou o Ofício de nº 170/2021 à SEMEF questionando acerca das providências que deveriam ser tomadas para sanar a pendência, porém, até aquele momento (22/04/2021), não houve resposta. Solicitamos novas informações na ocasião da auditoria referente ao 2º trimestre/2021, quando fomos informados pelo SGEP (Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) de que o assunto ainda estava em tratativas junto à SEMEF, portanto, como medida paliativa, foi providenciada a publicação da folha dos servidores no próprio site da autarquia (<https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/folha-de-pagamento-de-servidores-2021/>). Novas evidências foram solicitadas para a auditoria do 4º trimestre/2021, sendo informado pelo SGEP que ainda não houve solução definitiva e que continua sendo adotada a medida paliativa supramencionada. Conforme previsto, solicitamos novas evidências sobre o assunto na auditoria referente ao mês de maio/2022, quando o SGEP informou, via Memorando nº 055/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que as informações de folha de pagamento estão sendo encaminhadas ao portal, no entanto, ainda necessitam de pequeno ajustes que estão sendo





tratados com a SUBTI. Solicitamos novas evidências na auditoria referente ao mês de agosto/2022, sendo informados pelo Memorando nº 089/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA de que o setor responsável entrou em contato com a Srª Jaqueline da Controladoria Geral do Município (CGM) e esta informou que já estava em conformidade. No entanto, ao analisarem melhor o Portal, verificaram que ainda havia inconsistências, porém bem menos que antes. Enviarão novamente um chamado para solucionarem esta situação. - Assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos novas evidências na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2022.

d) Quanto à auditoria sobre competência, treinamento e desenvolvimento:

– Sobre assuntos relacionados com auditorias anteriores:

- Solicitar evidências sobre a implantação ou a situação atualizada dos trabalhos realizados pelo STIN para aperfeiçoamento do Sistema de Treinamentos, a fim de permitir que o SGEP acompanhe mais efetivamente as avaliações de eficácia dos cursos realizados pelos servidores, verificando se atenderam plenamente ao levantamento mencionado na Matriz de Riscos do setor. Solicitamos novas informações acerca do assunto na auditoria referente ao 2º trimestre/2021, tendo o setor informado, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o STIN ainda está trabalhando no aperfeiçoamento do sistema, tendo estabelecido o mês de novembro/2021 como prazo para conclusão das atividades. Ao solicitarmos novas evidências, na auditoria referente ao 4º trimestre/2021, o setor informou, via Memorando nº 014/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o Sistema de Treinamento foi aperfeiçoado para gerar os indicadores mensais e anuais solicitados pela ASTEC. Entretanto, as modificações necessárias para o acompanhamento mais efetivo das avaliações de eficácia dos cursos foram postergadas, em virtude da priorização do Sistema de Férias. Na auditoria referente ao mês de maio/2022, o setor informou, via Memorando nº 055/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que a situação ainda não foi retomada em função do





pedido de exoneração do servidor do STIN que estava responsável pelas alterações. Porém, o SGEF já está realizando levantamento de todas as melhorias necessárias nos sistemas que utilizam, bem como da necessidade de implantação de novos sistemas. Após essa pesquisa, será aberto chamado no sistema GLPI, a fim de que essas demandas sejam tratadas junto ao STIN. - Assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos novas evidências na auditoria referente ao mês de novembro/2022.

e) Acompanhamento junto à PROJUR, solicitando as evidências pertinentes:

- Conforme previsto, na auditoria referente ao mês de junho/2022, novas evidências foram solicitadas à PROJUR. Isto posto, ao lado de cada um dos processos abaixo elencados consta a situação atualizada, conforme as informações contidas no MEMO Nº 004/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA:

- Desfecho sobre a possibilidade de solicitação de ressarcimento ao erário relacionado com a sustação de benefício por via judicial – Referente ao Processo nº 0007369-33.2018.8.04.0000: A PROJUR recomendou a elaboração de memória de cálculo demonstrando os valores recebidos a título de aposentadoria por invalidez a partir de agosto/2005, nos autos do Processo SIGED n.º 2020.17848.17852.0.000344. A análise continua sendo feita e está sob a responsabilidade do Procurador Eduardo Marinho, por fim, o prazo para ajuizamento de ação finda em agosto/2025 (5 anos do trânsito em julgado da decisão). O ressarcimento ao erário continua sob análise. Todavia, o que antes seria feito por meio de ação autônoma, agora será feito por meio de cumprimento de sentença nos próprios autos da ação principal (Processo n. 0632661-07.2014.8.04.0001), porquanto trata-se de valores recebidos por força de decisão judicial posteriormente revogada. - Assunto permanecerá em acompanhamento;





- Desfecho do Processo nº 0623919-80.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida: agendamento de audiência de instrução para o dia 21/10/2021, a PROJUR informou que tal audiência foi realizada na data prevista de forma presencial pelos Procuradores Rafael Lauria e Maurício Souza e, após a essa, os autos foram submetidos ao Ministério Público, que por sua vez exarou parecer opinando pela improcedência da demanda. Ante a Resolução n.º 29/2021-TJ-AM, o processo foi redistribuído para a 4ª (quarta) Vara da Fazenda Pública, o qual encontrava-se aguardando movimentação processual. - Última atualização: os autos continuam aguardando movimentação processual tendo sido juntado apenas cópia do agravo de instrumento interposto por esta autarquia (evidenciado *print* da tela com as informações de tramitação do processo). - Assunto permanecerá em acompanhamento.
- Quando a assunto pendente na auditoria do mês de novembro/2020, solicitamos novas evidências para a auditoria do 4º trimestre/2021:
- Desfecho do Processo nº 0693900-02.2020.8.04.0001: uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida. - Na última auditoria em que o assunto foi abordado, solicitamos novas evidências, quando foi informado pelo setor que a interessada interpôs Agravo Interno contra decisão favorável a esta autarquia que ainda estava pendente de julgamento. O referido Agravo fora julgado pelo TJ-AM, o qual conheceu parcialmente do referido recurso, e nesta parte negou-lhe provimento. A decisão transitou em julgado em outubro/2021. Dessa forma, o Agravo de Instrumento interposto pela autarquia seguirá seu trâmite normal, onde aguardará julgamento. Por fim, reitera-se que, de forma liminar, esta autarquia já conseguiu efeito suspensivo, visando suspender o pagamento do benefício de pensão da interessada. Quanto ao efeito suspensivo, ainda aguarda decisão de mérito. Em relação ao processo principal, os autos estão em 2º (segundo) grau de jurisdição para julgamento da Apelação imposta pela segurada. - Assunto permanecerá em acompanhamento.





Considerando a complexidade dos assuntos acima mencionados, somente solicitaremos novas evidências na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2022.

- Na auditoria referente a janeiro/2021, registramos o assunto abaixo para acompanhamento:

- Processo nº 0758086-34.2020.8.04.0001: por meio de tutela de urgência determinou-se que a Manaus Previdência se absteria de realizar os descontos por consignação em Folha de Pagamento, na pensão por morte. A decisão judicial acerca da suspensão dos descontos foi cumprida na folha de pagamento de janeiro/2021, permanecendo em análise a possibilidade de interposição de recurso. Conforme previsto, solicitamos a situação atualizada do processo para a auditoria do 3º trimestre/2021, quando a PROJUR informou que foi interposto agravo de instrumento contra a decisão proferida, ao qual o TJ-AM negou provimento. Portanto, o processo principal seguirá seu trâmite normal até a prolação de sentença a ser devidamente acompanhada pela Procuradoria. Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a PROJUR encaminhou informações por meio do MEMO Nº 021/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, comunicando que o processo principal ainda estava em andamento, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento. Conforme previsto, solicitamos novas evidências na auditoria referente ao mês de julho/2022, sendo informados pelo setor responsável (MEMO Nº 055/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA) que os autos estão conclusos para decisão desde 13/06/2022, conforme demonstrado pela apresentação da tela de tramitação do processo junto ao tribunal. - Pela complexidade do assunto, solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de dezembro/2022.

- Na auditoria referente a junho/2022, registramos o assunto abaixo para acompanhamento:

- Processo nº 0661677-25.2022.8.04.0001: determinou, em sede de tutela de



urgência, que a Manaus Previdência prorrogasse o benefício de pensão por morte de beneficiária até que complete os 21 (vinte e um) anos de idade. Em cumprimento à decisão, a pensão da beneficiária foi reativada na folha de junho/2022, porém, foi interposto recurso de Agravo de Instrumento contra a decisão. O setor prestou informações por meio do MEMO Nº 054/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que o agravo foi interposto, porém ainda estava pendente de julgamento, sendo a última movimentação ocorrida a apresentação de contestação, após a qual o juízo competente determinou a manifestação da autora para apresentação de réplica. - Solicitaremos novas informações para a auditoria referente ao mês de dezembro/2022.

f) Acerca das próximas auditorias sobre o assunto Arrecadação - Contribuição de Servidor Cedido e Contribuição Facultativa: Realizaremos a verificação de conformidade dos Processos 2021.17848.17894.0.000630 e 2021.17848.17894.0.000651, os quais, na última auditoria realizada (3º trimestre/2021) ainda estavam em fase de pagamento de contribuições, de modo que os processos somente serão totalmente instruídos ao final desse ciclo de pagamentos. Na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2022, realizamos consulta aos dois processos, observando que as contribuições referentes ao Processo 2021.17848.17894.0.000630 somente finalizarão no mês de agosto/2023, enquanto que as contribuições referentes ao Processo 2021.17848.17894.0.000651 somente finalizarão em agosto/2022. Desta forma, aguardaremos o término das contribuições para solicitação de esclarecimentos por parte do setor, se necessário. Na auditoria referente ao mês de agosto de 2022, consultamos os autos do Processo 2021.17848.17894.0.000651 verificando que todas as contribuições pendentes foram regularizadas, a instrução processual foi concluída e o processo encaminhado para a secretaria de origem, para que componha a posta funcional da servidora - Pendência parcialmente sanada, já que permanecerá em acompanhamento o Processo 2021.17848.17894.0.000630, cujo término das contribuições está previsto para agosto/2023.



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



g) Conforme previsto, na auditoria referente ao mês de abril/2021, acompanhamos, via ata das reuniões do COFIS, a situação atualizada do seguinte assunto pendente na documentação analisada na auditoria sobre o período de setembro a dezembro/2020: Regularização das obrigações de longo prazo, que apresentam saldos do período de 2010 a 2019. Conforme previsto, solicitamos novas evidências sobre o assunto, sendo informado pelo Setor de Contabilidade (SCONT) - MEMO nº 005/2022 – SCONT/MANAUS PREVIDÊNCIA que vem sendo tratado pelos setores SFIN e SGEP, acompanhados pelo COFIS, GERAFI e Diretoria de Administração e Finanças (DIRAFI), sendo que a atividade cabível ao SCONT foi a análise das contas contábeis e a identificação dos valores pendentes, a qual já foi finalizada. Em vista disso, para a próxima auditoria, solicitamos informações sobre o assunto à própria GERAFI. Na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2022, fomos informados acerca do Documento SIGED 2022.17848.17889.9.009048, no qual constam todas as providências que estão sendo tomadas para solucionar a demanda. E, em consulta a esse, evidenciamos as tratativas, bem como o PARECER JURÍDICO Nº 129/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, opinando pela possibilidade de realização da baixa do passivo de longo prazo. A última tramitação foi ao SCONT para providências e operacionalização da baixa, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento até o desfecho. Conforme previsto, novas informações foram solicitadas para a auditoria referente ao mês de agosto/2022, quando foi informado pelo setor responsável que estão sendo tomadas tratativas junto à SEMEF para realização da baixa, o que demanda um trabalho minucioso conforme as orientações dessa secretaria. - Assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de janeiro/2023.

h) Acompanhar as pendências identificadas nas auditorias anteriores sobre as ações do Pró-Gestão, nas próximas auditorias realizadas sobre os requisitos abaixo elencados:

- Requisito 3.1.5 - Política de Segurança da Informação: A oportunidade de melhoria está sendo tratada por meio da PAG 080/2020. Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a ASTEC evidenciou a atualização da referida PAG, que ainda





continha atividades em andamento. Na auditoria referente ao mês de agosto/2022, a ASTEC encaminhou Memo. nº 029/2022 – ASTEC contendo a situação atualizada da referida PAG, cujos prazos das atividades pendentes foram reprogramados para os meses de novembro e dezembro/2022. - Assunto permanecerá em acompanhamento;

- Requisito 3.3.1 - Acompanhar o fechamento da PAG 079/2020 que ainda estava em andamento, aberta para atendimento de oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo na última auditoria realizada. Na auditoria referente ao 4º trimestre/2021, evidenciamos que ainda havia uma ação pendente de realização da referida PAG, qual seja, criar e implementar avaliação periódica de desempenho a todos os servidores e estagiários da Manaus Previdência. - SGEP encaminhou Memorando nº 062/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que a atividade foi adiada para o segundo semestre/2022, informação que também foi atualizada na PAG.

h.1) Quanto à observação identificada na autoria referente ao 1º trimestre/2022:

- Requisito 3.2.4: Acompanhar o fechamento das tratativas para atendimento à oportunidade de melhoria deixa pelo auditor externo do Pró-Gestão, acerca do fortalecimento do Código de Ética, bem como do próprio Comitê. Na auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a ASTEC manifestou-se, por meio do Memo. nº 013/2022 – ASTEC, informando que as ações ainda estavam em andamento. - Na auditoria referente ao mês de agosto/2022, houve nova manifestação (Memo. nº 029/2022 – ASTEC), informando que o SGEP programou a revisão do Código de Ética junto à Comissão de Ética, bem como a implementação de controles necessários até o mês de Dezembro/2022. Entretanto a ASTEC solicitou que o prazo de revisão do Código fosse adiantado para antes da realização da Auditoria Externa do Pró-Gestão RPPS, em 20 e 21/10, sendo que os controles poderão ser implementados até dez/2022. Como evidência, foi encaminhada a PAG 005/2021,





contendo o registro das ações planejadas. - Assunto permanecerá em acompanhamento;

- Requisito 3.2.5: Considerando a informação prestada pela ASTEC de que o Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador estava sendo reestruturado para adequação às novas regras do Programa Pró-Gestão, com previsão de conclusão em agosto/2022. Na auditoria referente ao mês de agosto/2022, houve a seguinte atualização: encaminhado pela ASTEC, via Memo. nº 029/2022 – ASTEC, o Programa de Saúde e Segurança do Trabalho atualizado, estando pendente apenas a aprovação da diretoria, bem como ajustes no processo de revisão dos benefícios.

h.2) Quanto às observações identificadas na autoria referente ao 2º trimestre/2022:

- Requisito 3.2.15: Necessidade de adequação dos regimentos do CMP e COFIS, considerando as recentes alterações na Lei nº 2.419/2019 promovidas pela Lei nº 2.910, de 15 de junho de 2022, no que diz respeito às quantidades dos membros – O CGAB manifestou-se (Despacho 2022.17848.17910.9.014414), informando que já deu início à elaboração das minutas de revisão do decreto que disciplina o regimento interno da autarquia, bem como dos regimentos dos órgãos colegiados, ressaltando que tais documentos precisam ser submetidos à revisão da PROJUR e aprovação do CMP, com previsão de que o assunto componha a pauta da reunião ordinária do mês de setembro. Na ocasião da auditoria de setembro/2022, recebemos Despacho (2022.17848.17915.9.018543) comunicando que, apesar da previsão inicial, os documentos ainda estão em fase de análise pela PROJUR;
- Requisito 3.2.15: Não evidenciamos a publicação, no site da autarquia, do Relatório de Desempenho do Contrato de Gestão referente ao período de outubro/2021 a março/2022, porém, o CODIR justificou o ocorrido por meio de Despacho (SIGED 2022.17848.17918.9.012 858), informando que o documento foi enviado para apreciação da SEMEF e estão aguardando o retorno dessa secretaria para





providenciar a publicação. (Em consulta ao SIGED - 2022.17848.17912.9.009579, evidenciamos o envio do documento à secretaria por meio do Ofício 583/2022). – Evidenciamos a publicação do documento no site da autarquia na ocasião da auditoria referente ao mês de setembro/2022 – Pendência sanada;

- Requisito 3.3.2: Não evidenciamos publicação, no site da autarquia, do Programa de Educação Financeira referente a 2022. - O setor responsável manifestou-se (Memorando nº 058/2022 – SUPINV/MANAUSPREV), informando que estava providenciando a publicação, a qual posteriormente foi evidenciada no site da autarquia. - Pendência sanada.

Seguem as próximas auditorias sobre os itens supramencionados que ainda estão pendentes: novembro/2022 (3.2.5, 3.2.15), dezembro/2022 (3.3.1), janeiro/2023 (3.1.5, 3.2.4).

i) Acerca da denúncia constante na auditoria de Ouvidoria, referente ao mês de março/2021: Solicitamos à Diretoria de Previdência (DIPREV) informar o desfecho da demanda, assim que concluída. O setor informou o número do processo no qual constam as tratativas pertinentes ao caso, quais sejam, envio de notícia-crime ao Ministério Público e contato com o devedor em busca de acordo de pagamento de dívida, sendo a proposta oferecida pelo mesmo negada, por conta do baixo valor que se propôs a pagar mensalmente, devendo levar mais de 50 (cinquenta) anos para quitar o débito por completo. Desta feita, a manifestação da PROJUR, acatada pelo CODIR, foi pela impossibilidade de firmar acordo formal de parcelamento do débito nas condições propostas pelo devedor, o que impediria esta autarquia de buscar o ressarcimento do prejuízo em juízo ou ainda por outros meios. Porém, o devedor foi informado de que tem como opção depositar os valores que julgar pertinentes na conta desta autarquia, sem prejuízo da comunicação do crime cometido ao Ministério Público, que já foi devidamente realizada. Isto posto, quanto às tratativas possíveis acerca da denúncia a pendência está sanada, porém, o assunto permanecerá em acompanhamento junto a PROJUR para verificarmos o deslinde do ressarcimento ao erário. Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a PROJUR manifestou-se por meio do MEMO Nº 021/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando





que tem intenção de interpor a ação cabível, visando o ressarcimento ao erário, que se encontrava em fase de análise do valor da causa, da competência para processar e julgar a ação e demais fatores pertinentes. Novas informações foram prestadas na auditoria referente a setembro/2022, via MEMO Nº 076/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, no qual a PROJUR confirmou que o inquérito foi instaurado (nº 4575/2021/DECCFP) e, portanto, estão aguardando o andamento, uma vez que existem questões relevantes a serem analisadas para possível ação de ressarcimento, como a competência, já que o devedor reside em Goiânia, sabendo-se que os valores pagos indevidamente foram sacados fora de Manaus. - Assunto permanecerá em acompanhamento e, considerando a complexidade envolvida, somente solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de março/2023.

j) Quanto ao julgamento da prestação de contas referente ao exercício de 2020: acompanhar junto ao CGAB o fechamento da auditoria externa do TCE-AM. Conforme previsto, solicitamos novas evidências para a auditoria do 4º trimestre/2021, sendo informados do seguinte: ainda não fomos notificados quanto ao relatório final emitido pelo TCE-AM. No dia 18/01/2022, foi protocolada manifestação desta Manaus Previdência, referente aos questionamentos apontados na Notificação nº 17/2021 – Processo Eletrônico nº 11.515/2021. Reiteramos o assunto na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2022, quando houve manifestação por meio do MEMO Nº 40/2022 –GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que ainda não houve manifestação a respeito por parte da Corte de Contas. - O assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de outubro/2022.

k) Quanto à auditoria sobre identificação, armazenamento e controle de materiais (patrimônio e almoxarifado) – 3º trimestre/2021. Conforme previsto, solicitamos novas evidências na auditoria referente ao mês de julho/2022, sendo informado pelo setor o seguinte (DESPACHO 2022.17848.17891.9.015204):

- Em visita aos setores ASTEC e PSICO para fins de conferência física dos bens permanentes, não localizamos os seguintes, apesar dos números de tombo estarem



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



registrados na carga dos respectivos setores: 73000228, 73000899, 73001677, 73001905 (ASTEÇ) e 73001652, 73002150 e 73002837 (PSICO). Ressaltamos que o bem de tombo 73002150 (aparelho telefônico sem fio) chegara recentemente ao setor, o que pode ter dado causa a desatualização do Termo de Responsabilidade da Estrutura Operacional. Portanto, além de notificarmos o referido setor acerca da necessidade de atualização dos tombos supracitados, solicitamos que informasse se havia previsão de realização da conferência física de bens da autarquia como um todo, para fins de atualização dos registros de bens patrimoniais. - Os termos de responsabilidade dos setores mencionados foram atualizados após inspeção física para localização e identificação dos bens. No que diz respeito à conferência física dos bens da autarquia, será realizada nos meses de novembro e dezembro/2022, quando da realização do inventário anual. - Pendência sanada;

- Em visita ao almoxarifado, com o objetivo de comparar, por amostragem, a quantidade de itens acondicionados fisicamente com o relatório de saldo de estoque atualizado, constatamos que o material tombo 509086 (bobina para ponto eletrônico) não estava de acordo, uma vez que contamos 15 (quinze) unidades físicas e no relatório constavam apenas 14 (quatorze). Ocorrência essa que foi justificada pelo servidor responsável pelo almoxarifado, o qual afirmou que ocorre do setor solicitante pedir determinada quantidade e, no momento da utilização (abastecimento das máquinas de ponto), não ser necessária toda a quantidade prevista, devolvendo o que resta ao almoxarifado, retorno esse que não deve ter sido registrado no sistema. Em função disso, notificamos o setor acerca da necessidade de atualização e de tomada de providências para evitar novas ocorrências - Foi realizada a atualização do saldo do estoque de modo a corresponder ao real quantitativo existente. O bem em questão correspondia a uma devolução ao almoxarifado pela não utilização do setor solicitante. Para evitar esta situação, os materiais devolvidos só serão disponibilizados novamente no estoque após o registro da devolução no sistema de estoque. Além disso, em visita realizada *in loco*, conferimos a conformidade da quantidade física disponível em estoque com





a quantidade registrada no relatório – Pendência sanada.

- Sobre as recomendações expedidas na ocasião da mesma auditoria:

k.1) Considerando que, em vista à ASTEC para fins de comparação do Termo de Responsabilidade da Estrutura Operacional com o patrimônio disponibilizado ao setor, foi relatado pelo referido setor que os bens 73001628 e 73001629 estavam obsoletos, já que consistem em versões antigas de Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), documentos que já foram substituídos por versões atualizadas, mas que ainda estavam armazenados no setor por falta de conhecimento acerca da destinação correta. Recomendamos orientar a ASTEC acerca dos procedimentos necessários à retirada dessas normas técnicas obsoletas da carga do setor. - Foi passada a orientação ao responsável pelo setor no sentido de que os bens obsoletos que estejam no setor devem ser comunicados ao SMAT, via memorando, indicando o tombo do bem e o estado em que se encontra para que sejam adotadas as providências cabíveis. - Pendência sanada;

k.2) Em função do tópico anterior, buscamos no procedimento PRO.SMAT.03, versão 10, informações acerca da destinação de materiais obsoletos/inservíveis, observando que não há descrição a respeito. Portanto, recomendamos incluir o assunto na próxima revisão desse procedimento. Na auditoria referente ao 1º trimestre/2022 o setor informou que o referido procedimento foi revisado e que, em consulta ao documento atualizado não identificou tais informações, motivo pelo qual solicitamos maiores esclarecimentos a respeito na auditoria referente ao mês de abril/2022, sendo informados pelo SMAT (Despacho SIGED - 2022.17848.17891.9.011404) que será feita proposta à direção desta autarquia sobre a criação de comissão específica para levantar os bens inservíveis realmente existentes (mesmo que seja apenas parte do bem) e identificar aqueles que não foram localizados, sendo que, para o último caso, deve ser feito processo administrativo necessário para a devida baixa no Patrimônio da Manaus Previdência. Após, a SEMAD encaminhará sua Comissão para conferência e





organização dos bens existentes em lotes e promover o leilão, de forma que o procedimento consiga angariar a maior quantidade de recursos possível. Na auditoria referente ao mês de setembro/2022, o SMAT manifestou-se por meio de Despacho (2022.17848.17891.9.018466), informando que a Comissão Especial de Patrimônio da Manaus Previdência foi instituída pela Portaria nº 466/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e que o relatório de bens inservíveis foi concluído, estando pendente a análise do CODIR para posterior notificação da SEMAD acerca das demais providências cabíveis. - Assunto permanecerá em acompanhamento, já que a descrição da atividade em procedimento depende do deslinde dessa primeira iniciativa, sendo que novas evidências serão solicitadas para a auditoria referente ao mês de dezembro/2022;

k.3) Observamos, em visita ao almoxarifado, a guarda de 18 (dezoito) unidades do material tombo 506498 (bobina de papel para utilização em cancela eletrônica), as quais, segundo informações do servidor responsável, eram utilizadas nas cancelas que controlavam o acesso ao prédio do garajão, hoje inativado, mas que ainda faz parte do patrimônio desta autarquia, sendo que, apesar das recentes tentativas de leilão e transferência a outros órgãos, a destinação desse imóvel ainda está indefinida, motivo pelo qual, naquele momento, ainda não havia como afirmar que tais bobinas eram materiais inservíveis, considerando que poderiam ser utilizadas novamente, na ocasião de futura reabertura do edifício para a mesma finalidade, caso as investidas da autarquia tendentes a dar nova utilização ao prédio sejam infrutíferas. Desta feita, recomendamos ao SMAT acompanhar o desenrolar dos processos de transferência/leilão a fim de providenciar a destinação adequada aos materiais supramencionados, se for o caso, informando este Controle Interno logo que tais medidas ocorram. - Informamos que este setor está acompanhando o desenrolar do processo de leilão do Edifício Garagem Jorge Teixeira (Garajão, procedimento este gerenciado pela SEMAD e, assim que houver uma definição quanto ao assunto, adotaremos as medidas necessárias para dar a destinação adequada aos materiais que seriam originalmente alocados no edifício. - Assunto





permanecerá em acompanhamento para solicitação de novas evidências na auditoria referente ao mês de novembro/2022;

- k.4) Tivemos certa dificuldade de localização do endereço físico dos materiais no almoxarifado, pois não havia identificação no relatório de saldo de estoque sobre em qual prateleira cada um estava. Segundo informações do servidor responsável, a organização foi feita em seções, conforme o tipo de material. Ex: informática, expediente, manutenção, o que realmente constatamos, após esta explicação. Porém, quanto à questão visual, tal divisão não foi perceptível quando chegamos ao local, o que pode, por exemplo, dificultar o trabalho de servidor recém-chegado ao setor, que seja designado à busca de materiais no almoxarifado. Desta feita, recomendamos ao setor verificar se é possível endereçar os materiais no próprio sistema de estoque, de modo que essa informação apareça nos relatórios emitidos, bem como verificar a possibilidade de identificar fisicamente as seções por placas maiores afixadas em cada prateleira, para que seja visível onde está cada tipo de material logo que se entrar no almoxarifado. - Considerando que, no momento, não é possível endereçar os materiais no próprio Sistema de Estoque, os bens serão relacionados com a identificação da prateleira e estante em que estão localizados e disponibilizada essa identificação na entrada do almoxarifado. Essas alterações foram constatadas na visita *in loco*. - Pendência sanada;
- k.5) Sobre a impressão de crachás (tombo 508100 – RIBBON), relatada pelo servidor responsável pelo almoxarifado, recomendamos ao SMAT realizar estudo acerca do custo-benefício de manutenção de impressora e compra de cartucho exclusivamente com a finalidade de impressão de crachás, atividade esporádica (somente realizada no ingresso de novos servidores ou quando há extravio de crachá anteriormente fornecido), a fim de verificar se haveria economia de recursos caso tal serviço fosse terceirizado. - Informamos que, pelo princípio da segregação de funções, este setor comprador (SMAT), não tem a competência de adentrar no mérito da solução adotada pelo setor demandante, que no caso é o STIN. No





processo de aquisição do *Ribbon*, para garantir a economicidade, o SMAT realiza a pesquisa de mercado e utiliza o critério do menor preço, nos moldes do que o setor demandante encaminhou e que foi autorizado pela Ordenadora de Despesas. Portanto, esclarecimentos a respeito do custo-benefício entre soluções devem ser feitos pelo setor demandante, podendo para isso elaborar um Estudo Técnico Preliminar. - Assunto permanecerá em acompanhamento. - Demanda será encaminhada ao STIN e solicitaremos novas evidências na auditoria referente ao mês de novembro/2022.

l) Acerca da auditoria sobre a Matriz de Riscos do SMAT (3º trimestre/2021): Solicitar que o setor evidencie a situação atualizada do processo 2021.17848.17891.0.000807 - Levantamento de Bens Inservíveis, que ainda estava pendente na ocasião da última auditoria realizada. Houve manifestação do SMAT (Despacho SIGED - 2022.17848.17891.9.011404) na auditoria referente ao mês de abril/2022, informando que seria feita proposta à direção desta autarquia sobre a criação de comissão específica para levantar os bens inservíveis realmente existentes (mesmo que seja apenas parte do bem) e identificar aqueles que não foram localizados, sendo que, para o último caso, deve ser feito processo administrativo necessário para a devida baixa no Patrimônio da Manaus Previdência. Após, a SEMAD encaminhará sua Comissão para conferência e organização dos bens existentes em lotes e promover o leilão, de forma que o procedimento consiga angariar a maior quantidade de recursos possível. Na auditoria referente ao mês de setembro/2022, o SMAT manifestou-se por meio de Despacho (2022.17848.17891.9.018466), informando que a Comissão Especial de Patrimônio da Manaus Previdência foi instituída pela Portaria nº 466/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e que o relatório de bens inservíveis foi concluído, estando pendente a análise do CODIR para posterior notificação da SEMAD acerca das demais providências cabíveis. - Assunto permanecerá em acompanhamento para solicitação de novas evidências na auditoria referente ao mês de dezembro/2022.

m) Quanto à recomendação expedida na auditoria sobre a Matriz de Riscos elaborada pelo SMAT: Conforme relatos de que ainda não há procedimento definido à destinação de bens



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



permanentes inservíveis, recomendamos a inclusão do assunto no procedimento relacionado à atividade, logo que concluída a primeira devolução (Processo nº 2021.17848.17891.0.000807), da mesma forma que recomendaremos para os materiais em estoque. Houve manifestação do SMAT (Despacho SIGED - 2022.17848.17891.9.011404) na auditoria referente ao mês de abril/2022, informando que será feita proposta à direção desta autarquia sobre a criação de comissão específica para levantar os bens inservíveis realmente existentes (mesmo que seja apenas parte do bem) e identificar aqueles que não foram localizados, sendo que, para o último caso, deve ser feito processo administrativo necessário para a devida baixa no patrimônio da Manaus Previdência. Após, a SEMAD encaminhará sua Comissão para conferência e organização dos bens existentes em lotes e promover o leilão, de forma que o procedimento consiga angariar a maior quantidade de recursos possível. Na auditoria referente ao mês de setembro/2022, o SMAT manifestou-se por meio de Despacho (2022.17848.17891.9.018466), informando que a Comissão Especial de Patrimônio da Manaus Previdência foi instituída pela Portaria nº 466/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e que o relatório de bens inservíveis foi concluído, estando pendente a análise do CODIR para posterior notificação da SEMAD acerca das demais providências cabíveis. - Assunto permanecerá em acompanhamento para solicitação de novas evidências na auditoria referente ao mês de dezembro/2022.

n) Recomendação expedida ao STIN na auditoria do 3º trimestre/2021: Ao realizarmos visita ao almoxarifado da autarquia, recebemos a informação de que dentre os itens acondicionados em estoque, os de valor monetário mais elevado são os cartuchos de impressora, especialmente o de tombo 508100 – RIBBON – utilizado para imprimir crachás. Foi quando solicitamos ao responsável pelo setor informar se existiam condições peculiares para a guarda desse tipo de material, o qual informou não ter informações a respeito, motivo pelo qual recomendamos a esse setor, que possui os conhecimentos técnicos acerca dos insumos de informática, verificar se são necessárias condições especiais de acondicionamento e, em caso de resposta positiva, expedir orientações ao SMAT. Conforme previsto, reiteramos a solicitação na ocasião da auditoria referente ao mês de julho/2022, sendo evidenciado pelo setor (MEMO Nº 0032/2022/STIN-MANAUSPREV) a comunicação com o fornecedor do produto sobre a





necessidade de acondicionamento especial, porém, ainda não houve resposta. - Assunto permanecerá em acompanhamento e solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de outubro/2022.

o) Sobre recomendações encaminhadas ao STIN na auditoria referente ao 4º trimestre/2021: Acerca da auditoria sobre a Matriz de Riscos elaborada pelo setor, quanto ao Risco nº 02 (Falha na climatização do CPD/*DataCenter*), uma vez que não conseguimos evidenciar o acompanhamento do termômetro de temperatura da sala do CPD, conforme descrito na referida matriz, recomendamos ao setor estabelecer periodicidade de acompanhamento da temperatura, providenciando o controle do registro das medições, da mesma forma como é feito no Setor de Arquivo (SARQ), quanto à medição dos termo-higrômetros (sugerimos realizar *benchmarking* junto ao referido setor para verificar como é feita tal atividade, verificando a possibilidade de adaptação à rotina do STIN). Conforme previsto, reiteramos a recomendação na ocasião da auditoria referente ao mês de julho/2022, quando o referido setor informou que foi solicitada aquisição de termi-higrômetro do tipo *datalogger* através do Memo Nº 29/2022 – STIN/Manaus Previdência, SIGED: 2022.17848.17891.0.000771. - Pendência sanada (nas próximas auditorias regulares solicitaremos as evidências das medições).

p) Sobre recomendação expedida no relatório referente ao 1º trimestre/2022 à SUPINV: Recomendamos ao setor verificar, na Política Anual de Investimentos 2022 - Tabela de Limites de Alocações (fls. 18) para o Exercício de 2022 a fundamentação referente aos fundos estruturados que consta como Art. 10, I,"a", Art. 10, I,"b" e Art. 10, I,"c", enquanto que na Resolução CMN nº 4.623/2021 os referidos ativos são mencionados nos arts. 10, incisos I, II e III. - Solicitamos novas evidências para a auditoria referente ao mês de julho/2022, quando o setor se manifestou pelo Memorando nº 059/2022 – SUPINV/MANAUSPREV, informando que os equívocos relacionados ao enquadramento de artigos da Resolução CMN nº 4.963/2021 possuem caráter meramente formal, não alterando a materialidade das decisões, limites e riscos atrelados à carteira de investimentos. Então, tendo em vista que, em breve, será iniciada a elaboração da Política de Investimentos para o ano vindouro, optou-se por realizar as alterações nesse novo documento. - Pendência sanada.





q) Quanto às contribuições facultativas de servidora em licença para interesse particular (Processo 2021.17848.17894.0.000536): verificar na ocasião do encerramento das contribuições (maio/2023) se processo foi devidamente instruído e se seguiu o fluxo definido.

r) Quanto ao julgamento da prestação de contas referente ao exercício de 2021: solicitamos ao CGAB que comunique este Controle Interno acerca do resultado da autoria realizada pelo TCE-AM, bem como as respostas enviadas aos questionamentos da Corte de Contas, quando for o caso, e também sobre o posterior julgamento. O CGAB atualizou as informações sobre o assunto (Despacho 2022.17848.17910.9.013484), informando que a comissão designada pela Portaria nº 138/2022 – GP/SECEX/DIPLAF, de 27.06.2022, procedeu o encerramento dos trabalhos da inspeção ordinária referente à prestação de contas anual – exercício 2021, processo TCE nº 11.946/2022, na data de 22.07.2022, e até aquele momento não recebera nenhum expediente contendo questionamentos por parte da corte de contas. Posteriormente, encaminhou o Memo n.º 82/2022– CGAB/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que por meio da Notificação nº 33/2022 – DICERP, de 16 de agosto de 2022, fomos notificados acerca dessa prestação de contas (exercício de 2021), com pedido de esclarecimentos de alguns itens, e que em 18 de outubro de 2022, foi protocolado junto ao TCE-AM todos os esclarecimentos e demais documentos, informação que pode ser consultada no documento SIGED nº 2022.17848.17915.9.017255 (sobrestado na Chefia de Gabinete), aguardando julgamento das respectivas contas. - Portanto, solicitaremos novas evidências para auditoria referente ao mês de outubro, caso não haja nova manifestação por parte do setor antes desse mês.

s) Acompanhar Oportunidade de Melhoria deixada pelo auditor externo da ISO na auditoria de manutenção realizada em 2021 (PAG 002/2021). Na auditoria de junho/2022: O setor encaminhou o Memo. nº 023/2022 – ASTEC, informando que as atividades, antes com prazo previsto para 30/05/2022, foram reprogramadas, indicando o caminho para consulta ao documento atualizado, o qual foi evidenciado por este Controle Interno. Na auditoria referente ao mês de agosto/2022, evidenciamos o fechamento da referida PAG, cujo número foi alterado para





PAG 006/2021, que o correu em 16/08/2022, na qual consta a avaliação de eficácia das ações implementadas. - Pendência sanada.

t) Em função da informação recebida na ocasião da auditoria referente ao mês de junho/2022, de que o Comitê Gestor de Segurança da Informação realizou sua última reunião em 21 de setembro de 2021 e desde lá atua através dos membros Israel Fernandes (STIN) e Maurício Souza (PROJUR) na comissão de implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) da Manaus Previdência, solicitamos esclarecimentos ao STIN, uma vez que, o art. 14, I, "a" da POSIC determina que o referido comitê "Reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias, com o objetivo de acompanhar o andamento das ações relativas à segurança, e extraordinariamente, por solicitação de qualquer de seus membros para tratar de assuntos pontuais", sugerindo que o referido comitê realize reunião com a finalidade de decidir pela retomada das reuniões regulares ou pelo estabelecimento de nova periodicidade, a ser atualizada no texto da POSIC. Em resposta, o STIN informou, via MEMO Nº 033/2022 – STIN/Manaus Previdência, que solicitou a alteração da POSIC, a fim de que a periodicidade das reuniões passasse a ser semestral. Em vista disso, evidenciamos a alteração na nova redação da POSIC (Portaria nº 437/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA). - Pendência sanada.

u) Considerando que não houve manifestação do SARQ acerca da seguinte solicitação relacionada com as atribuições estabelecidas pela POSIC - art. 4º, inciso V, alínea "d": "Subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na internet", reiteramos o assunto junto ao setor, que se manifestou (Despacho 2022.17848.17910.9.014414) informando que em 2021 encaminhou memorando circular com orientação aos demais setores. Além disso, consta publicado no site as informações sobre o levantamento junto aos setores sobre o assunto. Em conversa informal com a chefe do setor, fomos informados de que no mês de novembro/2022 será enviado novo documento de solicitação de informações. Pelo exposto, consideramos que o setor atende a determinação da POSIC. - Pendência sanada.



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



v) Sobre a auditoria da Matriz de Riscos elaborada pelo STIN, quanto ao Risco nº 04: Considerando a informação de que está previsto para o 2º semestre/2022 o curso acerca da conscientização dos servidores sobre a POSIC, solicitaremos evidências da realização na auditoria referente ao mês de dezembro/2022.

w) Recomendação à ASTEC: em consulta ao site da autarquia (aba Mais Transparência), não evidenciamos o link para consulta ao julgamento das contas da Manaus Previdência referente ao ano de 2021, motivo pelo qual recomendamos providências. Reiteraremos a solicitação na ocasião da auditoria referente ao mês de setembro/2022, tendo o setor se manifestado pelo Memo. nº 035/2022 – ASTEC, informando que solicitou ao setor responsável a criação do link, o qual posteriormente foi evidenciado por este Controle Interno. - Pendência sanada.

– Quanto aos assuntos registrados nas auditorias referentes ao 3º trimestre/2022:

x) Sobre a auditoria da PROJUR: Acompanhar junto ao setor o Desfecho do Processo nº 0688655-10.2020.8.04.0001 – Decisão judicial determinou que a Manaus Previdência restabelecesse o benefício de pensão por morte de beneficiária até que complete os 21 anos de idade. Em cumprimento à decisão, a pensão da beneficiária foi reativada na folha de junho/2022, porém, o setor informou que analisará defesa judicial. Na ocasião da auditoria referente ao mês de agosto/2022, o setor encaminhou a situação atualizada do assunto (MEMO Nº 072/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA), relatando que, uma vez informado pelo juiz de direito que o cálculo de valores retroativos deveria ser realizado pela parte exequente, que até aquele momento esteve inerte no processo, a defesa judicial cabível a esta autarquia somente poderá ser protocolada após a manifestação desse nos autos, motivo pelo qual o processo foi sobrestado pelo setor. - Solicitaremos novas evidências na auditoria referente ao mês de dezembro/2022.

y) Sobre a auditoria do item 3.1.5 – Pró-Gestão: necessário revisar a Portaria do Comitê Gestor de Segurança da Informação para substituir presidente (servidor exonerado) e, aproveitando o ensejo, realizar a confirmação da permanência dos demais membros. -





Solicitaremos novas evidências na auditoria referente ao mês de outubro/2022.

z) Sobre a auditoria do item 3.2.1 - – Pró-Gestão: considerando que na ocasião da realização da auditoria de julho/2022, o Relatório de Governança Corporativa referente ao 2º trimestre/2022 ainda não estava publicado no site, solicitamos esclarecimentos a ASTEC a respeito. Porém, evidenciamos o documento publicado na ocasião da auditoria referente ao mês de agosto/2022 – Pendência sanada.

a.1) Sobre a auditoria de patrimônio – Na visita *in loco* realizada no CGAB não localizamos os seguintes bens registrados no Termo de Responsabilidade da Estrutura Operacional do setor: tombos 73000185 e 73001911. Além disso, o bem tombo 73000401 (sofá), apesar de ter sido localizado, encontra-se sem etiqueta de tombo. Quanto à visita realizada no SGEF, não localizamos o bem tombo 73001908. - Solicitaremos novas evidências na próxima auditoria sobre o assunto, prevista para o mês de novembro/2022.

a.2) Acompanhar o desfecho da solicitação realizada por este Controle Interno via Memorando nº 027/2022-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA à área previdenciária: recebimento a maior de aposentado falecido (com direito a paridade) identificado no momento da realização do cálculo do benefício de pensão a dependente, quando foi observado que o valor do último provento recebido em vida pelo aposentado não estava de acordo com o valor da última tabela de reajuste da secretaria de origem. Foi aberto o Processo 2022.17848.17851.0.000912, no qual apuraram-se as causas envolvidas na ocorrência, chegando-se à conclusão pelo erro operacional, com manifestação do setor jurídico no sentido de que “a responsabilidade pelo eventual ressarcimento deverá recair sobre o espólio do segurado falecido”, motivo pelo qual o processo foi encaminhado ao PSICO para notificação do pensionista. Na auditoria referente ao mês de setembro/2022, o setor manifestou-se (Despacho SIGED 2022.17848.17910.9.019529), informando que o processo ainda está em andamento por meio dos autos 2022.17848.17910.9.014816. - Assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que verificaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês novembro/2022.





a.3) Quanto ao item 3.2.3 - Pró-Gestão (Relatório de Gestão Atuarial): apesar de ter sido evidenciado, o Plano de Trabalho Atuarial 2022 publicado no site da autarquia contém atividades não iniciadas sem previsão e não iniciadas com prazo vencido, motivo pelo qual solicitamos esclarecimentos ao setor responsável pelo acompanhamento das ações. - Evidenciada a publicação do documento atualizado até o fechamento deste relatório – Pendência sanada.

a.4) Quanto ao item 3.2.8 - Pró-Gestão (Transparência):

- Apesar de termos evidenciado as informações sobre prestação de contas no site da autarquia, observamos que somente consta o Parecer Prévio das contas do governo referente ao exercício de 2019, motivo pelo qual solicitaremos esclarecimentos ao setor responsável acerca dos documentos dos exercícios de 2020 e 2021;
- Não consta publicação no site da autarquia a ata da 17ª (décima sétima) reunião do COMINV - Sobre o assunto, conforme consta na auditoria de Investimentos, o documento precisou de correção, motivo pelo qual ainda não houve a publicação.

a.5) Quanto ao item 3.2.13 – Pró-Gestão (Conselho Fiscal): quanto aos membros suplentes do COFIS não evidenciamos a formação, bem como as certidões de antecedentes criminais, motivo pelo qual solicitaremos esclarecimentos ao setor responsável, inclusive quanto à necessidade de publicação dos certificados de formação no site da autarquia, uma vez previsto no Regimento Interno do referido conselho que todos deverão ter qualificação superior.

a.6) Sobre a auditoria da Programação de Avaliação de Fornecedores – 2022 – Observamos que as avaliações das empresas BRASILIS CONSULTORIA e CLARO S.A. foram realizadas em 15/09/2022, período diverso do previsto na programação apresentada pelo SMAT no início desse ano (agendadas para o fim dos meses de julho e agosto, respectivamente) motivo pelo qual solicitamos esclarecimentos, sugerindo que nos seja encaminhada programação atualizada, caso tenha ocorrido mudança.





a.7) Sobre arrecadação facultativa de servidor em licença por interessa particular: verificamos o Processo 2022.17848.17894.0.000679, no qual consta que a servidora afastada realizará pagamentos até o mês de até agosto/2023, momento em que analisaremos os autos para verificação conformidade da instrução processual.

21. RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

– Quanto às recomendações das auditorias referentes ao 2º trimestre/2022:

1 – À ASTEC: Em consulta ao site da autarquia (aba Mais Transparência), não evidenciamos o link para consulta ao julgamento das contas da Manaus Previdência referente ao ano de 2021, motivo pelo qual recomendamos providências. - Recomendação atendida, conforme consta na alínea “w” do item anterior, já que assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

2 – Ao CODIR: Sobre a auditoria da Matriz de Riscos, quanto ao Risco nº 07: uma vez informado por esse Conselho que o acompanhamento da performance do mercado e do atingimento da meta atuarial é feito mensalmente e não diariamente, como consta na referida matriz, recomendamos ajustar a informação, de modo que se adeque ao que é efetivamente praticado. - Comunicado (Despacho 2022.17848.17910.9.014414) que as alterações recomendadas foram realizadas. - Recomendação atendida.

4 – Ao SGEP: Quanto ao Item 3.2.16 – Pró-Gestão: verificamos que a última listagem de servidores publicada no site da autarquia estava atualizada até o mês de abril/2022, motivo pelo qual recomendamos que a substituição fosse feita, no mínimo, a cada semestre, mesma periodicidade com que esse documento é elaborado para atender à solicitação do ciclo de auditorias da CGM. - Em nova consulta ao site, verificamos a atualização do documento até setembro/2022. - Recomendação atendida.





– Quanto às recomendações das auditorias referentes ao 3º trimestre/2022:

1 – À SUPINV: Acerca do Risco nº 07 (Risco Regulatório) da Matriz de Riscos elaborada pelo setor: recomendamos revisar as informações contidas na coluna “controle” da referida matriz, a fim de verificar se existe outra forma de mencionar o acompanhamento que é realizado, pois da forma como está, parece existir a elaboração de um relatório diário. Na ocasião da auditoria referente ao mês de setembro/2022, o setor encaminhou Memorando nº 074/2022 – SUPINV/MANAUSPREV prestando maiores esclarecimentos sobre não haver necessidade de alteração das informações da matriz, o que foi compreendido por este Controle Interno. - Recomendação atendida.

2 – Ao PSICO: Sobre o Risco 02 da Matriz de Riscos elaborada pelo setor: recomendamos incluir a informação no campo “observações” de que as aquisições dos materiais solicitados já foram retomadas pelo SMAT.

3 – À GERAFI: ratificamos a recomendação do COFIS [Ata da 6ª (sexta) Reunião Ordinária de 2022] orientando que nas publicações de extratos de contratos e portarias de designação de fiscais sejam informados, simultaneamente, os números dos contratos e processos para melhor transparência. Ademais, solicitamos ao setor responsável informar se seus procedimentos de rotina já foram adequados à recomendação.



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



CONCLUSÃO

Analisadas as evidências disponibilizadas pelas diversas áreas auditadas, as informações publicadas no site da autarquia, os indicadores de desempenho, os dados das reuniões mensais regulares, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada setor desta autarquia durante a auditoria realizada, opinamos pela conformidade com observações das atividades auditadas no período analisado (3º trimestre/2022), por conta dos registros de pendências e recomendações para fins de acompanhamento.

Ressaltamos que este Controle Interno, os diversos conselhos deliberativos, as assessorias e os demais setores também realizam o controle interno das atividades que desenvolvem e possuem os conhecimentos técnicos necessários para avaliar a conformidade de suas saídas e a adequação dessas atividades às legislações pertinentes, o que confere confiabilidade às informações requeridas para a elaboração do presente relatório.

Ademais, informamos que foram realizadas todas as auditorias programadas para o terceiro trimestre no Programa Anual de Auditoria – 2022.

Manaus/AM, 09 de novembro de 2022

(assinado digitalmente)

Andresa Nogueira do Carmo
Auditora-Chefe
Manaus Previdência



LISTAGEM DE LAUDOS TÉCNICOS (CONTRATOS) – 3º TRIMESTRE/2022**JULHO**

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
186/2022	2021.17848.17891.0.000695	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
187/2022	2021.17848.17891.0.000410	PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A ¹
188/2022	2021.17848.17891.0.000080	MANAUS AMBIENTAL S/A ²
191/2022	2017.17848.17891.0.002654	ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA S.A
192/2022	2021.17848.17891.0.000850	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
196/2022	2021.17848.17891.0.000621	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
197/2022	2022.17848.17891.0.000111	PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A ³
200/2022	2022.17848.17891.0.000305	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI
201/2022	2021.17848.17891.0.000239	CLARO S.A.
203/2022	2021.17848.17891.0.000694	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA
205/2022	2021.17848.17891.0.000683	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA
207/2022	2021.17848.17891.0.001020	MSO – EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA
210/2022	2021.17848.17891.0.000211	AGENDA ASSESSORIA , PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
211/2022	2021.17848.17891.0.000411	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
212/2022	2021.17848.17891.0.000467	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL
214/2022	2021.17848.17891.0.000693	MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
215/2022	2021.17848.17891.0.000080	MANAUS AMBIENTAL S/A ⁴

1 – Pagamento da parcela 11/12 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019;

2 – Pagamento da parcela 10/60 – Contrato 002/2021;

3 – Pagamento da parcela 03/12 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018;

4 - Pagamento da parcela 11/60 – Contrato 002/2021;

AGOSTO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
218/2022	2021.17848.17891.0.000057	CAIXA ECONOMICA FEDERAL ¹
221/2022	2022.17848.17891.0.000338	IIN TECNOLOGIAS LTDA ²
222/2022	2022.17848.17891.0.000276	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA ³
224/2022	2022.17848.17891.0.000216	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
225/2022	2021.17848.17891.0.000695	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
228/2022	2021.17848.17891.0.000715	ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
230/2022	2022.17848.17891.0.000288	IIN TECNOLOGIAS LTDA ⁴
231/2022	2021.17848.17891.0.000850	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
232/2022	2022.17848.17891.0.000112	AJL SERVIÇOS LTDA
233/2022	2021.17848.17891.0.000621	CAIXA ECONOMICA FEDERAL ⁵
234/2022	2021.17848.17891.0.000057	CAIXA ECONOMICA FEDERAL ⁶
235/2022	2021.17848.17891.0.001020	MSO – EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA
238/2022	2017.17848.17891.0.002654	ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA S.A
239/2022	2021.17848.17891.0.000410	PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A
240/2022	2021.17848.17891.0.000714	VILA DA BARRA COM.E REP.E SERV
242/2022	2021.17848.17891.0.000713	ECONTROL LTDA
243/2022	2021.17848.17891.0.000694	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA
247/2022	2022.17848.17891.0.000288	IIN TECNOLOGIAS LTDA ⁷
249/2022	2021.17848.17891.0.000467	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL
250/2022	2022.17848.17891.0.000276	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA ⁸



251/2022	2021.17848.17891.0.000693	MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
252/2022	2021.17848.17891.0.000080	MANAUS AMBIENTAL S/A
256/2022	2022.17848.17891.0.000629	CLARO S.A.
258/2022	2022.17848.17891.0.000324	AGENDA ASSESSORIA , PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

- 1 – Pagamento de tarifas – mês de maio;
 2 - Pagamento da parcela 02/02 – 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017;
 3 – Pagamento da parcela 08/12 – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020;
 4 – Pagamento da parcela 01/12 – Contrato nº 009/2022;
 5 – Pagamento da parcela 09/12 - 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2018;
 6 - Pagamento de tarifas – mês de junho;
 7 - Pagamento da parcela 02/12 – Contrato nº 009/2022;
 8 - Pagamento da parcela 09/12 – 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2020;

SETEMBRO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
259/2022	2021.17848.17891.0.000695	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
261/2022	2022.17848.17891.0.000216	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ¹
264/2022	2021.17848.17891.0.000621	CAIXA ECONOMICA FEDERAL ²
265/2022	2021.17848.17891.0.000411	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ³
267/2022	2017.17848.17891.0.002654	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
268/2022	2021.17848.17891.0.000057	CAIXA ECONOMICA FEDERAL ⁴
269/2022	2021.17848.17891.0.000850	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
270/2022	2021.17848.17891.0.001020	MSO – EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA
272/2022	2022.17848.17891.0.000629	CLARO S.A.
273/2022	2022.17848.17891.0.000288	IIN TECNOLOGIAS LTDA
276/2022	2021.17848.17891.0.000694	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA
277/2022	2021.17848.17891.0.000693	MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
278/2022	2022.17848.17891.0.000438	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ⁵
280/2022	2022.17848.17891.0.000276	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA
283/2022	2022.17848.17891.0.000216	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ⁶
285/2022	2022.17848.17891.0.000455	PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A

- 1 – Pagamento da parcela 02/12 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020;
 2 - Pagamento da parcela 10/12 - 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2018;
 3 – Pagamento da parcela 12/12 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019;
 4 – Pagamento de tarifas – mês de julho;
 5 – Pagamento da parcela 01/12 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019;
 6 - Pagamento da parcela 03/12 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020.



LISTAGEM DE PARECERES TÉCNICOS – 3º TRIMESTRE/2022JULHO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
261/2022	2022.35000.31032.0.006744	ALVARO MONTEIRO DE QUEIROZ
262/2022	2021.01637.01412.0.007232	RICARDO MOLDES FRANÇA
263/2022	2022.17848.17894.0.00021	LAERCIO AUGUSTO GUEDES DE ALMEIDA
264/2022	2022.18000.19325.0.004415	DIVAN DA SILVA DE ANDRADE
265/2022	2021.18000.19320.0.016405	NADIA MAQUINE BARBOSA
266/2022	2022.20000.20015.0.000608	JOSE HAMILTON LEAL COELHO
267/2022	2022.01637.01412.0.003190	ANTONIO DE SOUZA CHAGAS
268/2022	2022.01637.01412.0.002010	JOAO MIGUEL BASTOS PERES
269/2022	2022.17848.17894.0.000602	HELDA MARIA DE SOUZA BARBOSA LIMA
270/2022	2021.01637.01412.0.004742	MILTON CESAR FREIRE DA SILVA
271/2022	2022.18000.18125.0.008604	CARLOS ALBERTO DE JESUS ALVES
272/2022	2022.18000.18125.0.008191	MARIA DO CARMO BARROS BERNARDES
273/2022	2022.18000.18125.0.009529	ZENILA FRADE DA SILVA SOUZA
274/2022	2022.01637.01412.0.000178	SELMA ALVES FREIRE
275/2022	2022.18911.18923.0.009020	SONIA MARIA DO ROSARIO
276/2022	2022.01637.01412.0.002053	SILVIA LUIZA SIMÕES PASSOS
277/2022	2022.18000.18125.0.008145	CRISTINA CARVALHO DE ARAUJO
278/2022	2022.18000.18125.0.011507	CLEISE ANGELA MORAES FONTES
279/2022	2022.90000.90004.0.010997	RAIMUNDO DE JESUS RODRIGUES PICANÇO
280/2022	2022.01637.01412.0.000894	CRISTIANE DE SÁ LOPES
281/2022	2022.17848.17852.0.000466	MARILZA ROCHA FERREIRA
282/2022	2022.01637.01412.0.001848	SATIE OKADA ARAUJO
283/2022	2022.17848.17894.0.000543	VALDIRENE ALVES PESSOA
284/2022	2022.20000.20015.0.000066	CLAUDIO ROBERTO CARIOCA DA COSTA
285/2022	2022.01637.01412.0.001482	ROSANE OLIVEIRA GUIMARAES
286/2022	2022.11209.15259.0.003338	GRACI BRELAZ DA SILVA
287/2022	2022.18000.19320.0.009121	MARIA DO CARMO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES
288/2022	2022.18000.18125.0.011929	RAIMUNDA SIMPLICIO DE MEDEIROS
289/2022	2022.18000.18125.0.007801	VANEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA
290/2022	2022.18000.18125.0.007475	MARIA DUCINEIA GOMES DA SILVEIRA
291/2022	2022.01637.01412.0.001557	ANTONIA JUCILEIDE CASTRO DE OLIVEIRA
292/2022	2022.17848.17894.0.000610	MARIOLINDA CORREA GARCIA DOS SANTOS
293/2022	2022.17848.17894.0.000558	IVANETE ALVES PACHECO
294/2022	2022.17848.17894.0.000537	GABRIEL TOME CARDOSO MARQUES
295/2022	2022.17848.17894.0.000614	MARIA MADALENA SILVA DE SOUZA
296/2022	2022.17848.17894.0.000683	NEIDE FADOUL CARVALHO
297/2022	2022.18000.19336.0.007963	JULIA DA SILVA CUNHA
298/2022	2022.18000.18125.0.013718	RAIMUNDA SILVA DE ARAÚJO
299/2022	2022.90000.90004.0.011062	RAIMUNDO GIOMAR MEDEIROS DA SILVA
300/2022	2022.01637.01412.0.002517	MIRALDA BARBOSA CRUZ
301/2022	2022.17848.17894.0.000633	RUTH FELICIA CAVALCANTE CARVALHO
302/2022	2022.01637.01412.0.001573	WALDISE FRAGOSO FERNANDES
303/2022	2020.18000.18125.0.011109	MARIA IMACULADA DA FONSECA DUARTE
304/2022	2022.17848.17894.0.000439	JOÃO BEZERRA DOS SANTOS
305/2022	2022.01637.01412.0.001861	FRANCISCO ALVES DE ALENCAR
307/2022	2022.18000.19332.0.001757	MARYMAR DE SOUZA TAVARES
308/2022	2022.17848.17894.0.000508	YEDA SANTOS DA FONSECA

AGOSTO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
127/2022*	2022.17848.17896.9.003254	SONIA DOS SANTOS BOTELHO
143/2022*	2022.17848.17894.0.000037	TERESINHA RODRIGUES FIGUEIREDO GOMES
144/2022*	2022.17848.17894.0.000735	ROSILDA MARINHO REPOLHO
309/2022	2022.11209.15259.0.039915	KÁTIA REGINA DA CRUZ GALVÃO
310/2022	2022.18000.19332.0.007319	JURACY AUGUSTO MACEDO
311/2022	2022.17848.17894.0.000459	SILVIO RIBEIRO DE CASTRO
312/2022	2022.17848.17894.0.000476	STHEFANY MELO DE FREITAS
313/2022	2022.17848.17894.0.000451	PEDRO GABRIEL SOARES DE FREITAS
314/2022	2022.17848.17894.0.000615	FRANCISCO CARLOS DE NAZARETH FILHO
315/2022	2022.18000.18125.0.013504	ELIETE DA SILVA LIARTE
316/2022	2022.17848.17894.0.000446	JOELMA BARROS DE OLIVEIRA
317/2022	2022.17848.17852.0.000656	ROSINEIDE DA SILVA XAVIER
318/2022	2022.20000.20015.0.000609	CARLOS JORGE ELOI DA SILVA
319/2022	2021.18000.18125.0.021744	ALCILENE PINHEIRO DA SILVA
320/2022	2022.18000.18125.0.010262	MARIJONIA COELHO DA COSTA
321/2022	2022.01637.01412.0.003818	MARIA DO CARMO FEITOSA DE OLIVEIRA
322/2022	2022.01637.01412.0.001958	LUIZ CARLOS CEMBRANI
323/2022	2022.11209.15259.0.020893	FABIANE FERREIRA MENDONÇA
324/2022	2022.17848.17894.0.000575	FERNANDA VALENTINA SOUZA MORAES
325/2022	2022.18000.18125.0.001233	GRACIETE ALMEIDA AMAZONAS
326/2022	2022.18000.19325.0.013115	ZULMIRA MARIA DA SILVA MENDONÇA
327/2022	2022.17848.17894.0.000637	MARIO DANIEL CONCEIÇÃO DE CARVALHO E MARIO VICTOR FROTA DE CARVALHO
328/2022	2022.20000.20015.0.000552	JOÃO ALFREDO DIAS ALVES
329/2022	2022.18000.18125.0.011602	MARIA DAS GRAÇAS PRADO XAVIER
330/2022	2022.18000.19340.0.010074	JOSE ROMULO DE OLIVEIRA
331/2022	2022.18000.18125.0.013012	ELIZABETH OLIVEIRA DA SILVA
332/2022	2021.18000.19332.0.023396	SANDRA SELMA COSTA PEREIRA
333/2022	2022.17848.17894.0.000587	JACKELINE COSTA MARINHO
334/2022	2022.18000.19324.0.013335	MARILDA DE OLIVEIRA MAGALHÃES
335/2022	2022.17848.17894.0.000728	MANUEL VEIGA DE OLIVEIRA
336/2022	2022.17848.17894.0.000655	FRANCISCO MOREIRA DE ALMEIDA
337/2022	2022.17848.17894.0.000666	JOÃO BATISTA DE SOUZA VALOIS
338/2022	2022.178484.17894.0.000664	MARIA LÚCIA VIDAL ALELUIA
339/2022	2022.18000.19328.0.003525	AMY MOURA E SILVA
340/2022	2022.17848.17894.0.000588	SILVIONEY MARINHO DE ARAUJO
341/2022	2022.01637.01412.0.002842	CREUZIMAR BARROS DOS SANTOS SOARES DA SILVA
342/2022	2022.17848.17894.0.000670	FLAVIA AMAZONAS MASSULO OLIVEIRA
343/2022	2022.17848.17894.0.000727	JORGE RAFAEL DE MORAES
344/2022	2022.17848.17894.0.000753	ANTONIA JANE MENDES DE CASTRO
345/2022	2022.17848.17894.0.000701	LIA VITHORIA REIS ALVES
346/2022	2022.17848.17894.0.000693	JOSE DAMASCENO DE LIMA
347/2022	2021.01637.01412.0.001251	ELCY CAMPOS DE OLIVEIRA
348/2022	2022.18000.18125.0.010829	JACILEIDE SOARES DE LIMA
349/2022	2022.01637.01412.0.003086	SILVANA COSTA VASQUES

350/2022	2020.18000.19344.0.010116	SARAH MARIA BRANDÃO DA SILVA
351/2022	: 2022.18000.19332.0.004469	MARIA LUCELENE DA COSTA
352/2022	2022.18000.19336.0.013414	IVETE MARQUES DÁCIO
353/2022	2022.01637.01412.0.003209	LYRES MARGARETH SOARES BENTES DIAS
354/2022	2022.21000.21007.0.000146	LAZARO PEREIRA DA SILVA
355/2022	2022.18000.18125.0.010937	MARCIA DE PAULA DA SILVA

*Conformidade atestada, excepcionalmente, por despachos ou laudos técnicos.

SETEMBRO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
153/2022*	2022.17848.17852.0.000749	TEREZINHA TELES FERNANDES
156/2022*	2022.17848.17852.0.000618	FABIOLA LACERDA RIBEIRO E ISADORA DE LOURDES LACERDA GADELHA
281/2022*	2022.17848.17851.0.000685	CELMA ONARA IZABEL SOUZA
356/2022	2022.01637.01412.0.003209	MARY LANE MARQUES SANTANA
357/2022	2022.01637.01412.0.002709	KELIA DOS REIS BARRETO
358/2022	2022.01637.01412.0.003346	ADELAIDE GOMES MARTINS
359/2022	2022.01637.01412.0.002551	MARIA DE LOURDES MOTA DE MENEZES
360/2022	2021.01637.01412.0.004115	MARIA DO SOCORRO AMARANTE DA SILVA
361/2022	2022.18000.18125.0.013464	MARCOS EVANDRO JOHNSON DE ASSIS
362/2022	2022.01637.01412.0.003102	ROSANGELA DA SILVA CRUZ
363/2022	2022.01637.01412.0.002544	DARCI DA SILVA GLÓRIA
364/2022	2021.01637.01412.0.002172	EZINHO LEITE FARIAS
365/2022	2022.17848.17894.0.000699	PAULO ENZO FELIX DE SOUZA
366/2022	2022.01637.01412.0.002474	MARIA DE FATIMA LEITE DOS SANTOS
367/2022	2022.18000.18125.0.015736	ZELIA PIMENTEL LAMEGO
368/2022	2022.18000.18125.0.016409	EUNICE LIMA DOS ANJOS
369/2022	2022.20000.20015.0.000821	JOSE SANTOS RODRIGUES
370/2022	2022.17848.17894.0.000642	GUSTAVO TAYLOR ALVES DE OLIVEIRA
371/2022	2022.18000.18125.0.016763	FRANCISCO OLIVEIRA FERREIRA
372/2022	2022.17848.17894.0.000794	JUCINEISE PIMENTEL RIBEIRO
373/2022	2022.17848.17894.0.000809	FÁTIMA MARIA DA ROSA GUIMARÃES
374/2022	2022.01637.01412.0.002048	MARIA DOLORES ALFAIA
375/2022	2021.18000.18125.0.008696	ROSA HELENA MESQUITA VALENTE
376/2022	2022.01637.01412.0.001839	MARIA ALDENORA PEREIRA DA COSTA
377/2022	2022.17848.17894.0.000772	RAIMUNDO ALVES BARROS
378/2022	2022.18000.18125.0.012324	MARIA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO
379/2022	2022.18000.19328.0.005202	LIVIA DA ROCHA BENLOLO
380/2022	2022.17848.17894.0.000807	LUZANIRA LIMA ARAÚJO BARRETO CAMPOS
381/2022	2022.01637.01412.0.001614	SEBASTIÃO GERALDO FRANCISCO
382/2022	2022.01637.01412.0.001441	JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS FERREIRA
383/2022	2022.17848.17894.0.000842	WALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS FILHO
384/2022	2022.17848.17894.0.000836	GRACELENA BATALHA DAS NEVES
385/2022	2022.01637.01412.0.004236	RUTH CESAR RAFAEL LEITE
386/2022	2022.01637.01412.0.001432	JUCELIA MAGALHAES TAVEIRA
387/2022	2022.17848.17894.0.000750	FRANCISCO BEZERRA DA COSTA
388/2022	2022.17848.17894.0.000726	CARLOS ROBERTO DA SILVA JÚNIOR E CARLOS EDUARDO DA SILVA
389/2022	2022.17848.17894.0.000801	MANOEL JOSÉ MACIEL MARTINS

390/2022	2022.17848.17894.0.000756	JACQUES BENARON
391/2022	2022.18000.19320.0.013823	ZELIA ARAUJO CALDAS
392/2022	2022.01637.01412.0.004473	JOAO NILSON PEREIRA DE MELO
393/2022	2022.17848.17894.0.000763	JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS
394/2022	2022.18000.18125.0.016451	SILVANO RIBEIRO LOPES
395/2022	2021.18000.19335.0.017931	MARIA ANTONIETA DE BRITO
396/2022	2022.01637.01412.0.003799	ADHEMAR PIMENTA FAGUNDES DERZI
397/2022	2022.01637.01412.0.003524	MARIA JOSÉ VIANA DE SOUZA
398/2022	2022.01637.01412.0.005858	FRANCISCA CUMAPE GOMES

**Conformidade atestada, excepcionalmente, por despachos ou laudos técnicos.*



	CHECKLIST DE AUDITORIA	MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: PRESI (Assessorias)	Código do Documento nº: 013/2022	
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV		
Assunto: Aplicação dos recursos		
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV	Data: 02/09/2022	
Preenchido por: Tamara Grimm Moniz Ferreira		
<p>Objetivo e Questões de Auditoria</p> <p>A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites? b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos? c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente? d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei? e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei? 		
<p>Conceitos</p> <p>Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2022, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.</p> <p>Limites de alocação – A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.</p> <p>Meta de rentabilidade – Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 5,04% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.</p> <p>Gestão – Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.</p>		



Gestão de Riscos – A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência – Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

- ✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos



- que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;
- ✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;
 - ✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:
 1. APR
 2. Composição da Carteira
 3. Relatório Mensal de Investimentos
 4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
 5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2022**

Período Auditado: **JULHO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?				X
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		



8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução CMN nº 4.963/2021			X
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?				X
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X		
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
2 e 11	Na auditoria corrente foram verificadas de modo retroativo as Atas das Reuniões do COMINV referente aos meses de abril a junho de 2022, e a Ata referente a primeira Reunião do mês de julho/2022. Amostra: Atas da 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª reunião do COMINV em 2022, a serem comparadas com as APRs dos meses de abril, maio e junho. Nas atas analisadas não houve decisões a serem cumpridas, no entanto, evidenciamos que as Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs) dos meses de maio e junho estão devidamente publicadas.
3, 9 e 10	Não evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de julho/2022. O atraso foi devidamente justificado pelo setor responsável, portanto, a composição da carteira e os extratos serão verificadas de modo retroativo no futuro.
4	Edital de Credenciamento nº 01/2021, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 16 de junho de 2021, através do D.O.M nº 5120, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia (https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/), os credenciamentos das instituições financeiras permanecem válidos. Acerca do item 13: com base em amostragem, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO



	SANTANDER BRASIL S.A., BANCO DAYCOVAL S.A., BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA E ITAÚ UNIBANCO S.A.
8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente aos meses de maio e junho de 2022.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de maio e junho de 2022.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia.
18	Lei n.º 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Decreto Municipal nº 4.730/2020 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos – 2022.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO



	CHECKLIST DE AUDITORIA	MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: PRESI (Assessorias)	Código do Documento nº: 015/2022	
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV		
Assunto: Aplicação dos recursos		
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV	Data: 03/10/2022	
Preenchido por: Thamara Grimm Moniz Ferreira		
<p>Objetivo e Questões de Auditoria</p> <p>A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites? b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos? c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente? d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei? e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei? 		
<p>Conceitos</p> <p>Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2022, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.</p> <p>Limites de alocação – A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.</p> <p>Meta de rentabilidade – Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 5,04% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.</p> <p>Gestão – Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.</p>		



Gestão de Riscos – A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência – Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

- ✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos



- que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;
- ✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;
 - ✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:
 1. APR
 2. Composição da Carteira
 3. Relatório Mensal de Investimentos
 4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
 5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2022**

Período Auditado: **AGOSTO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		



8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução CMN nº 4.963/2021	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X		
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
2 e 11	Na auditoria corrente evidenciamos a publicação das Atas das Reuniões do COMINV referente a segunda Reunião do mês de julho e a primeira Reunião do mês de agosto/2022 e as Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs) do mês de agosto/2022. Amostra: Atas da 14ª e 15ª reunião do COMINV em 2022, a serem comparadas com as APRs dos meses de julho e agosto. As decisões a serem cumpridas quanto à aplicação e resgate estão em processo de execução e serão acompanhadas nas Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs) dos meses futuros.
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, a Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de julho, analisada de modo retroativo conforme informação presente na auditoria realizada anteriormente e ao mês de agosto/2022. Selecionamos uma amostra de ativos com maior valor aplicado, que somados correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do total de recursos em carteira de investimentos, a fim de comparar as informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das aplicações. JULHO/2022: NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B – 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, BB PERFIL – FPREV, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, LF BTG PACTUAL 05 ANOS – VENC. 31.03.2027, LF BTG PACTUAL 10 ANOS – VENC. 31.03.2032 e WESTERN ASSET BDR NÍVEL I. O valor total da carteira de investimentos até o referido mês correspondeu a R\$ 1.216.932.868,17 (um bilhão, duzentos e dezesseis milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).



	AGOSTO/2022: NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B – 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, MS GLOBAL OPPORTUNITIES IE, WESTERN ASSET BDR NÍVEL I, SUL AMÉRICA SELECTION FIC FIA, BB AÇÕES QUANTITATIVO, BTG – ECONOMIA REAL FIP, CAIXA FI BRASIL DI. O valor total da carteira de investimentos até o referido mês correspondeu a R\$ 1.239.597.790,58 (um bilhão, duzentos e trinta e nove milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).
4	Edital de Credenciamento nº 01/2021, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 16 de junho de 2021, através do D.O.M nº 5120, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia (https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/), os credenciamentos das instituições financeiras permanecem válidos. Acerca do item 13: com base em amostragem, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, ITAÚ UNIBANCO S.A., BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., SULAMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A., BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA.
8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de julho de 2022.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de julho de 2022.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia.
18	Lei n.º 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Decreto Municipal nº 4.730/2020 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos – 2022.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO



	CHECKLIST DE AUDITORIA	MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: PRESI (Assessorias)		Código do Documento nº: 018/2022
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV		
Assunto: Aplicação dos recursos		
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV		Data: 07/11/2022
Preenchido por: Thamara Grimm Moniz Ferreira		
<p>Objetivo e Questões de Auditoria</p> <p>A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites? b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos? c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente? d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei? e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei? 		
<p>Conceitos</p> <p>Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2022, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.</p> <p>Limites de alocação – A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.</p> <p>Meta de rentabilidade – Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 5,04% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.</p> <p>Gestão – Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.</p>		



Gestão de Riscos – A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência – Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

- ✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos



que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;

- ✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;
- ✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:
 1. APR
 2. Composição da Carteira
 3. Relatório Mensal de Investimentos
 4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
 5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Sector: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2022**

Período Auditado: **SETEMBRO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		



8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução CMN nº 4.963/2021	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X		
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
2 e 11	Na auditoria corrente evidenciamos a publicação da Ata da Reunião do COMINV referente a segunda Reunião do mês de agosto e as Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs) do mês de setembro/2022. No entanto, a Ata da primeira Reunião do mês de setembro/2022 não foi publicada até o presente momento. Após consulta ao setor responsável, nos foi informado que a ata continha incorreções e por este motivo houve atraso em sua publicação, portanto, será verificada em auditoria futura. Amostra: Ata da 16ª (décima sexta) reunião do COMINV em 2022, a ser comparada com as APRs do mês de setembro/2022. Na ata analisada não houve decisões a serem cumpridas. Ademais, permanecem em acompanhamento as decisões de reuniões anteriores quanto à aplicação e resgate que estão em processo de execução.
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de setembro/2022. Selecionamos uma amostra de ativos com maior valor aplicado, que somados correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do total de recursos em carteira de investimentos, a fim de comparar as informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das seguintes aplicações: NTN-B – 15.05.2023 (Curva) - 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B – 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 18.08.202, NTN-B – 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, LF BTG PACTUAL 10 ANOS – VENC. 31.03.2032, SUL AMÉRICA SELECTION FIC FIA. Ademais, o valor total da carteira de investimentos até o referido mês correspondeu



	a R\$ 1.240.928.236,14 (um bilhão, duzentos e quarenta milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).
4	Edital de Credenciamento nº 01/2021, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 16 de junho de 2021, através do D.O.M nº 5120, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia (https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/), os credenciamentos das instituições financeiras permanecem válidos. Acerca do item 13: com base em amostragem, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ UNIBANCO S.A., BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., SULAMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A. e BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.
8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de agosto de 2022.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de agosto de 2022.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia.
18	Lei n.º 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Decreto Municipal nº 4.730/2020 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos – 2022.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO



REQUISITOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
3.1. Dimensão Controle Interno:		
3.1.1. Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS:	CONFORME	Evidências: Por meio de acesso a pasta P:\sgqi_Fluxos de Processos evidenciamos o mapeamento dos diversos setores da autarquia.
3.1.2. Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS:	CONFORME	Evidências: Por meio de acesso a pasta P:\sgqi_Manuais dos Processos Organizacionais evidenciamos os manuais das diversas áreas da autarquia.
3.1.3. Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	CONFORME	Evidências: Certificados publicados no site da autarquia
3.1.4. Estrutura de Controle Interno:	CONFORME	Evidências: Lei 2.419/2019 (Estrutura) e Decreto 4.846/2020 (Regimento Interno), ambos dispendo sobre a estrutura de Controle Interno da Autarquia. Além disso, as informações sobre a área de Controle Interno, como a formação e certificação dos servidores e membros dos Conselhos estão publicadas no site da autarquia. Ressaltamos ainda, que a PAG nº 002/2021, aberta por orientação do auditor do Pró-Gestão, foi devidamente implementada, conforme pode ser evidenciado no item Matrizes de Risco dos relatórios trimestrais elaborados por este Controle Interno (nova forma de composição da amostra para auditar as matrizes dos diversos setores, com foco em riscos altos e moderados).
3.1.5. Política de Segurança da Informação:	CONFORME COM OBSERVAÇÃO	Evidências: Política de Segurança da Informação (PORTARIA Nº 437/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA), Comitê Gestor de Segurança da Informação (PORTARIA N.º 105/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA), porém, quanto a esse último, verificamos que na portaria de designação dos membros ainda consta como presidente do comitê servidor recém-exonerado da autarquia. A rotina de testagem de contingências está devidamente implantada e vem sendo acompanhada por este Controle Interno nas auditorias regulares. Quanto às observações deixadas pelo auditor externo nas duas últimas auditorias (2020 e 2021), estão sendo acompanhadas por meio das PAGs: 080/2020, 003/2021 e 004/2021, cujas ações estão em andamento, com prazo a expirar. Observação: revisar a Portaria do Comitê Gestor de Segurança da Informação para substituir presidente e, aproveitando o ensejo confirmar a permanência dos demais membros.
3.1.6. Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas:	CONFORME	Evidências: Decreto nº 3.271, de 19 de janeiro de 2016 (Normas para realização do Censo Previdenciário), Portaria n.º 102/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA (Procedimentos para recadastramento e prova de vida) e Decreto nº 4.730, de 07 de JANEIRO DE 2020 (Normas para recadastramento). Ressaltamos que o recadastramento e prova de vida ainda estão suspensos (Portaria n. 344/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA). Quanto à realização do Censo Previdenciário, o CODIR manifestou-se por meio de Despacho (SIGED 2022.17848.17910.9.014694) informando que o processo de contratação da empresa responsável foi homologado e estava em fase de celebração do contrato com o vencedor do certame. Ademais, a minuta do decreto estabelecendo as normas para a realização do censo também já foi enviada à Casa Civil.
3.2. Dimensão Governança Corporativa:		
3.2.1. Relatório de Governança Corporativa:	CONFORME COM OBSERVAÇÃO	Na ocasião da solicitação dos dados para a presente auditoria, pedimos esclarecimentos à ASTEC acerca da publicação do Relatório de Gestão referente ao 2º trimestre/2022 no site da autarquia, ocasião em que o setor manifestou-se informando que o documento estava em fase de aprovação pelos conselhos, explicando o prazo de que dispõem para que o documento seja efetivamente publicado no referido site (desde a solicitação dos dados aos setores até a aprovação dos diversos conselhos). Obs: considerando que na ocasião da realização desta auditoria, o relatório ainda não estava publicado no site, solicitaremos novos esclarecimentos a respeito.

Data: 30/09/2022

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 09/11/2022 12:12:59

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 94075903

Manaus
Previdência



MANAUS PREVIDÊNCIA
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO
Documento nº 016/2022
Mês: Agosto

REQUISITOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
3.2. Dimensão Governança Corporativa:		
3.2.2. Planejamento	CONFORME	Evidência: Planejamento estratégico 2021-2025 publicado no site da autarquia.
3.2.3. Relatório de Gestão Atuarial	CONFORME COM OBSERVAÇÃO	Evidências: Documentos publicados no site da autarquia- Avaliação Atuarial, Plano de Trabalho Atuarial, Estudo de Aderência de Hipóteses (referentes a 2022). Relatório de Gestão Atuarial referente ao ano de 2021 (elaborado no final do ano). Obs: apesar de ter sido evidenciado, o Plano de Trabalho Atuarial publicado no site da autarquia contém atividades não iniciadas sem previsão e não iniciadas com prazo vencido, motivo pelo qual solicitaremos esclarecimentos ao setor responsável pelo acompanhamento das ações.
3.2.4. Código de Ética	CONFORME	Evidências: Portaria nº 270, de 18 de junho de 2020 (Código de Ética), Portaria nº 271, de 18 de junho de 2020 (Regimento Interno da Comissão de Ética), Portaria n.º 606/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 23 de setembro de 2021 (Composição da Comissão de Ética), Calendário de reuniões ordinárias 2022, Registro da convocação dos membros para a reunião ordinária do mês agosto. Evidenciamos ainda, que as ações registradas na PAG 005/2021 estão em andamento, com prazo para dezembro/2022.
3.2.5. Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	CONFORME	Evidências: Exames médicos admissionais solicitados aos novos servidores, Junta Médico-Pericial mantida na estrutura do Município, cujos laudos acerca do deferimento das aposentadorias por invalidez são evidenciados por este Controle Interno na ocasião das análises rotineiras dos processos desse tipo de aposentadoria. O SGEF mantém página na intranet para divulgação de assuntos pertinentes à saúde e segurança dos servidores (link: http://manaus.maoprev.local/intranet/segurancaTrabalho/). Conforme registrado na Agenda da Qualidade – 2022 está prevista a realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT), na semana de 07 a 11/11/2022. Reavaliações de aposentadorias por invalidez estão sendo realizadas regularmente, conforme registro contido no Relatório de Controle Interno referente ao 2º trimestre/2022. Apresentado ainda, o Programa de Saúde e Segurança do Trabalho atualizado, estando pendente apenas a aprovação da diretoria, bem como ajustes no processo de revisão dos benefícios (Memo. nº 029/2022 – ASTEC).
3.2.6. Política de Investimentos	CONFORME	Evidências: Política de Investimentos; Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de agosto, no qual evidenciamos o acompanhamento e monitoramento dos riscos; Relatório Anual de Investimentos 2021; Relatório de ALM – 2022; Plano de Trabalho e Relatório Semestral de Diligência – 1º semestre/2022.
3.2.7. Comitê de Investimentos	CONFORME	Evidências: Atuação do comitê disciplinada em regimento interno (RESOLUÇÃO N.º 001/2019 – COMINV/MANAUS PREVIDÊNCIA), calendário das reuniões ordinárias quinzenais, Atas das reuniões ordinárias, composição do referido conselho publicada no site da autarquia atende aos requisitos mínimos exigidos pelo Manual do Pró-Gestão.

Data: 20/10/2022

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo





MANAUS PREVIDÊNCIA
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO
Documento nº 017/2022
Mês: Setembro

REQUISITOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
3.2. Dimensão Governança Corporativa		
3.2.8. Transparência	CONFORME COM OBSERVAÇÃO	Evidências: Documentos publicados no site da autarquia – Regimentos Internos e Atas das reuniões dos Conselhos (CMP, COFIS, COMINV), Certidões Negativas válidas, Certificado de Regularidade Previdenciária e link para consulta válidos, Relatórios de Governança Corporativa (1º e 2º trimestres), Cronograma de Ações de Educação Previdenciária, Calendários das reuniões dos órgãos colegiados, Código de Ética (Portaria nº 270, de 18 de junho de 2020), Demonstrações Financeiras e Contábeis mensais, Avaliação Atuarial Anual, Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos (atualizadas até setembro/2022), Relatório de Avaliação do Passivo Judicial, Planejamento Estratégico, Política de Investimentos e Gestão de Riscos, Relatórios Trimestrais de Controle Interno, Relação das entidades escolhidas para receber investimentos (credenciamentos), Relatórios Mensais e Anuais de Investimentos, Informações sobre prestação de contas. Obs: apesar de termos evidenciado as informações sobre prestação de contas no site da autarquia, observamos que somente consta o Parecer Prévio das contas do governo referente ao exercício de 2019, motivo pelo qual solicitaremos esclarecimentos ao setor responsável acerca dos documentos dos exercícios de 2020 e 2021. Além disso, não consta publicação no site da autarquia a ata da 17ª reunião do COMINV.
3.2.9. Definição de Limites de Alçada	CONFORME	Evidências: Art. 42 do Regimento Interno (Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020) e informações contidas nos Relatórios de Governança Corporativa.
3.2.10. Segregação das Atividades	CONFORME	Evidências: Regimento Interno, Relatórios de Gestão publicados no site da autarquia e Manuais de Responsabilidade e Autoridade elaborado pelos diversos setores da autarquia (salvos em pasta pública – sgqi)
3.2.11. Ouvidoria	CONFORME	Evidências: Canal “Fale Conosco” ativo no site da instituição, bem como publicada a certificação em ouvidoria de 3 (três) servidores na aba “Mais Transparência – Controle Interno”. Indicador de desempenho registrando o cumprimento da meta no terceiro trimestre. Atividades descritas no Manual de Ouvidoria, versão 05, e Procedimento PRO.AUDIN.02, versão 22.
3.2.12. Diretoria Executiva	CONFORME	Evidências: Conforme documentação divulgada no site da autarquia o Conselho Diretor está devidamente constituído e atuante. Evidenciamos ainda os certificados de conclusão de nível superior e das certificações em gestão previdenciária, bem como as informações sobre a experiência profissional de cada um de seus membros. Certidões de regularidade e antecedentes criminais evidenciadas.
3.2.13. Conselho Fiscal	CONFORME COM OBSERVAÇÃO	Evidências: Regimento Interno, contendo as atribuições exigidas pelo Pró-Gestão e a periodicidade das reuniões (RESOLUÇÃO N.º 001/2019 – COFIS/MANAUS PREVIDÊNCIA). Certidões de regularidade e antecedentes criminais dos membros titulares evidenciadas. Evidenciada a composição do referido conselho, bem como a formação e certificações dos membros titulares. Plano de Trabalho 2022. Parecer ao Relatório de Prestação de Contas 2021. Obs: Quanto aos membros suplentes não evidenciamos a formação, bem como as certidões de antecedentes criminais, motivo pelo qual solicitaremos esclarecimentos ao setor responsável, inclusive quanto à necessidade de publicação dos certificados de formação no site da autarquia, uma vez previsto no Regimento Interno do referido conselho que todos deverão ter qualificação superior.

Data: 28/10/2022

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



PARECER Nº 27/2022 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA

Os membros participantes da 11ª Reunião Ordinária de 2022 do Conselho Municipal de Previdência (CMP) da Manaus Previdência – MANAUSPREV, ocorrida em 16 de novembro de 2022, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 2º da Resolução nº 002/2020 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, Edição nº 4945, de 13 de outubro de 2020, após examinarem o **Relatório de Controle Interno da Auditoria Interna**, referente ao terceiro trimestre de 2022 deliberam por sua **APROVAÇÃO** final.

Manaus/AM, 16 de novembro de 2022.

MARCELO MALGADI ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Membro Conselheira Titular

VANESSA CARDOSO CARNEIRO

Membro Conselheira Titular

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA

Membro Conselheira Titular

ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA

Membro Conselheira Titular

DARLEN DA SILVA MONTEIRO

Membro Conselheiro Titular

ROSIANE DE BRITO GUEDES

Membro Conselheira Titular

CLÁUDIA SERIQUE E SILVA

Membro Conselheira Titular.





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo parecer_n_27_2022_cmp_aprova_o_relatorio_de_controle_interno_3_trimestre.pdf.p7s do documento **2022.17848.17910.9.020703** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	17/11/2022 09:01:00 (LOGIN E SENHA)
CLÁUDIA SERIQUE E SILVA 567.588.712-15	17/11/2022 09:28:59 (LOGIN E SENHA)
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON 474.482.292-49	17/11/2022 09:37:12 (CERTIFICADO DIGITAL)
DARLEN DA SILVA MONTEIRO 572.071.782-04	17/11/2022 14:20:31 (LOGIN E SENHA)
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	17/11/2022 14:24:15 (LOGIN E SENHA)
ROSIANE DE BRITO GUEDES 618.356.252-15	17/11/2022 14:30:47 (LOGIN E SENHA)
LUCILENE FLORÊNCIO VIANA 201.980.942-72	17/11/2022 14:44:28 (LOGIN E SENHA)
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	17/11/2022 14:47:21 (LOGIN E SENHA)